



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 198

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			81
Poder Executivo.....	1	40	
Casa Civil.....		43	81
Secretaria de Estado de Governo.....	8	45	81
Secretaria de Estado de Economia.....	8	47	81
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	49	84
Secretaria de Estado de Educação.....		58	93
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	64	94
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	33	65	95
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	33	68	96
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	33	68	96
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		70	96
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		71	102
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		71	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	37	71	103
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		72	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		72	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	37	77	105
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		77	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	37	77	108
Secretaria de Estado de Turismo.....		78	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		78	109
Controladoria-Geral.....	37	80	
Defensoria Pública.....	38	80	
Procuradoria-Geral.....		80	
Tribunal de Contas.....	39		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	39		
Ineditorial.....			110

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a garantia da União, até o valor de R\$ 522.000.000,00, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, destinados a elaboração e execução de projetos de infraestrutura e de mobilidade urbana, ao apoio, ao desenvolvimento institucional e à melhoria da gestão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, às cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos arts. 157, 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156, e nos termos do art. 167, § 4º, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais devem consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002412/2024-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400020, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para a Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803635, de Assessor Especial, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para a Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400296, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 12000230, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 70-A, de 24 de setembro de 2024, página 33.

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.304, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -

ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05800351) - UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 00002111) - UNIDADE DE LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 00002112) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE MOBILIÁRIOS URBANOS - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400592).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.304, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 03 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 46.389, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.389, de 14 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05002309).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.389, de 14 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

## DECRETO Nº 46.390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00141-00003470/2024-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.390, de 14 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 07200243) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 07200683) - OUVIDORIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 07200684) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 07200694) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 07200698); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 07200699).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.390, de 14 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 03 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo 0030-011284/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo denominado Vivendas Colorado II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 021/10, no Memorial Descritivo - MDE-RP 021/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria n.º 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.208, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.826,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00133-00001218/2024-24, 00304-00001050/2024-48, 00080-00289898/2024-42, 00063-00005115/2024-78, 04011-00005725/2024-92, 00063-00005051/2024-13 e 00392-00013445/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.826,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						95.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	95.000	
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						75.000
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024655 0034 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SOBRADINHO II						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
04.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	26	33.90.39	0	1500.100	22.000	
Ref.024645 0011 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - SOBRADINHO II						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
15.122.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	26	33.90.39	0	1500.100	37.000	
Ref.024646 0002 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - Recuperação de Pontes e Passarelas - SOBRADINHO II						
OBRAS DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	26	33.90.39	0	1500.100	14.000	
Ref.024641 0010 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SOBRADINHO II ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	26	44.91.51	0	1500.100	2.000	50.000
13.122.8219.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019162 9551 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	50.000	2.395.826
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	2550.303	2.395.826	1.200.000

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8208.2551 ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS						
Ref.017955 0002 ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS-DF-DISTRITO FEDERAL						
16.122.6208.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	99	44.90.52	0	1500.100	155.000	
Ref.010112 0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL						
16.122.8208.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017947 5319 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	250.000	
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
16.482.6208.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.37	0	1500.100	615.000	
Ref.017956 0152 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00423	99	33.90.39	0	1500.100	60.000	
<b>TOTAL</b>						3.815.826

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						130.000
10.303.6202.2975	SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA						
Ref.018701	0001 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS (UNIDADE) 1						
		99	33.90.30	0	1600.138	130.000	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						200.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019569	0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB-PLANO PILOTO						
		99	31.90.11	0	1500.100	200.000	
<b>2024AC00423</b>						<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						95.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018300	0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	31.90.96	0	1500.100	95.000	
190128/00001	9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						75.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019005	0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		26	31.91.13	0	1500.100	75.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.395.826
12.361.6221.4047	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.						
Ref.024668	0002 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	2550.303	2.395.826	
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
16.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948	8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						50.000
14.122.8211.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.020914	0096 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	1500.100	50.000	
<b>2024AC00423</b>						<b>TOTAL</b>	<b>3.815.826</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						330.000
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE						
Ref.018700 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	130.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018697 0011 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FHB-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 1						
	99	31.90.94	0	1500.100	200.000	
2024AC00423					<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.393, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.287.955,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00000243/2024-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.287.955,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos: 335 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.056.049
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2754.335	4.056.049	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						8.605.193
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref.015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2754.335	8.464.502	
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref.020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2754.335	140.691	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.626.713
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref.014354 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE- CEILÂNDIA						
	99	44.90.51	3	2754.335	1.626.713	
2024AC00421					<b>TOTAL</b>	<b>14.287.955</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.021.289,00 (dezesseis milhões, vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04011-00000021/2024-23, 04011-00006261/2024-31, 00150-00006335/2024-94, 00060-00466900/2024-88 e 00054-00099095/2024-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.021.289,00 (dezesseis milhões, vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 131 - Convênios com Órgãos do GDF, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	27.000		27.000	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	3.300.000		3.300.000	
	1729.99.01	1701.131	12.000.000		12.000.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	2.175		2.175	
	2419.99.01	1700.732		685.975	685.975	
2024AC00422					TOTAL	16.015.150

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1602.138	6.139		6.139	
2024AC00422					TOTAL	6.139

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						15.300.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1700.121	3.300.000	3.300.000
	99	33.90.30	0	1701.131	12.000.000	12.000.000
2024AC00422					TOTAL	15.300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI		DESPESA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.139
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1602.138	6.139	6.139
2024AC00422					TOTAL	6.139

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						27.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.022299 0014 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1700.121	27.000	688.150
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref.020835 0006 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SÃO SEBASTIAO	99	44.90.51	0	1700.732	670.000	
14.422.6211.4211 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR						
Ref.020852 0002 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.93	0	1700.121	2.175	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2024AC00422	99	44.90.93	0	1700.732	15.975	715.150
					<b>TOTAL</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, e, tendo por base o Decreto nº 39.690/2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE MENINO JESUS, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública, nos campos de vôleibol de areia, localizada no TAGUAPARQUE, entre a Cascata e Sede da Administração do Parque - Taguatinga, consubstanciado no Processo SEI-GDF nº 00132- 00000225/2022-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Auditório do Centro Cultural do Taguaparque", no dia "11 de outubro de 2024", "9h até 11h30," para realização de evento "primeira reunião", realizado pelo "CLAUDIO JOSE DE BARROS".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético Taguaparque, nos dias 12, 16, 26 de outubro de 2024, das 8h às 12h para realização de evento jogo de futebol dos policiais da Reserva da Polícia Militar, realizado pelo 2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área verde ao lado da Administração do Taguaparque, nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, das 9h às 13h, para realização de evento Cuide-se Mais, realizado pelo EVALDO MARQUES RABELO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com vistas a serem tomadas as providências necessárias objetivando verificar denúncia de que o Servidor o Sr. Artur Tavares dos Reis, enquanto no exercício do cargo de Chefe da ASCOM, desempenhava atividades gerenciais, na função de sócio administrador das empresas Bar e Restaurante Da Boa Ltda. - ME (CNPJ nº 11.760.223/0001- 73) e Donna Mía Pizzaria Ltda. - ME (CNPJ nº 08.812.440/0001-55), o que vem a ser vedado ao servidor público, nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar - CPD instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de abril de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 56, para apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2024 - COTRI/SUREC/SEF  
(20241001-186590)**

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de



dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 403/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de ASTER DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.522.140/001-14 e no CNPJ/MF sob o nº 05.213.374/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 76/2024 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 88/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20241004-188849.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 410/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO DO VAREJISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.269.881/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 53.385.443/0001-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20221205--245641, USAFLEX INDÚSTRIA & COMÉRCIO SA, 86.900.925/0001-04, ausência de previsão legal para efetivar a restituição do ICMS DIFAL, que segundo a legislação tributária em vigor no DF, é devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240328--64248, FERRAGEM UNIAO LTDA: 00.113.779/0001-51, por falta de comprovação de recolhimento a maior. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das

atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240318--56504, LR SEGURANCA ELETRONICA LTDA: 27.530.081/0001-98, falta de amparo legal para aproveitamento de créditos por empresas optantes do Simples Nacional.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240402--66498, JM AGRO CONSTRUCAO LTDA, 15.708.448/0001-31, por falta de comprovação de recolhimento a maior.; 20240402--66497, JM AGRO CONSTRUCAO LTDA: 15.708.448/0001-31, falta de comprovação de recolhimento a maior. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240916--176012, PERFINASA METAIS LTDA, 02.270.981/0004-65, o ônus fiscal do ICMS DIFAL pago para o DF foi suportado pelos destinatários das mercadorias. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 71/2024**

Recorrente: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021285/2021-14, pertinente ao Auto de Infração nº 6778/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 150306864), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/09/2024 (doc. SEI 150306825). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 89/2024**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021285/2021-14, pertinente ao Auto de Infração nº 6778/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

24 /10/ 2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 0128-000645/2015 , Tributo ICMS, ED 31/2024, Embargante PRIMA FOODS S.A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S.A) , Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
- Processo nº 0128-002383/2014, Tributo ICMS, ED 29/2024, Embargante PRIMA FOODS S.A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
- Processo nº 0128-001346/2014, Tributo ICMS, ED 34/2024, Embargante PRIMA FOODS S.A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
- Processo nº 00040-00066804/2018-60, Tributo ICMS, RE 39/2023 e RENP 01/2024, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CLARO S/A , Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogada Andréa de Souza Gonçalves OAB/RJ 163.879 , Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo nº 0040-004152/2015, Tributo ICMS, RE 42/2021, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A), Advogado Gabriel Rosa da Rocha OAB/RJ 123.995, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- Processo nº 0040-004104/2015, Tributo ICMS, RENP 06/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27/09 /2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
22/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de outubro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00028057/2021-67, Tributo ICMS, RV 208/2022 e REN 68/2022, Recorrentes e Recorridos NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR) e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Jorge Ernani Marinho Santos OAB/DF 65.991, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00025713/2021-70, Tributo ICMS, RV 284/2023, Recorrente PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 00040-00025726/2021-49, Tributo ICMS, RV 285/2023 e RV 336/2023, Recorrentes PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA À PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00034326/2021-24, Tributo ICMS, RV 279/2023, Recorrente PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO, Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 00040-00020889/2021-35, Tributo ICMS, RV 155/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
22/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de outubro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00016317/2022-32, Tributo ISS, RV 176/2023, Recorrente DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00016885/2021-52, Tributo ICMS, RV 70/2023 e RV 91/2023, Recorrente ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo nº 00040-00019072/2021-14, Tributo ICMS, RV 59/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VAREJO S/A) - Solidária a AUGUSTO CESAR SOUZA JUNIOR, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00019080/2021-61, Tributo ICMS, RV 116/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VAREJO S/A) - Solidária a AUGUSTO CESAR SOUZA JUNIOR, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 00040-00021452/2022-08, Tributo ICMS, REN 16/2023 e RV 129/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e RAYANE MELO MEIRELES (G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogados Giancarlo Chamma Matarazzo OAB/SP 163.252 e Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
21/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00056030/2018-69, Tributo ICMS, RE 007/2023,

Recorrente LCM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

b) Processo nº 00040-004344/2013,

Tributo ICMS, RE 29/2022,

Recorrente NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

c) Processo nº 0040-001423/2017, Tributo ISS, RE 51/2023, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 04044-00012174/2024-27, Tributo ICMS, RJV 60/2024, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA, Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira

e) Processo nº 04034-00003964/2024-59, Tributo ITBI, RJV 45/2024, Recorrente INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 04044-00016748/2024-36, Tributo IPVA, RJV 68/2024, Recorrente MÁRCIO BRANDINI LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira

g) Processo nº 04044-00020581/2024-16, Tributo IPVA, RJV 74/2024, Recorrente MARCELLA MOREIRA JACOBSON, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
 23/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de outubro de 2024, quarta -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002397/2017, Tributo ICMS, RE 60/2023, Recorrente MÓVEIS RADAR EIRELI ME, Advogada Gislainy Alves de Oliveira Prado OAB/GO 25.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo nº 0040-002267/2016, Tributo ICMS, RE 82/2022, Recorrente AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

c) Processo nº 0040-004537/2010, Tributo ICMS, RE 002/2023, Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 0128-000460/2015, Tributo ICMS, RE 39/2022, Recorrente VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogada Bruna Mylena Fernandes Nogueira OAB/DF 62.879, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 04044-00012169/2024-14, Tributo ICMS, RJV 62/2024, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA, Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira

f) Processo nº 00040-00020168/2021-25, Tributo ICMS, RJV 37/2024, Recorrente PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Advogado Jakson Cleiton Aires OAB/DF 56.399, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

g) Processo nº 04044-00003974/2024-57, Tributo ICMS, RJV 39/2024, Recorrente MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 67, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 5264/2024...", LEIA-SE: "...Contrato nº 52564/2024...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 421, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o padrão de interoperabilidade dos equipamentos de saúde da SES-DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a interoperabilidade entre equipamentos de saúde obtidos por meio de contratos assistenciais e os sistemas de saúde mantidos pela SES-DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar, resolve:

Art. 1º Instituir o padrão de interoperabilidade HL7 FHIR (Fast Healthcare Interoperability Resources), para transferência de dados entre os equipamentos de saúde com os sistemas de saúde; com vistas à integração dos resultados e solicitações de exames.

Art. 2º Compete ao prestador de serviços com contratos de fornecimento de equipamentos de saúde prover a solução tecnológica, bem como os drives para a integração dos equipamentos fornecidos com os sistemas de saúde mantidos pela SES-DF.

§ 1º Eventuais custos advindos da implementação da solução de integração dos equipamentos em comodato, com os sistemas de saúde da SES-DF serão de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela CTINF, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 511, de 23 de agosto de 2024 publicada no DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024 a partir da publicação deste ato, conforme processo SEI nº 00060-00358120/2024-65

JOÃO EUDES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA Nº 278, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o serviço de Supervisor de dia da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O serviço de Supervisor de Dia da Polícia Civil do Distrito Federal regula-se por esta Portaria.

Parágrafo único. O serviço de Supervisor de Dia é considerado Serviço Voluntário Gratificado - SVG, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 275, de 29 de julho de 2024, e nos termos da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Supervisor de Dia, no exercício do serviço de supervisão, é o representante do Delegado-Geral de Polícia Civil, nos termos desta Portaria.

Art. 3º Poderão concorrer ao serviço de Supervisor de Dia somente os Delegados de Polícia de classe especial ou de primeira classe que sejam ocupantes dos seguintes cargos públicos em comissão ou de natureza especial:

- I - Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Adjunto;
- II - Diretor de Departamento ou equivalente e respectivo Adjunto;
- III - Assessor-Chefe e Assessor;
- IV - Coordenador;
- V - Membro da Comissão Permanente de Disciplina;
- VI - Delegado-Chefe e Delegado-Chefe Adjunto; e
- VII - Diretor de Divisão.

§ 1º O Supervisor de Dia deverá indicar um servidor policial civil para dirigir a viatura e acompanhá-lo em todas as diligências e deslocamentos, prestando-lhe todo o apoio necessário durante o serviço.

§ 2º O policial civil indicado para prestar apoio ao Supervisor de Dia, por se tratar de serviço voluntário, fará jus à indenização de SVG, sendo o período de trabalho incluído no cômputo máximo de horas mensais liberadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP para pagamento do SGV geral da PCDF.

Art. 4º A escala mensal do serviço de Supervisor de Dia será elaborada e disponibilizada mensalmente no Sistema de Gestão do SVG - SiSVG.

§ 1º A duração do serviço de Supervisão de Dia será de:

I - um turno de 12 (doze) horas nos dias úteis, iniciando-se às 20 (vinte) horas e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte; e

II - dois turnos nos finais de semana e feriados, iniciando-se o primeiro turno às 8 (oito) horas e término às 20 (vinte) horas do mesmo dia, e o segundo turno com início às 20 (vinte) horas e término às 8 (oito) horas do dia seguinte.

§ 2º O Supervisor de Dia desempenhará suas funções tendo como base uma sala no Edifício-Sede, sem prejuízo de eventuais deslocamentos que se façam necessários.

§ 3º Iniciado o turno, o Supervisor de Dia deverá se deslocar ao Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB/SSP/DF, a fim de atestar a regularidade do serviço prestado pelo Centro de Comunicação da Polícia Civil - CEPOL/PCDF.

§ 4º Nos casos de impedimentos justificados e de ausências por qualquer outro motivo do Supervisor de Dia, o Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil providenciará a substituição necessária.

§ 5º Nas faltas injustificadas do Supervisor de Dia ou do servidor policial que o acompanha, serão observados os normativos pertinentes que regulamentam o Serviço Voluntário Gratificado - SVG no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 6º O Serviço de Apoio Administrativo e Informática - SAAI/DGDOC/DGPC ficará responsável pelo envio dos dados ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do servidor que prestou apoio ao Supervisor de Dia, para fins de recebimento da indenização de SVG.

Art. 5º O SAAI/DGDOC/DGPC providenciará viatura, telefone móvel e o material de expediente necessário, que ficarão à disposição do Supervisor de Dia durante o serviço, devendo o termo de cautela dos bens ser preenchido e assinado.

Parágrafo único. Ao término do serviço de supervisão, o Supervisor de Dia fará a entrega da viatura, do telefone móvel e do material recebido ao plantão da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 6º O Supervisor de Dia e o servidor policial que o acompanha, quando não estiverem realizando diligências da supervisão, deverão, obrigatoriamente, permanecer no edifício da Delegacia-Geral, independente do turno para o qual se voluntariarem.

§ 1º O Supervisor de Dia contará com uma sala de apoio e alojamento disponibilizados no edifício da Delegacia-Geral.

§ 2º Ao policial auxiliar do Supervisor de Dia será disponibilizado um alojamento no edifício da Delegacia-Geral.

Art. 7º São atribuições do Supervisor de Dia:

I - representar o Delegado-Geral de Polícia Civil no controle, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com planejamento previamente elaborado, zelando pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares;

II - comunicar ao Delegado-Geral ou, em sua ausência, ao Delegado-Geral Adjunto os fatos relevantes ou de natureza grave ocorridos durante o serviço;

III - manter contato com outras autoridades, sempre que necessário ao serviço;

IV - supervisionar os serviços de plantão das unidades da PCDF, visando:

a) verificar a regularidade do serviço;

b) conferir a regularidade dos pemoites das viaturas caracterizadas da PCDF;

V - acompanhar e supervisionar as ordens da Delegacia-Geral para a execução de operações policiais;

VI - acompanhar, quando solicitado pelo dirigente da unidade ou pela Corregedoria-Geral de Polícia, ocorrências envolvendo policiais civis;

VII - manter contato com a mesa do CEPOL/PCDF, sempre que necessário;

VIII - autorizar a utilização de aeronaves e qualquer outro serviço necessário;

IX - apresentar relatório acerca do serviço, obedecido o modelo constante do anexo único da presente portaria, registrando toda e qualquer intercorrência verificada, além de ausência de servidor, sugestão ou necessidade da unidade;

X - exercer outras tarefas expressamente determinadas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

§ 1º A supervisão prevista no inciso IV deve ser feita presencialmente.

§ 2º O modelo de relatório a que se refere o inciso IX será disponibilizado em sistema informatizado da PCDF, devendo ser preenchido eletronicamente e assinado pelo Supervisor de Dia, ao final de cada turno de serviço, e em seguida encaminhado à Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 8º O Supervisor de Dia deverá trajar passeio completo com distintivo que o identifique ou uniforme operacional com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. O servidor policial que acompanhar o Supervisor de Dia deverá trajar uniforme operacional com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 9º O Supervisor de Dia e o servidor policial que o acompanha deverão portar arma de fogo institucional, durante todo o serviço.

Art. 10. Compete ao Delegado-Geral Adjunto o controle do serviço de Supervisor de Dia e a edição de normas complementares, observados os ditames desta Portaria.

Art. 11. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - Portaria nº 108, de 22 de outubro de 2019;

II - Portaria nº 195, de 22 de agosto de 2022; e

III - Ordem de Serviço nº 02, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

**ANEXO ÚNICO  
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DE DIA**

1) Data e horário:

Início: // , às horas.	Fim: // , às horas.
------------------------	---------------------

2) Qualificação:

a) Supervisor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
b) Nome e matrícula do policial que acompanhou o Supervisor: \_\_\_\_\_

3) Equipamentos à disposição:

Celular: ( ) sim ( ) não	Viatura: ( ) sim ( ) não	Caderneta: ( ) sim ( ) não	Rotolight: ( ) sim ( ) não
--------------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------

4) Unidades visitadas:

4.1) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui relação de veículos apreendidos? ( ) sim ( ) não	A unidade possui relação de veículos em pemoite? ( ) sim ( ) não

4.2) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui relação de veículos apreendidos? ( ) sim ( ) não	A unidade possui relação de veículos em pemoite? ( ) sim ( ) não



II - Relatório Eletrônico de Aula Prática: ferramenta on-line de validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborado pelos instrutores de trânsito dos CFCs relativos às aulas práticas de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção de processo de habilitação categorias: ACC, A, B, AB, adição, novo processo de habilitação, registro de CNH estrangeira (países sem acordo) ou mudança de categoria C, D, E.

III - Ficha de Acompanhamento de Aula Prática: formulário de preenchimento manual que contém as informações das aulas que foram realizadas em situação de contingência. A Ficha deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: quilometragem inicial e final da aula, horário de início e término, placa do veículo, nome e identificação do instrutor, com assinatura do candidato e do instrutor.

IV - Ficha de Acompanhamento de Aula Teórica: formulário de preenchimento manual que contém as informações das aulas que foram realizadas em situação de contingência. A ficha deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, nome e identificação do instrutor, lista de presença com assinatura do candidato e do instrutor.

V - Aula em situação de Contingência: compreende aquela na qual ocorre algum fato ou circunstância excepcional que não possibilita a adequada validação de presença, controle e registro eletrônico das aulas teóricas ou práticas, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação pelos sistemas das empresas de TIC homologadas pelo Detran/DF. Falha de software, hardware ou conexão, na qual não seja possível realizar a validação de biometria e/ou o processo de registro das aulas.

VI - Biometria: é uma tecnologia de identificação de usuários por meio de características físicas únicas. É utilizada no combate a fraudes de identidade. Pode ser utilizada a biometria facial ou digital para autenticação dos usuários.

VII - Empresa de TIC: Empresa de tecnologia da informação e comunicação credenciada e homologada pelo Detran/DF e contratada pelo CFC, responsável pela operacionalização do sistema de validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção de relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos CFCs de aulas teóricas e práticas de direção veicular.

VIII - Sistema eletrônico: sistema de validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção de relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos CFCs de aulas teóricas e práticas de direção veicular, necessariamente homologado pelo Detran/DF.

IX - Prova de Conceito (PoC): etapa preliminar, realizada em ambiente de teste, com o propósito de verificar o cumprimento dos requisitos solicitados e a viabilidade técnica e operacional do sistema e dos equipamentos, minimizando os riscos associados à sua implantação.

X - Termo de Credenciamento (TC): documento formal que estabelece condições e requisitos necessários para que a pessoa jurídica seja oficialmente reconhecida e autorizada a prestar serviço em nome do Detran/DF.

XI - Termo de Regularidade Anual (TRA): documento formal que certifica a conformidade da pessoa jurídica com as normas e requisitos estabelecidos pelo Detran/DF, assegurando que o credenciado continua mantendo as condições quando do seu credenciamento. Constitui-se de um ato de apostila ao Termo de Credenciamento, sendo dispensada sua publicação no DODF.

XII - Operador Externo: representante ou sócio com acesso aos sistemas do Detran/DF.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Instrução é intransferível e indelegável e será concedido de forma precária, sem direito adquirido à pessoa jurídica interessada, com vinculação apenas ao interesse público, e sem ônus financeiro ao Detran/DF.

Art. 4º O credenciamento terá validade a partir da data da assinatura do Termo de Credenciamento (TC), por prazo indeterminado, desde que atendidos os critérios estabelecidos nesta Instrução e de outros que poderão ser exigidos em procedimento de chamamento público.

§ 1º O credenciamento será atualizado por meio do Termo de Regularidade Anual (TRA), a cada 12 (doze) meses, a contar data de assinatura do TC.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do solicitante ao credenciamento:

a) manter atualizados os dados cadastrais informados no requerimento de credenciamento, inclusive o e-mail e telefone de contato.

b) consulta diária ao endereço de e-mail cadastrado junto ao Detran/DF, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas à sua solicitação.

Art. 5º Para o credenciamento estabelecido nesta Instrução, deve a empresa interessada submeter-se a duas fases, a primeira, de habilitação e, ato contínuo, a segunda, de homologação, a qual será avaliada pela Comissão de Avaliação de Sistema e dos Equipamentos do Detran/DF.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Sistema e dos Equipamentos será designada pelo Diretor-Geral, por meio de Instrução publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e será composta pela Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) e, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec).

§ 2º A autoridade competente para promover os atos de credenciamento, regularidade anual, renovação de credenciamento e descredenciamento será o Diretor-Geral, que poderá delegar a competência para a realização de tais atos por meio de instrução específica.

Art. 6º Uma vez que a empresa seja credenciada, é vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 7º A empresa credenciada só poderá exercer suas atividades após assinatura do TC, observado pela Autarquia o cumprimento das regras de proteção de dados constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Seção I - Da fase de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica

Art. 8º As empresas interessadas em obter o credenciamento para fins de homologação do sistema eletrônico, descrito no art. 1º, deverão apresentar requerimento formal, conforme modelo previsto no Anexo III, o qual será instruído com a documentação exigida no Anexo I desta Instrução.

§ 1º Deverá ser apresentado juntamente com o requerimento de credenciamento comprovante de recolhimento dos Preços Públicos Outras Entidades: Análise de Credenciamento e Registro da Credenciada, códigos 04088 e 04033, constantes da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

§ 2º Caso o pedido seja encaminhado com ausência ou incorreção de documentos, o pedido será reprovado e arquivado, podendo a empresa entrar com novo pedido de credenciamento.

Art. 9º A aprovação na fase de habilitação é condição indispensável para avançar à fase de homologação.

Art. 10. Não serão habilitados para o credenciamento as pessoas jurídicas:

I - Que exerçam ou cujo sócio ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, exerça atividade de Centro de Formação de Condutores.

II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Governo do Distrito Federal ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Seção II - Da homologação do sistema e dos equipamentos

Art. 11. Na fase de homologação, a empresa habilitada deverá submeter seu sistema (software) e equipamentos (hardwares) à Prova de Conceito (Proof of Concept - PoC), para testar a viabilidade técnica e operacional da solução e assegurar a compatibilidade com o sistema informatizado do Detran/DF.

Parágrafo único. Os requisitos implementados serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Sistema e dos Equipamentos que emitirá parecer a respeito da conformidade da solução e do atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Anexo II desta Instrução.

Art. 12. Os procedimentos de homologação serão conduzidos nas instalações do Detran/DF em local indicado pela Comissão de Avaliação de Sistema e dos Equipamentos, e deverão contemplar:

I - integração do sistema eletrônico da empresa com os sistemas e base de dados do Detran/DF;

II - funcionalidades relacionadas a validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, bem como, transmissão e recepção de relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos CFCs de aulas teóricas e práticas de direção veicular;

III - funcionalidades relacionadas ao registro e lançamento de aulas em situação de contingência;

IV - segurança da informação e proteção de dados;

V - equipamentos compatíveis com a tecnologia exigida;

VI - Tecnologia que coleta e remotamente os dados, de deslocamento, dos comandos e ações executadas no veículo durante a aula prática e na aula do exame prático, a quilometragem inicial e final, bem como o percurso utilizado na aula prática, via GPS (Global Positioning System).

Parágrafo único. Nos testes de homologação, serão observados os requisitos estabelecidos no Anexo II desta Instrução.

Art. 13. Em caso de reprovação na prova de conceito para homologação, a empresa terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para uma nova avaliação, limitada a 2 (duas) tentativas.

Parágrafo único. Após esse período, a empresa candidata deve realizar uma nova solicitação de credenciamento.

Art. 14. A empresa deverá fornecer suporte técnico necessário para a realização dos testes de homologação, a fim de sanar eventuais problemas identificados.

Art. 15. A conclusão bem-sucedida dos testes de homologação é condição para a obtenção do credenciamento da empresa.

Parágrafo único. Em caso de reprovação a empresa poderá entrar com novo pedido de credenciamento.

Seção III - Das alterações

Art. 16. A empresa de TIC deverá manter, durante o prazo de vigência do credenciamento, todas as condições exigidas nesta Instrução, de modo que a alteração da razão social ou nome fantasia, a alteração do endereço da sede, a alteração societária, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na atualização do credenciamento, mediante a juntada de toda a documentação comprobatória de que a empresa mantém atendidos os requisitos exigidos.

Art. 17. As alterações da estrutura jurídica do credenciado, que reflitam no cumprimento das obrigações avençadas, deverão ser comunicadas previamente ao Detran/DF, que promoverá a atualização das informações constantes do processo de origem, caso estas alterações não inviabilizem a manutenção do Termo de Credenciamento celebrado.

§ 1º Em todos os pedidos de alterações, além da documentação específica, devem ser anexados os comprovantes de pagamento dos encargos referentes:

I - à análise e/ou reanálise de alteração de registro (código 04088); e

II - à alteração de registro de entidade (código 04032).

§ 2º Caso o pedido seja encaminhado com ausência ou incorreção de documentos, o pedido será reprovado e poderá ser complementado mediante a realização do recolhimento de um novo valor do preço para realização de uma reanálise de alteração de registro (código 04088);

§ 3º As condições de regularidade, quando necessárias, devem estar válidas no ato do protocolo do pedido.

§ 4º O representante legal da empresa de TIC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para comprovar as alterações autorizadas previamente pelo Detran/DF.

§ 5º Eventual paralisação das atividades da empresa de TIC, motivada pela alteração pretendida, não poderá exceder 60 (sessenta) dias, salvo previamente comunicada e aprovada pelo Detran/DF.

#### Seção IV - Da renovação do credenciamento

Art. 18. A renovação do credenciamento da empresa de TIC sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento e dependerá da observância das seguintes exigências:

a) apresentação do pedido de renovação com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida nesta Instrução para fins de habilitação (Anexo I, itens I e II - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista);

b) que os participantes do quadro societário ou o responsável técnico, não tenham sido condenados por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, cuja pena o torne incompatível para o exercício da atividade ora disciplinada, enquanto durarem seus efeitos.

§ 1º A renovação do credenciamento não ocorrerá, em hipótese alguma, de forma automática, competindo à empresa de TIC o controle do prazo de vigência de seu credenciamento e iniciativa para a renovação.

§ 2º Deverá ser apresentado, juntamente com o requerimento de renovação do credenciamento, comprovante de recolhimento dos Preços Públicos Outras Entidades: Análise de Credenciamento e Registro da Credenciada, códigos 04088 e 04033, constantes da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

§ 3º A renovação somente será admitida à empresa de TIC que não tenha sido penalizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da seguinte forma:

a) 04 (quatro) advertências por escrito.

b) 02 (duas) suspensões por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 19. A empresa credenciada deverá demonstrar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e regulamentares estabelecidas durante o período de credenciamento, bem como passar pela fase de homologação novamente, caso haja atualizações substanciais no sistema eletrônico.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, o Detran/DF poderá exigir nova prova de conceito (PoC).

Art. 20. A falta de apresentação de pedido de renovação ou pedido com ausência e/ou incorreção de documentos no prazo estipulado será considerada renúncia tácita ao credenciamento, cabendo ao interessado nesses casos, querendo, dar início a novo pleito de credenciamento.

Art. 21. A renovação de credenciamento será formalizada por meio de Aditivo ao Termo de Credenciamento, cujo extrato será publicado no DODF.

#### Seção V - Da regularidade anual

Art. 22. A regularidade anual do credenciamento deverá ocorrer a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento da empresa de TIC.

§ 1º ao final de cada 12 (doze) meses de credenciamento deverá ser assinado o TRA.

§ 2º O TRA deverá ser solicitado por meio de requerimento destinado ao Diretor-Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do período de 12 (doze) meses, acompanhado dos documentos previstos no Anexo I, Itens I e II (Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista) e do comprovante de recolhimento dos Preços Públicos: Outras Entidades: Renovação anual de registro, código 04034, e Análise da regularidade anual, código 04088 constante da Tabela de Preços Públicos do Detran/DF.

§ 3º Caso o pedido de regularidade anual seja instruído deficientemente, será realizado bloqueio de acesso ao sistema informatizado do Detran/DF e a empresa de TIC terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar documentação faltante e o comprovante de recolhimento dos Preços Públicos: Outras Entidades: reanálise da regularidade anual, código 04088, sob pena extinção do termo de credenciamento.

§ 4º Não será exigida a comprovação da regularidade anual da empresa no ano em estiver em processo de renovação do credenciamento.

Art. 23. A empresa de TIC que deixar de efetuar a regularidade anual no prazo estipulado no § 2º, do artigo 22, terá bloqueado seu acesso ao sistema informatizado do Detran/DF.

§ 1º Na hipótese do caput, a empresa de TIC terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a regularização, após o qual será automaticamente descredenciada.

§ 2º O descredenciamento da empresa de TIC não impede que ela solicite novo credenciamento, salvo os casos de aplicação de penalidades que restringem novos credenciamentos por período determinado.

#### Seção VI - Da extinção ao credenciamento

Art. 24. A extinção do credenciamento consiste no ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico desta com o credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - pelo esgotamento do prazo estabelecido no Termo de Credenciamento, caso não seja objeto de renovação;

II - a pedido da empresa credenciada;

III - nos casos de não manutenção dos requisitos de credenciamento estabelecidos;

IV - de aplicação de penalidade de cassação;

V - de condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício da atividade;

VI - em cumprimento à determinação judicial.

§ 1º O extrato do termo de extinção ao termo de credenciamento será publicado no DODF e registrado no sistema informatizado do Detran/DF, para conhecimento dos setores envolvidos.

§ 2º A empresa de TIC que tiver o termo de credenciamento rescindido ou que não renovar o referido ajuste, deverá entregar ao Detran/DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, pertinente às aulas teóricas e práticas de direção veicular realizadas durante o período em que esteve credenciada, sob pena de medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 25. Na hipótese de extinção de credenciamento, a empresa de TIC poderá pleitear novo credenciamento, a qualquer tempo, salvo quando legalmente impedida ou enquanto durarem os efeitos de sanções disciplinares.

#### Seção VII - Das obrigações da empresa de TIC

Art. 26. Constituem-se obrigações da empresa credenciada de TIC:

I - cumprir a presente Instrução e o constante na legislação vigente;

II - manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos CFCs e consequentemente aos candidatos, condutores e ao Detran/DF;

III - ser responsável pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do Renach;

IV - zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade de seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos CFCs;

V - manter equipe para averiguar casos de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação de aulas em que foram detectadas, em rotina automática e sistêmica, divergências passíveis de análise sobre o cancelamento da aula, lançamento em situação de contingência ou liberação regular da aula;

VI - enviar para o sistema informatizado do Detran/DF, utilizando tecnologia blockchain, as aulas realizadas por meio do sistema eletrônico nos últimos 06 (seis) dias corridos, independentemente da situação da aula;

VII - manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que concerne às normas emitidas pelo Contran, Senatran e Detran/DF;

VIII - comunicar o Detran/DF formal e prontamente, assim que tiver conhecimento sobre os fatos e informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa referentes aos processos de aulas teóricas e práticas, executados pelos prestadores de serviços ou pelos CFCs contratantes;

IX - comunicar qualquer alteração na situação jurídica, do quadro societário, sob pena de bloqueio da credenciada aos serviços do Detran/DF, até saneamento do problema, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

X - comunicar o Detran/DF a paralisação ou o encerramento de suas atividades;

XI - manter sigilo das informações trafegadas entre a base de dados dos seus servidores e do Detran/DF; e

XII - responder os pedidos de informação realizados pelo Detran/DF, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso XII poderá ser maior, conforme complexidade da informação, a critério do agente público solicitante.

§ 2º Aulas realizadas há mais de 06 (seis) dias não serão aceitas para envio conforme o inciso VI.

#### CAPÍTULO III

##### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 27. A empresa de TIC ou o CFC, credenciados, que infringirem os dispositivos nesta Instrução, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão do credenciamento por até 30 (trinta) dias; e

III - Cassação do credenciamento.

Art. 28. O Detran/DF atuará na prevenção, detecção e correção de irregularidades e procederá à inspeção periódica de todos os credenciados, norteando sua atuação pela juridicidade e probidade dos atos praticados, sendo também responsável pela apuração e responsabilização administrativa de condutas irregulares e infringentes às disposições legais, regulamentares e editais.

§ 1º O ocupante do cargo maior da área de credenciamento e fiscalização administrativa é a autoridade competente, em primeira instância, para a imposição das penalidades estabelecidas nesta Instrução.

§ 2º Da penalidade aplicada pela autoridade descrita no parágrafo anterior, caberá recurso ao Diretor-Geral do Detran/DF.

§ 3º Cabe à área responsável pela fiscalização administrativa de credenciados, inspecionar as atividades dos credenciados e investigar eventuais ilegalidades e irregularidades detectadas, individualizando suas responsabilidades, devendo utilizar o procedimento administrativo próprio estabelecido em regulamentação específica.

§ 4º O ocupante do cargo maior da área de credenciamento e fiscalização administrativa poderá, motivadamente, desde que autorizado pelo Diretor-Geral, adotar medidas cautelares, típicas ou atípicas, tal como a determinação de bloqueio das atividades da empresa credenciada e, ainda, se necessário, a aplicação de medidas administrativas, conforme previsão em regulamentação específica.

§ 5º Se, durante o ato de fiscalização, for identificado o não cumprimento dos requisitos mínimos de credenciamento estabelecidos nesta Instrução, o responsável pela área de fiscalização administrativa de credenciados encaminhará a informação e a documentação pertinente, ao ocupante do cargo maior da área de credenciamento e fiscalização administrativa que decidirá a respeito.

§ 6º A aplicação das penalidades previstas nessa Instrução será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 29. Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, e demais elementos subjetivos de cada caso.

Art. 30. Em caso da aplicação de penalidade de cassação de credenciamento, a empresa ficará impedida de requerer novo credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do início do cumprimento da penalidade.

§ 1º Na eventual suspensão da aplicação da penalidade de cassação de credenciamento, proveniente de recurso administrativo, o período de impedimento para requerer novo credenciamento será contabilizado somente após à decisão do recurso nos casos de não provimento.

§ 2º O disposto neste artigo se estende aos sócios da empresa, bem como a seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

Art. 31. As penalidades serão publicadas no DODF e a área responsável pelo credenciamento deverá proceder o registro no sistema informatizado do Detran/DF, para conhecimento dos setores envolvidos e para fins de registro de reincidência.



Seção I - Das infrações e penalidades aplicáveis às empresas de TIC

Art. 32. Constituem infrações administrativas disciplinares cometidas pela empresa de TIC:

- I - desacatar servidor público, no exercício de sua função ou em razão dela, nos termos do Código Penal Brasileiro;
- II - agir desrespeitosamente e com ausência de urbanidade com os usuários de seus sistemas e, também, em face de outros credenciados;
- III - deixar de cumprir qualquer determinação legal ou regulamentar pertinente à categoria dos serviços prestados;
- IV - retardar ou proceder de forma desidiosa na regularização de falhas do sistema e dos equipamentos fornecidos, observado o prazo de resposta previsto de no máximo 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado pelos CFCs;
- V - deixar de responder e/ou atender às solicitações do Detran/DF no prazo estipulado;
- VI - deixar de comunicar imediatamente ao Detran/DF as irregularidades constatadas no processo de formação de condutores, principalmente os trâmites com indícios de fraude;
- VII - não promover as devidas adequações sistêmicas e demais providências determinadas pela autoridade do Detran/DF;
- VIII - agir com negligência ou imperícia na execução de serviços;
- IX - não comunicar ao Detran/DF qualquer tipo de alteração em relação a estrutura jurídica da empresa;
- X - criar obstáculos à fiscalização pelo Detran/DF;
- XI - deixar, injustificadamente, de prover acesso ao CFC que utilize seu sistema;
- XII - fornecer sistema e equipamentos em desacordo com os requisitos técnicos exigidos nesta Instrução;
- XIII - cometer qualquer ato ilícito ou prestar informações falsas ou fraudadas, com repercussão na execução da atividade credenciada;
- XIV - deixar de informar ao Detran/DF a incidência de impedimento previsto no artigo 10 desta Instrução;
- XV - fornecer a senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema a terceiro não autorizado, mesmo sendo sócio ou proprietário, ou qualquer empregado ou prestador de serviço;
- XVI - utilizar ou permitir o uso do sistema informatizado do Detran/DF para fins não previstos nesta Instrução;
- XVII - delegar ou permitir a pessoa estranha ao credenciamento, o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade;
- XVIII - descumprir medida cautelar ou penalidade imposta pelo Detran/DF, assim como pelas demais autoridades judiciárias ou administrativas;
- XIX - descumprir o dever de sigilo e de confidencialidade preconizado pela Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e
- XX - proceder venda casada ou criar entraves sistêmicos capazes de dificultar ou impossibilitar os CFCs a cumprirem com suas obrigações de credenciados junto ao Detran/DF.

Art. 33. Será aplicada a penalidade de:

- I - advertência nas infrações previstas nos incisos I a VIII, do artigo anterior, assim como a inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- II - suspensão de até 30 (trinta) dias quando a empresa de TIC praticar as infrações previstas nos incisos IX a XII do artigo anterior ou for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, assim como nas demais que não justifiquem penalidade de cassação de credenciamento, não podendo exceder de 30 (trinta) dias; e
- III - cassação de credenciamento quando a empresa de TIC praticar as infrações previstas nos incisos XIII a XX no artigo anterior ou quando for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão.

Seção II - Das infrações e penalidades aplicáveis aos CFCs

Art. 34. Constituem infrações administrativas disciplinares cometidas pelo CFC e profissionais a ele vinculado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio:

- I - preencher, emitir ou cadastrar dados incorretos no sistema informatizado do Detran/DF;
- II - agendar o exame sem que o candidato ou condutor tenha concluído a carga horária mínima exigida pela legislação;
- III - realizar o agendamento de aula posterior a realização do respectivo exame;
- IV - deixar de enviar a ficha de acompanhamento de aula em situação de contingência, devidamente preenchida e assinada pelo instrutor e candidato ou condutor, no formato PDF, no prazo estipulado nesta Instrução;
- V - deixar de atender, por qualquer motivo, ao suporte técnico da empresa de TIC, quando da abertura de chamado;
- VI - fazer mau uso dos equipamentos;
- VII - realizar aula sem o sistema eletrônico de validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico de presença das aulas, transmissão e recepção de relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos CFCs, exceto nos casos de aulas em situação de contingência, devidamente registrado por meio de chamado à empresa de TIC;
- VIII - utilizar qualquer ferramenta, sistema, meio ou instrumento, que impeça ou manipule o registro da aula;
- IX - praticar qualquer ato ilícito ou prestar informações falsas ou fraudadas; e
- X - realizar a validação eletrônica de presença do candidato ou condutor sem que este esteja presente para realização da aula.

Art. 35. Será aplicada a penalidade de:

- I - advertência nas infrações previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo anterior;
- II - suspensão de até 30 (trinta) dias quando o CFC praticar as infrações previstas nos incisos V, VI, VII e VIII do artigo anterior ou for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, assim como nas demais que não justifiquem penalidade de cancelamento, não podendo exceder de 30 (trinta) dias; e
- III - cassação de credenciamento quando o CFC praticar as infrações previstas nos incisos IX e X no artigo anterior ou quando for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS AULAS EM SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Art. 36. Os procedimentos para lançamentos de aulas teóricas e práticas em situação de contingência referentes aos processos de formação de condutores para categorias para todos os processos de habilitação que determinem o cumprimento de carga horária, são os definidos nesta Instrução.

§ 1º O CFC ou o instrutor de trânsito, diante de uma situação de aula em contingência, deverá abrir um chamado on-line no sistema da empresa de TIC, no qual discorrerá sobre a falha técnica observada na anotação e transmissão dos relatórios de avaliação das aulas, falha na conexão de internet da empresa de TIC ou problemas nos equipamentos.

§ 2º Com a abertura do chamado on-line o CFC receberá o número de protocolo para acompanhamento.

§ 3º Aberto o chamado para solução do problema, o diretor de ensino ou o instrutor, deverá obrigatoriamente ficar à disposição para ser contactado pelo suporte técnico da empresa de TIC.

§ 4º Agendada a visita para verificação e solução do problema, e o suporte técnico da empresa de TIC não for atendido por qualquer motivo, o chamado deverá ser concluído e não poderá ser utilizado como justificativa para aulas em situação de contingência.

§ 5º Na hipótese do § 4º, o suporte técnico da empresa de TIC deverá relatar o motivo de sua conclusão sem a solução do problema no histórico do chamado.

§ 6º Aulas em situação de contingência que não possuam chamado on-line justificando o motivo, deverão ser automaticamente invalidadas pela empresa de TIC, não sendo necessário o envio para análise da equipe de fiscalização administrativa do Detran/DF

§ 7º Caso não seja possível resolver o problema de forma remota, a empresa de TIC deverá verificar in loco se a falha de hardware, software ou conexão foi involuntária ou decorrente de mau uso de equipamento.

§ 8º A empresa de TIC deverá fazer a visita in loco em até 48 horas contados a partir da abertura do chamado, para verificar o problema relatado.

§ 9º Não serão passíveis de observância do procedimento de contingência as situações decorrentes de mau uso do equipamento.

§ 10. Caso seja constatado pela empresa de TIC ou pela equipe de fiscalização administrativa do Detran/DF que o problema foi decorrente de mau uso do equipamento, a aula será invalidada.

§ 11. A falta de pagamento de serviço relacionado à empresa de TIC ou ao CFC, não caracteriza aula em situação de contingência.

§ 12. Aulas na modalidade off-line não configuram hipótese de aula em situação de contingência.

§ 13. Se a aula for colocada em situação de contingência, o instrutor deverá preencher a ficha de acompanhamento de aula de forma manuscrita e legível, assinar e colher a assinatura do candidato ou condutor ao final da aula.

§ 14. A ficha de acompanhamento de aula em situação de contingência preenchida pelo instrutor, obrigatoriamente deverá ser anexada ao sistema eletrônico da empresa de TIC, pelo CFC, no formato PDF, para comprovação da aula realizada, em até 02 (dois) dias úteis após a aula.

§ 15. A empresa de TIC somente analisará a aula em situação de contingência, se no sistema eletrônico estiver anexada a ficha de acompanhamento de aula no formato PDF, caso contrário a aula deverá ser automaticamente invalidada.

§ 16. A ficha de acompanhamento de aula em situação de contingência deverá conter as informações mínimas requeridas no artigo 41, inciso XIII, alínea a: para cursos teóricos e alínea b: para cursos práticos, da Resolução Contran nº 789/2020.

§ 17. A ficha de acompanhamento de aula em situação de contingência poderá conter mais de uma aula desde que seja referente à mesma categoria e ao mesmo Renach, não sendo permitido rasuras.

§ 18. Feita a análise da ficha de acompanhamento de aula em situação de contingência pela empresa de TIC, verificado que todos os campos foram preenchidos adequadamente, será disponibilizado via sistema eletrônico para a equipe de fiscalização administrativa do Detran/DF, para análise e validação ou invalidação da aula.

§ 19. A empresa de TIC fornecerá ao Detran/DF acesso ao site para acompanhamento dos chamados com solicitação de aulas em situação de contingência através do número de protocolo do chamado, exibindo-se a identificação do CFC solicitante, o relatório do instrutor, a data de abertura e encerramento, o status do chamado e motivos do deferimento ou indeferimento.

§ 20. O chamado de solicitação de lançamento de aula em contingência deve tramitar eletronicamente com registro de log de movimentações.

§ 21. O percentual de aulas teóricas e práticas de direção em situação de contingência de cada CFC em relação ao total de suas aulas no mês (considerando a consulta no período de 01 a 30) não deverá superar o patamar de 6% (seis por cento), respectivamente.

§ 22. O CFC que atingir, dentro do mês em curso, o percentual de 6% (seis por cento) de aulas teóricas ou práticas de direção em situação de contingência, não terá mais acesso ao pedido de abertura de chamado junto à empresa de TIC para registro de aula nesta situação.

§ 23. Caso o percentual atinja o previsto no § 21, implicando na hipótese do § 22, seja na aula teórica ou prática de direção, a empresa de TIC, conjuntamente com o CFC, tomará medidas imediatas a fim de resolver as recorrentes falhas de software e/ou hardware.

§ 24. A quantidade de aula teórica em situação de contingência por Renach em relação ao total de horas/aula exigidas na legislação vigente, não ultrapassará 13 horas/aula, não sendo, portanto, permitida o registro de aula em situação de contingência a partir da 14ª hora/aula.

§ 25. A quantidade de aulas práticas de direção em situação de contingência por Renach em relação ao total de horas/aula exigidas na legislação vigente, não ultrapassará 04 (quatro) horas/aula, não sendo, portanto, permitido o registro de aula em situação de contingência a partir da 5ª hora/aula.

Art. 37. Configuram-se situações de contingência que demandam averiguação da equipe da empresa de TIC em aulas teóricas presenciais:

I - 4 (quatro) fotos com contagem de candidato abaixo da quantidade de biometrias para a aula;

II - Menos de 5 (cinco) fotos durante a realização da aula;

III - 2 (duas) fotos sem o rosto do candidato;

IV - Função de contagem de candidatos inoperante.

Art. 38. A aula quando ministrada por diretor geral ou de ensino, nas hipóteses prevista em legislação própria, deverá ser considerada em situação de contingência e será disponibilizada, via sistema eletrônico, à equipe de fiscalização administrativa do Detran/DF, para verificação e validação das hipóteses de substituição.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer o previsto no caput deste artigo esta aula não deverá fazer parte do cômputo de aulas em situação de contingência prevista e não será exigido o preenchimento da ficha de acompanhamento de aula.

Art. 39. A decisão sobre o deferimento ou não do pedido de lançamento de aula em contingência é de competência e responsabilidade da empresa de TIC que somente deverá deferir o pedido após a constatação da origem da alegada falha de hardware, software ou conexão de internet da empresa de TIC.

Parágrafo único. Se o pedido de lançamento de aula em contingência for indeferido pela empresa de TIC, automaticamente a aula não será computada para efeitos dos percentuais mínimos exigidos neste Instrução.

Art. 40. A empresa de TIC fornecerá a quantidade total de aulas e a quantidade de aulas em contingência por período determinado, discriminadas por CFC e/ou por Renach, disponibilizando o percentual de aulas em contingência em relação ao total de aulas no mesmo período, por meio de um dashboard.

§ 1º A empresa de TIC possibilitará a consulta das datas de início e de fim do período aludido no caput e a identificação do CFC a ser pesquisado por meio do CNPJ, Nome Fantasia e permitindo-se também a pesquisa sem identificação do CFC, além da pesquisa via número do Renach e/ou CPF do candidato ou condutor e placa do veículo.

§ 2º A empresa de TIC deverá disponibilizar relatório elaborado pelo instrutor em que conste a descrição da falha técnica bem como disponibilizar os motivos do deferimento de lançamento da aula em contingência realizado pela empresa de TIC.

§ 3º A empresa de TIC deverá fornecer dados estatísticos das falhas técnicas que motivaram o lançamento de aula em situação de contingência, bem como disponibilizar filtros para distinguir as falhas.

#### Seção I - Do mecanismo de realização de aula sem sinal (off-line)

Art. 41. A falta de conexão com o banco de dados biométrico do Detran/DF, para validação (facial ou digital) do candidato ou do condutor e do profissional do CFC para início ou término da aula, por falhas técnicas do Detran/DF, não configura hipótese de aula em situação de contingência.

§ 1º Uma vez observado o disposto no caput, a empresa de TIC poderá permitir o início e/ou término da aula, na modalidade off-line, armazenando a biometria facial ou digital do candidato ou do condutor e do profissional do CFC para posterior validação junto ao banco de dados biométrico do Detran/DF e lançamento da aula.

§ 2º As aulas iniciadas e/ou concluídas na modalidade off-line que não tiverem a validação biométrica confirmada pelo Detran/DF, posteriormente, não serão validadas e deverão ser realizadas novamente.

§ 3º não é permitido o lançamento de aula na modalidade off-line através de validação biométrica (facial ou digital) que não seja diretamente feita no banco de dados biométrico do Detran/DF.

§ 4º O instrutor deverá ser alertado pelo sistema da empresa de TIC acerca da impossibilidade de validação imediata, informando do risco de a aula ser considerada inválida caso a biometria coletada na aula não seja validada em momento posterior quando a conexão com o Detran/DF for restabelecida.

§ 5º A informação sobre o risco de invalidez da aula deverá ser repassada ao candidato ou condutor que decidirá sobre a realização da aula, assumindo o risco de a aula ser considerada inválida.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Caberá ao Detran/DF fornecer condições e regras de integração do sistema eletrônico com o sistema informatizado do órgão.

Art. 43. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 44. Casos omissos e não contemplados neste instrumento serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 45. O Detran/DF fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Instrução, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso a seus sistemas e a documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em fiscalização e auditoria realizados ou autorizados pelo Detran/DF.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 47. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

#### TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### ANEXO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

##### Habilitação Jurídica:

Declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas nesta Instrução;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou de seus representantes legais;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à solicitação do credenciamento;

Certidão negativa de execução criminal, das pessoas físicas dos sócios da empresa e, também, do responsável técnico desta, que ateste a ausência de crime que impossibilite o exercício de cargo ou função pública, nos termos do art. 92, incisos I, “a” e “b”, do Código Penal, enquanto durarem seus efeitos;

Certidão negativa execução cível, das pessoas físicas dos sócios da empresa e, também, do responsável técnico desta, que ateste a ausência de trânsito em julgado de sentença condenatória de improbidade administrativa na hipótese em que a pena determinar a perda da função pública, nos termos da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, enquanto durarem seus efeitos.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

Certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;

Certificado de regularidade do FGTS;

Declarações relativas aos itens I, II e III estabelecidas no Art. 10 desta Instrução;

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2020.

##### Habilitação Técnica

Apresentar declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:

diagrama funcional do sistema e modelo de dados;

requisitos técnicos e tecnológicos;

domínio internet registrado e ativo;

servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/DF;

infraestrutura e banda IP;

firewall;

estrutura e recuperação de desastre;

escalabilidade;

monitoração 7/24x365;

desenho técnico da estrutura;

criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;

infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800.

Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais.

Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;

Descrição detalhada da solução que pretende homologar, contemplando as especificações técnicas previstas no Anexo II desta Instrução, que lhe são partes integrantes;

Registro da propriedade do sistema a ser homologado, juntamente com demais documentos comprobatórios;

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica expedidos por outros Detrans ou por Centros de Formação de Condutores – CFC's, em nome da empresa, comprovando que executou de forma satisfatória serviços com as funcionalidades previstas nesta Instrução.

##### Das Disposições Finais

Os documentos de que trata este anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada por certificado digital no padrão ICP-Brasil, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original, acompanhado de requerimento de credenciamento, assinado por todos os sócios ou proprietário, nos casos das modalidades empresariais constituídas por uma única pessoa, via protocolo de atendimento presencial ou eletrônico.

A análise dos documentos previstos no anexo I será realizada pela área de credenciamento, estando regulares e em conformidade com o disposto nesta IN, será finalizada a etapa de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, sendo dado início à etapa de homologação.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

#### ANEXO II - REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO

##### Introdução

Este Anexo regulamenta os requisitos para homologação do sistema de validação biométrica de presença dos candidatos, condutores e profissionais dos CFCs (diretor geral, diretor de ensino e instrutor de trânsito), controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborado pelos instrutores de trânsito dos CFCs relativos às aulas teóricas e práticas de direção veicular. Este sistema será utilizado pelos CFCs no âmbito do Distrito Federal para o envio de todas as aulas teóricas e práticas de direção veicular.

A homologação visa promover a segurança pública e prevenir fraudes nos processos de formação de condutores.

Solicitação de PoC

Para fins de homologação, as empresas que tenham sido aprovadas na fase da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica serão notificadas, via e-mail, para submeter seu sistema informatizado (software) e equipamentos à prova de conceito (PoC) para testar a viabilidade técnica da solução e assegurar a compatibilidade com os sistemas do Detran/DF.

Os procedimentos relativos à homologação serão realizados de acordo com o contido neste anexo.

Análise Técnica

Após a aprovação na fase de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, o setor responsável encaminhará o processo à área de TIC do Detran/DF, com vistas à Comissão de Avaliação do Sistema e dos Equipamentos, designada pelo Diretor-Geral.

A comissão entrará em contato com a empresa de TIC em credenciamento, por e-mail para agendar a prova de conceito (PoC). A avaliação será realizada presencialmente nas dependências do Detran/DF ou em um CFC credenciado escolhido aleatoriamente, devendo ser agendada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Objeto da Prova de conceito (PoC)

A prova de conceito tem por objetivo avaliar as funcionalidades relacionadas à validação biométrica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação de aulas teóricas e práticas de direção veicular realizadas por candidatos e condutores em CFCs e enviadas por meio eletrônico ao sistema informatizado do Detran/DF.

Presença Técnica Durante a Prova

Até 2 (dois) técnicos da pessoa jurídica poderão estar presentes durante a prova de Validação e Homologação Sistêmica para acompanhamento e esclarecimentos técnicos.

Não Comparecimento e Extinção do Processo

O não comparecimento do representante da pessoa jurídica na prova de conceito (PoC) resultará na extinção do processo de credenciamento.

Restrições Durante a Prova

Durante a prova, não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos, gravação ou alteração de códigos, aproveitamento de templates, nem interferência de agentes externos.

Indeferimento do Pedido

Empresas que não observarem as exigências terão seu pleito de homologação indeferido.

Requisitos Mínimos de Software para Homologação

Requisitos comuns às aulas teóricas (presencial e remota) e prática de direção veicular: identificar automaticamente os equipamentos e seu correto funcionamento.

possuir plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo).

possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

realizar a validação dos dados biométricos dos candidatos, condutores e profissionais dos CFCs diretamente no banco de dados biométrico do Detran/DF, por meio de API (Application Programming Interface), na proporção de 1:N.

verificar, no momento da validação eletrônica de presença, se o candidato e/ou condutor está apto para receber aulas, conforme a situação, atendendo os seguintes requisitos: estar matriculado ao CFC que irá ministrar a aula, devidamente registrado no sistema informatizado do Detran/DF; ter concluído a etapa anterior do processo de habilitação (cadastro de biometria; abertura do RENACH; exames de aptidão física e mental; matrícula; contrato; curso teórico-técnico, prova teórica, curso prático, prova prática), considerando as etapas pertinentes à obtenção da CNH, adição ou mudança de categoria.

confirmar no sistema informatizado do Detran/DF a situação ativa do instrutor de trânsito, bem como o seu vínculo com o respectivo CFC, no momento da validação eletrônica de presença no início de cada aula.

validar eletronicamente a presença do candidato ou condutor e instrutor de trânsito no início, durante e final de cada aula.

não permitir a validação ou recaptura biométrica posterior ao período da aula com vistas à substituição da face ou digital não validada.

disponibilizar ficha eletrônica de aula com as informações mínimas requeridas no artigo 41, inciso XIII, alínea a: para cursos teóricos e alínea b: para cursos práticos, da Resolução Contran nº 789/2020.

inserir a aula em situação de contingência por motivo de falha técnica do equipamento da empresa de TIC ou quando não tiver conexão de internet para validação biométrica ou anotação e transmissão dos relatórios de avaliação das aulas.

limitar a quantidade de utilização de aulas em situação de contingência por CFC e por Renach conforme estabelecido nesta Instrução.

apresentar solução para registro da aula na modalidade off-line, quando por falhas técnicas do Detran/DF não for possível a validação no início e/ou término da aula, permitindo o armazenamento da biometria facial ou digital do candidato ou do condutor e do profissional do CFC para posterior validação junto ao banco de dados biométricos do Detran/DF e lançamento da aula.

realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com o sistema informatizado do Detran/DF.

permitir que o instrutor informe o motivo de encerramento da aula antes do tempo regulamentar.

disponibilizar atendimento de suporte on-line aos CFCs com emissão de comprovante de atendimento (número de protocolo).

Requisitos específicos às aulas teóricas remota:

validar eletronicamente a presença do candidato e do instrutor ou do diretor geral ou do diretor de ensino, obrigatoriamente, por meio de biometria facial, enquanto durar os efeitos da Instrução nº 430, de 02 de junho de 2020.

estabelecer um limite máximo de carga horária diária de dez horas-aula.

permitir a confirmação da permanência do instrutor e candidatos na sala virtual, durante a realização das aulas.

disponibilizar interface para usuários, que permita que o instrutor compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas; permitir que a interação em tempo real entre o candidato e o instrutor ocorra por meio de vídeo, áudio ou por meio de chat;

possibilitar o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária, frequência do candidato e do instrutor; não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo permitida apenas sua visualização; e

Admitir o registro de cada aula gerando relatório eletrônico com, pelo menos, as seguintes informações:

identificação do CFC;

identificação da turma;

data e horários de início e de término da aula;

conteúdo programático da aula agendada;

horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;

quantidade de candidatos com presença registrada na sala virtual;

horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

dados de validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);

horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.

Requisitos específicos às aulas teóricas presenciais:

validar eletronicamente a presença do candidato e do instrutor de trânsito ou do diretor geral ou do diretor de ensino obrigatoriamente por meio de biometria facial, na impossibilidade a validação deverá ser realizada por meio da biometria digital e deverá ocorrer nos seguintes momentos:

Do Candidato:

1. início da aula, antes do instrutor abrir a primeira aula;

2. intervalo entre aulas se houver;

3. final da última aula, após instrutor fechar a aula.

Do Instrutor (ou seu substituto oficial):

1. ao iniciar uma aula, de uma certa disciplina;

2. ao finalizar uma aula, se houver mudança de disciplina;

3. na troca de instrutores entre aulas;

4. no final de aula que anteceder o intervalo;

5. no final da última aula.

estabelecer um limite máximo de carga horária diária de dez horas-aula.

disponibilizar ferramentas tecnológicas ao Detran/DF para o acompanhamento e fiscalização da presença do candidato, por meio do recebimento das imagens facial ou digital, coletadas e validadas no banco de dados biométrico do Detran/DF, no início, intervalo e final da aula teórica, assim como imagens que comprovem a ocupação da sala de aula pelos candidatos.

permitir o registro mínimo de 5 (cinco) imagens, coletadas aleatoriamente e automaticamente, de forma tal que toda a turma de presentes na sala de aula possa ser visualizada. Se houver pontos cegos, deverão ser utilizadas mais câmeras a fim de proporcionar visão geral e completa da turma presente na sala.

permitir a contagem da quantidade de candidatos presentes em cada uma das imagens coletadas durante a aula presencial, utilizando a contagem de pessoas nas imagens, na sala toda sem pontos cegos, sem a obrigatoriedade de verificar a biometria facial de cada candidato.

permitir a identificação de divergência na contagem da quantidade de candidato presentes no início da aula presencial, durante e ao final, para fins de análise da empresa de TIC, sobre o cancelamento da aula, lançamento em situação de contingência ou liberação regular da aula.

possibilitar ao instrutor, quando houver divergências de quantitativo de candidatos presentes durante a aula, justificar os motivos ao final de cada turno de aula dos candidatos considerados ausentes.

permitir a exclusão da lista de presença dos candidatos que se ausentaram durante a aula.

Admitir o registro de cada aula gerando relatório eletrônico com, pelo menos, as seguintes informações:

identificação do CFC;

identificação da turma;

data e horários de início e de término da aula;

conteúdo programático da aula agendada;

horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;

quantidade de candidatos com presença registrada na sala;

horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.

Requisitos específicos às aulas práticas de direção veicular:

validar eletronicamente a presença do candidato e do instrutor de trânsito ou substituto oficial (diretor geral ou diretor de ensino) obrigatoriamente por meio de biometria facial, na impossibilidade a validação deverá ser realizada por meio da biometria digital e deverá ocorrer nos seguintes momentos:

Em caso de aula simples:

1. início da aula, antes do instrutor abrir a aula;

2. entre o minuto 25 e o minuto 35 da aula;

3. final da aula, após instrutor fechar a aula.

Em caso de aula dupla:

1. início da aula, antes do instrutor abrir a primeira aula;

2. entre o minuto 25 e o minuto 35 da primeira e da segunda aula;

3. final da segunda aula, após instrutor fechar a segunda aula.

confirmar no sistema informatizado do Detran/DF a situação ativa do veículo, bem como o seu vínculo com o respectivo CFC, no início de cada aula.

permitir ministrar no máximo até 3 horas/aula por dia por Renach. Sendo permitida 2 horas/aula consecutivas e 1 hora/aula com intervalo mínimo de 50 minutos em relação às aulas consecutivas.

permitir o controle do número total de candidatos e condutores compatível à frota de veículos do CFC.

permitir o registro do relatório de avaliação do conhecimento do candidato sobre as normas de circulação, conduta e infrações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

permitir o registro automático ou manual, pelo instrutor de trânsito, das infrações de trânsito e faltas porventura cometidas durante o processo de aprendizagem, com identificação precisa dos dispositivos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução Contran nº 789/2020, com suas alterações.

disponibilizar ferramentas tecnológicas ao Detran/DF para o acompanhamento e fiscalização da presença do candidato, por meio do recebimento das imagens facial ou digital, coletadas e validadas no banco de dados biométrico do Detran/DF, no início, durante e final da aula prática.

permitir o registro de cada aula gerando relatório eletrônico com, pelo menos, as seguintes informações:

identificação do CFC;

quilometragem inicial e final da aula;

data e horários de início e de término da aula, com a devida validação biométrica do instrutor e do aluno;

placa do veículo;

coleta de dados remotamente dos comandos do veículo;

nome e identificação do instrutor;

ficha de acompanhamento do candidato.

Rastreabilidade e Armazenamento de Dados

O software deve manter rastreabilidade de processos, de arquivos e de registros relacionados aos CFCs e às aulas teóricas e práticas, com armazenamentos por no mínimo 5 (cinco) anos a contar do término do processo de habilitação.

Disponibilização de Informações

O sistema deverá oferecer um painel administrativo que comporte:

realizar a contabilidade da quantidade de aulas agendadas e realizadas;

acumular e apresentar estatística dos pontos e infrações cometidas durante as aulas práticas de direção veicular;

fornecer ferramentas para o Detran/DF acompanhar, fiscalizar e auditar o sistema eletrônico;

todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF e possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

possuir controle de acesso de todas as funcionalidades por meio de login e senha;

permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários;

possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Candidato / Conductor, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do Detran/DF), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil;

possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

o Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior; todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Interface

A integração entre os sistemas deverá:

ser possível através de API (Application Programming Interface);

possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

possuir sistema de controle de acesso aos dados através de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas.

Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Requisitos Mínimos de Hardware para Homologação

Os leitores biométricos datiloscópicos utilizados pelo sistema homologado, nos CFCs ou veículos devem possuir a tecnologia live finger detection (detecção de dedo vivo). A desativação da funcionalidade live finger detection (detecção de dedo vivo) não é permitida. A empresa de TIC deve assegurar que nenhuma aula seja registrada no sistema do Detran/DF sem o uso desta tecnologia, sob pena de desabilitação da empresa.

Os leitores biométricos faciais utilizados pelo sistema homologado, nos CFCs ou veículos devem possuir a tecnologia de reconhecimento facial (liveness detection) para comprovação de prova viva (candidato e/ou instrutor), não pode permitir a leitura de fotos. A desativação da funcionalidade liveness detection (reconhecimento facial) não é permitida. A empresa de TIC deve assegurar que nenhuma aula seja registrada no sistema do Detran/DF sem o uso desta tecnologia, sob pena de desabilitação da empresa.

Encerramento do Requerimento

O requerimento será encerrado se a pessoa jurídica não cumprir as exigências em 30 dias após a notificação.

Reprovação ou Cancelamento

Em caso de reprovação ou cancelamento, a empresa pode apresentar novo requerimento após 30 (trinta) dias.

Despesas

As despesas da integração aos bancos de dados do Detran/DF são por conta da empresa requerente.

Credenciamento Obrigatório

O credenciamento da empresa é obrigatório para a execução dos serviços de validação eletrônica de presença, controle e registro eletrônico das aulas, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborado pelos instrutores de trânsito dos CFCs relativos às aulas teóricas e práticas de direção veicular.

Homologação Prévia

A homologação prévia é necessária para garantir a compatibilidade técnica e é requisito obrigatório para o envio das aulas teóricas e práticas de direção veicular.

Adição de Funcionalidades

Empresas podem adicionar funcionalidades em seus sistemas além dos requisitos mínimos.

Das Disposições Finais

A contratação da solução sistêmica fornecida pelas empresas será feita diretamente pelos CFCs, de sua livre escolha, sem qualquer participação do Detran/DF, desincumbindo-se este de quaisquer ônus, encargos, conflitos, prejuízos e demais problemas consequentes da contratação entre as credenciadas, devendo estar cientes os CFCs de que, havendo bloqueio, suspensão, descumprimento da empresa e, com isso, supressão do software, hardware ou qualquer equipamento contratado, a responsabilidade e eventuais danos deverá ser entre as contratantes particulares resolvida.

Os acessos sistêmicos dos CFCs estarão diretamente vinculados ao registro de sua integração sistêmica com uma das empresas credenciadas e, uma vez que a empresa de vínculo venha a ser bloqueada, os CFCs a ela integradas terão seus sistemas bloqueados.

Em havendo a regularização do motivo de bloqueio da empresa, serão regularizados, de forma automática, os acessos dos CFCs a ela integradas.

As empresas estão autorizadas a realizar integração com qualquer dos CFCs credenciados junto ao Detran/DF, atendidas às disposições das normativas vigentes.

É responsabilidade da empresa de TIC disponibilizar a infraestrutura para a transmissão e comunicação de dados, acesso a internet e equipamentos compatíveis com a utilização do sistema eletrônico bem como com a quantidade de veículos utilizados pelo CFC.

É responsabilidade da empresa de TIC a instalação, manutenção e troca de equipamentos utilizados nos CFCs e veículos.

Os CFCs que não se adequarem às regras desta Instrução ficarão impedidos de ministrar aulas teóricas ou práticas podendo ainda sofrer as demais penalidades cabíveis.

#### ANEXO III - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE TIC

##### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

##### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Ao Setor \_\_\_\_\_,

Dados do(a) interessado(a)

Razão Social e Nome Fantasia (se houver):
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
<p>Apresento o presente requerimento, juntamente com a documentação no Anexo I, da Instrução nº _____, solicitando meu credenciamento como empresa de TIC para homologação de sistema eletrônico e equipamentos de validação biométrica de presença, de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas e práticas de direção veicular pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs).</p> <p>Para tanto, DECLARO, com as devidas comprovações anexas, de que disponho de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>diagrama funcional do sistema e modelo de dados;</li> <li>requisitos técnicos e tecnológicos;</li> <li>domínio internet registrado e ativo;</li> <li>servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/DF;</li> <li>infraestrutura e banda IP;</li> <li>firewall;</li> <li>estrutura e recuperação de desastre;</li> <li>escalabilidade;</li> <li>monitoração 7/24x365;</li> <li>desenho técnico da estrutura;</li> <li>criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários; e</li> <li>infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800.</li> </ol> <p>Ainda MANIFESTO:</p> <p>compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais; e</p> <p>ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária.</p> <p>Nestes termos, peço a aprovação do presente pedido.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital ou Assinatura Reconhecida em Cartório</p>

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANDRE LEONARDO GOMES RUAS	00055-00047815/2019-53	011XXXXXX80
2	AMANDA FREITAS BEZERRA FLAMINIO	00055-00074818/2019-60	041XXXXXX79
3	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS FARIAS	00055-00047536/2019-90	001XXXXXX85
4	MARCOS JONES DA MOTA SANTANA	00055-00066413/2021-72	061XXXXXX28
5	HENDRIO COSTA BOLELI	00055-00127420/2023-10	074XXXXXX15
6	JOAO PAULO DE SOUZA BARROSO	00055-00102691/2023-62	036XXXXXX62
7	RENATO CAVALCANTI E CYSNE	00113-00029956/2019-43	003XXXXXX99
8	GUILHERME MORAIS DE SOUSA	00113-00029964/2019-90	071XXXXXX19
9	ALEX PINTO DOS SANTOS	00055-00066426/2019-27	035XXXXXX15
10	GILCLECIO GENES BRAZ	00055-00014191/2019-98	001XXXXXX16
11	LIXARNE FERREIRA DE SOUSA	00113-00029902/2019-88	070XXXXXX16
12	FRANCISJANY PEREIRA LIMA	00113-00029960/2019-10	054XXXXXX08
13	TEODORO AUGUSTO FERNANDES	00113-00029910/2019-24	008XXXXXX69
14	CLEBER TEIXEIRA RIBEIRO DE ASSUNCAO	00113-00029962/2019-09	001XXXXXX81
15	ALAN LIMA MACEDO	00113-00031273/2019-56	059XXXXXX07
16	ALISSON NOBRE MARTINS	00113-00031265/2019-18	045XXXXXX84
17	ERIKO RICARDO DE ANDRADE	00113-00031065/2019-57	022XXXXXX59

18	RONALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	00113-00030655/2019-62	052XXXXXX68
19	HELIO CHAGAS VIEIRA	00113-00030653/2019-73	038XXXXXX49
20	WESLEY ALVES DE ARAUJO	00113-00030634/2019-47	041XXXXXX26
21	WEVERTON SANTOS DE MORAES	00113-00030636/2019-36	053XXXXXX94
22	SAMUEL NERES DE MENEZES	00113-00030625/2019-56	065XXXXXX11
23	PEDRO GABRIEL UCHOA TEIXEIRA	00113-00030620/2019-23	070XXXXXX41
24	IVANIL RODRIGUES DE BRITO	00113-00029908/2019-55	031XXXXXX36
25	ACAUAN GOMES DE SOUZA	00113-00029944/2019-19	046XXXXXX34
26	MARIVALDO DA SILVA BATISTA	00113-00030561/2019-93	034XXXXXX51
27	JOYCE LORRAYNE DA PAZ NERE DA SILVA	00113-00030475/2019-81	068XXXXXX63
28	VINICIUS GUEDES RODRIGUES	00113-00030442/2019-31	065XXXXXX07
29	RONALDO DA SILVA DIAS	00113-00031357/2019-90	005XXXXXX49
30	REGINALDO NEVES DA SILVA	00113-00031349/2019-43	027XXXXXX30
31	JOSE RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA	00055-00103613/2023-85	055XXXXXX82
32	MATEUS MARQUES RODRIGUES	00055-00063446/2019-46	022XXXXXX98
33	LEANDRO CARVALHO CUNHA	00055-00063386/2019-61	010XXXXXX03
34	CAROLINE NOGUEIRA CAVALCANTE BARRETO	00055-00043981/2019-81	046XXXXXX65
35	FRANCISCO LEVI RIBEIRO LIMA	00055-00015475/2019-00	054XXXXXX23
36	WAYNE FILLIPE DE OLIVEIRA ALVES	00113-00030593/2019-99	049XXXXXX40
37	PAULO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	00113-00030601/2019-05	071XXXXXX48
38	BRUNO REIS SCHEIDT PAULINO	00113-00030600/2019-52	056XXXXXX70
39	ROBSON DA SILVA PEREIRA	00055-00009462/2019-93	000XXXXXX15
40	SERGIO ANTONIO PEREIRA	00055-00073080/2019-13	027XXXXXX86
41	ISRAEL BRANCO MENDONCA	00055-00073089/2019-24	022XXXXXX12
42	ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	00055-00074354/2019-91	067XXXXXX65
43	ANGELO DA SILVA GAMA	00055-00072544/2019-74	020XXXXXX54
44	MARCOS TEIXEIRA ALVES	00055-00005102/2019-12	029XXXXXX95
45	JULIO LOPES LIMA FILHO	00055-00024491/2019-85	034XXXXXX12
46	WALLAN RICHER FERREIRA DA CRUZ	00055-00075585/2019-12	051XXXXXX46
47	VIRGILIO DE MATOS LIMA	00055-00075630/2019-39	004XXXXXX00
48	DANIEL FONSECA DA SILVA	00055-00075748/2019-67	067XXXXXX62
49	WANDERLEY ALVES BARCELLOS	00055-00075583/2019-23	001XXXXXX87
50	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	00055-00075425/2019-73	001XXXXXX73
51	JAILSON LINO DOS SANTOS	00055-00075434/2019-64	053XXXXXX53
52	HELENA PAULO DA CUNHA DA SILVA	00055-00015448/2019-29	065XXXXXX27
53	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	00055-00127210/2023-21	013XXXXXX04
54	MARCOS FLAVIO DA SILVEIRA FEITOSA	00055-00127246/2023-13	003XXXXXX70
55	ANTONIO LAYRCK FILGUEIRA SILVA	00055-00127244/2023-16	036XXXXXX56

56	DALMARCIO BARBOSA LIMA	00055-00127243/2023-71	004XXXXXX01
57	JHON LESTER QUEZADA TORRES	00055-00127123/2023-74	071XXXXXX55
58	RUAN RENER DA SILVA RIBEIRO	00055-00127121/2023-85	075XXXXXX75
59	MARIA DE JESUS ROCHA MARZOLA	00055-00021990/2019-11	001XXXXXX48
60	JUVENILDO DA SILVA ALMEIDA	00055-00078681/2019-12	058XXXXXX48
61	GUSTAVO DE JESUS SILVA	00055-00078850/2019-14	069XXXXXX18
62	HIGOR DE SOUSA LUCENA	00055-00078864/2019-38	022XXXXXX50
63	JOAO BATISTA FIGUEREDO	00113-00033911/2019-73	007XXXXXX37
64	ORLANDY CANDIDO DA COSTA	00113-00033784/2019-11	011XXXXXX55
65	CASSIA JANES FERREIRA DOS SANTOS	00113-00033760/2019-53	026XXXXXX41
66	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	00055-00013859/2019-80	012XXXXXX46
67	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	00055-00013858/2019-35	004XXXXXX25
68	BARBARA CARRARA DE OLIVEIRA GERTH	00055-00046158/2019-27	053XXXXXX31
69	REMOAR GOES DE JESUS	00055-00045757/2019-23	014XXXXXX90
70	FRANCISCO FIGUEIREDO BEZERRA	00055-00023455/2019-02	009XXXXXX36
71	LUCAS SAVIO DOS SANTOS	00055-00024275/2019-30	037XXXXXX59
72	GILSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA	00055-00024273/2019-41	000XXXXXX02
73	LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO	00113-00024881/2019-12	002XXXXXX79
74	ALLISON REIS VILA NOVA	00113-00023477/2019-13	046XXXXXX27
75	TERZIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	00055-00045667/2019-32	001XXXXXX59
76	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	00055-00045748/2019-32	015XXXXXX77
77	ANDERSSON MOREIRA DE OLIVEIRA BARREIROS	00055-00045739/2019-41	065XXXXXX03
78	RAFAEL GAIAO DOS SANTOS	00055-00024483/2019-39	020XXXXXX61
79	ELIAS SERVO ROCHA	00055-00024327/2019-78	013XXXXXX47
80	HUDSON FERREIRA DA SILVA	00055-00023818/2019-00	003XXXXXX06
81	SAMUEL MIRANDA DA SILVA GOMIDES	00113-00014110/2019-17	068XXXXXX11
82	ARISTOTELES DE OLIVEIRA LIMA	00055-00014312/2019-00	016XXXXXX44
83	PAULO AFONSO SOARES BATISTA MAGALHAES	00055-00024474/2019-48	059XXXXXX98
84	DENILSON PACHECO CUTRIM	00055-00014266/2019-31	051XXXXXX41
85	ANDERSON RODRIGO SALDANHA LEAO	00055-00074978/2023-95	044XXXXXX57
86	JESSICA EMILE DE ARAUJO BEZERRA	00055-00062573/2023-12	061XXXXXX30
87	FERNANDO DEZOTTI	00113-00015270/2020-17	029XXXXXX43
88	FABIO PEREIRA DE SOUZA	00055-00036005/2023-58	004XXXXXX53
89	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA	00055-00117569/2023-91	019XXXXXX50
90	SEFORA COSTA LUCINDO	00055-00035801/2023-73	001XXXXXX85
91	ADAILTON DA SILVA SOUSA	00055-00127057/2023-32	002XXXXXX29
92	LUIZ ALVES PEREIRA NETO	00055-00126531/2023-17	020XXXXXX74
93	JEFFERSON MACIEL DA FONSECA	00055-00117564/2023-68	056XXXXXX05

94	RANIERE GUSTAVO DE OLIVEIRA	00055-00117546/2023-86	034XXXXXX14
95	DEYJARLES RIBEIRO RAMOS	00055-00117529/2023-49	061XXXXXX59
96	ELIAS DE SOUZA MATOS	00055-00117530/2023-73	008XXXXXX13
97	ERISVALDO NUNES DA SILVA	00055-00117512/2023-91	004XXXXXX04
98	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	00055-00117506/2023-34	024XXXXXX86
99	ALEXANDRE DA SILVA PORTO	00055-00117504/2023-45	046XXXXXX60
100	OVIDIO DIAS FILHO	00055-00117859/2023-34	049XXXXXX80
101	MARCELO ALVARES DE SOUSA	00055-00126609/2023-95	000XXXXXX65
102	MARIALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	00055-00126565/2023-01	016XXXXXX60
103	EDESIO SOARES DA SILVA	00055-00126691/2023-58	055XXXXXX76
104	VALDIMAR DA SILVA	00055-00126654/2023-40	038XXXXXX97
105	SERGIO RICARDO DE CASTRO LIMA	00055-00126648/2023-92	035XXXXXX00
106	ADELMO GOMES DE LIMA	00055-00127061/2023-09	002XXXXXX50
107	LICIANE MONTEIRO MOREIRA	00055-00118320/2023-01	000XXXXXX85
108	JOSE REGINALDO DE LIMA	00055-00117549/2023-10	008XXXXXX68
109	NICOLAU ABDU EL MOOR	00055-00117555/2023-77	029XXXXXX48
110	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDEAL	00055-00118298/2023-91	013XXXXXX09
111	MARCELLO FERREIRA MELO	00055-00118318/2023-23	012XXXXXX77
112	FABIO BARREIRA DA SILVA	00055-00118302/2023-11	031XXXXXX06
113	MARCO AURELIO SILVA ABI ACL	00055-00086207/2023-41	002XXXXXX36
114	FERNANDO HENRIQUE MENEZES LIMA	00055-00069471/2019-33	049XXXXXX32
115	FABRICIO DOS SANTOS	00055-00066893/2023-33	064XXXXXX90
116	NEIARD DE OLIVEIRA LIMA	00055-00056521/2023-07	059XXXXXX50
117	JOSE VALDEVINO FERREIRA FILHO	00055-00117491/2023-12	000XXXXXX83
118	FERNANDO FERREIRA GOMES	00055-00117496/2023-37	003XXXXXX96
119	DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	00055-00125285/2023-78	046XXXXXX39
120	VINICIUS SANTOS ROCHA	00055-00125095/2023-51	056XXXXXX70

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	VINICIUS SANTOS MOTTA CANEDO	00055-00046995/2019-56	051XXXXXX41
2	VICTOR SANTOS NOGUEIRA	00055-00046994/2019-10	028XXXXXX16
3	WELISON SILVA DA CRUZ	00055-00046993/2019-67	060XXXXXX48
4	BRUNO FERNANDES RODRIGUES	00055-00047835/2019-24	025XXXXXX36
5	ALAN MOREIRA DE ALBUQUERQUE	00055-00047887/2019-09	052XXXXXX18
6	VALDEISE ANTONIO PEREIRA	00055-00122785/2023-58	023XXXXXX82
7	ADRIANA SOARES DE CARVALHO	00055-00122790/2023-61	031XXXXXX07
8	ANTONIO WESCLEY SILVA NOGUEIRA	00055-00047825/2019-99	058XXXXXX70
9	ALINE RODRIGUES DA CRUZ DE SOUZA	00055-00047793/2019-21	049XXXXXX44
10	KENNEDY SOUZA DA SILVA	00055-00050552/2019-60	055XXXXXX80

11	MARIO HENRIQUE DE AZEREDO CONDES	00055-00050549/2019-46	061XXXXXX65
12	JOZIMARIO SEVERINO DA ROCHA	00055-00047741/2019-55	052XXXXXX82
13	RAVI ALVES ULIAN	00055-00048707/2019-06	041XXXXXX38
14	MARCUS PAULO MARTINS SOARES	00055-00059352/2019-72	007XXXXXX10
15	SERGIO LUIZ REGO GONCALVES NUNES	00055-00047539/2019-23	007XXXXXX66
16	LUANA LIBNI MATIAS DE OLIVEIRA	00055-00127401/2023-93	024XXXXXX03
17	DEWALDO NUNES RODRIGUES	00055-00127403/2023-82	000XXXXXX20
18	DENIS CARVALHO RABELO	00055-00127404/2023-27	004XXXXXX56
19	WALTERNEY WALBER DE OLIVEIRA BEZERRA	00055-00127405/2023-71	018XXXXXX17
20	WELLINGTON DOS SANTOS	00055-00127407/2023-61	026XXXXXX04
21	FABIO DA SILVA CRUZ	00055-00127409/2023-50	005XXXXXX25
22	RODRIGO DINIZ TORRES	00055-00127397/2023-63	001XXXXXX15
23	LEONARDO VASCONCELOS FARIA	00055-00127396/2023-19	006XXXXXX99
24	OZEAS CALADO DE SOUSA FILHO	00055-00127394/2023-20	008XXXXXX78
25	BRUNO PEREIRA FIALHO	00055-00074388/2019-86	038XXXXXX94
26	CALEB BORGES DA SILVA	00055-00074395/2019-88	070XXXXXX78
27	CHARLES MOURA DE OLIVEIRA	00055-00074403/2019-96	016XXXXXX00
28	ROBSON JAIME DOS SANTOS	00055-00102716/2023-28	001XXXXXX11
29	MARCONIE EDSON SANTOS QUEIROZ	00055-00102725/2023-19	049XXXXXX04
30	FILIPI LIMA CANDEIA	00055-00102724/2023-74	053XXXXXX00
31	HIGINO BRITO VIEIRA	00055-00102723/2023-20	006XXXXXX89
32	CAIUBI MARTON MORETTI	00055-00127265/2023-31	021XXXXXX85
33	PEDRO JOSE DE AZEVEDO SIQUEIRA	00055-00127301/2023-67	059XXXXXX03
34	MIGUEL SOUSA SILVA	00055-00011526/2022-11	016XXXXXX30
35	FERNANDA KALLINE COSTA SANTIAGO	00055-00012198/2022-71	073XXXXXX67
36	HERBERT FERNANDES VIANA	00055-00039765/2022-36	042XXXXXX59
37	IGOR BARROS DE CASTRO	00055-00044350/2022-84	050XXXXXX43
38	BRUNO SENA CORADO	00055-00078529/2023-16	034XXXXXX04
39	RAIMUNDO ALVES BRANDAO	00055-00127389/2023-17	027XXXXXX30
40	MARCIO JOSE SOARES	00055-00127388/2023-72	001XXXXXX56
41	ANTONIO JUNIO FERREIRA DA SILVA	00055-00127386/2023-83	002XXXXXX87
42	RAYMAKSON DO NASCIMENTO MIRANDA	00055-00127385/2023-39	029XXXXXX91
43	FABIANA AZEVEDO DOURADO	00055-00127378/2023-37	021XXXXXX83
44	GLAUBER HUDSON MALTA ARAUJO LIMA	00055-00127370/2023-71	031XXXXXX40
45	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	00055-00127359/2023-19	011XXXXXX23
46	JOAO DA MATA SILVA	00055-00127363/2023-79	000XXXXXX41
47	ARTHUR RIBEIRO DRUMON	00055-00127366/2023-11	061XXXXXX08
48	CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES	00055-00074409/2019-63	002XXXXXX50

49	MAURICIO DE ANDRADE GOMES	00055-00047738/2019-31	025XXXXXX75
50	LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA	00055-00047739/2019-86	019XXXXXX11
51	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	00055-00082451/2023-34	008XXXXXX52
52	JAIR HONORATO DOS PASSOS NETO	00055-00102764/2023-16	040XXXXXX66
53	PEDRO HENRIQUE ALVES RIOS	00055-00102811/2023-21	042XXXXXX07
54	LUCAS FREIRE CARVALHO	00055-00102812/2023-76	048XXXXXX50
55	LUIZ VICTOR ASSIS AGUIAR	00113-00000948/2019-15	058XXXXXX26
56	JOAO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	00113-00022646/2018-17	002XXXXXX03
57	GILDELSON FERREIRA LIMA	00113-00036689/2019-61	073XXXXXX11
58	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	00113-00034633/2018-91	054XXXXXX80
59	RODRIGO VIEIRA BOGEA	00113-00028307/2018-44	038XXXXXX44
60	WANDERLI DA SILVA DE JESUS	00113-00002145/2019-03	000XXXXXX28
61	CRISTIANO DA SILVA	00055-00037974/2019-40	039XXXXXX02
62	AILSON MAGALHAES XAVIER OLIVEIRA	00113-00041446/2018-63	039XXXXXX80
63	PAULO HENRIQUE SANTOS BARRETO	00113-00041439/2018-61	002XXXXXX24
64	ALEX LOBATO MACIEL	00113-00012085/2019-29	005XXXXXX89
65	CARLOS DE SOUZA MAIA	00113-00012249/2019-18	016XXXXXX19
66	WENDELL DANIEL SANTOS DA CONCEICAO	00055-00127581/2023-11	053XXXXXX37
67	HELAINÉ FERREIRA DA SILVA CALOETE	00055-00127576/2023-09	011XXXXXX71
68	PAULO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	00055-00127569/2023-07	048XXXXXX65
69	LUIZ CARLOS DE SOUSA	00055-00127353/2023-33	039XXXXXX63
70	WASHINGTON CAMARGO DE AZEVEDO	00055-00127350/2023-08	060XXXXXX46
71	BERNARDO MAIA COZZOLINO	00055-00127349/2023-75	060XXXXXX42
72	GUSTAVO SAMUEL BORBA DUARTE MARINHO	00055-00127347/2023-86	078XXXXXX10
73	RENATO LUIZ BARBOSA DA SILVA	00055-00127346/2023-31	063XXXXXX16
74	BIANCA SOEIRO BELEOSO	00113-00025385/2019-78	017XXXXXX09
75	CLAUDIO BONATO FRUET	00055-00055728/2019-70	024XXXXXX00
76	HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO	00055-00071186/2023-69	030XXXXXX64
77	GUILHERME ALBERNAZ VAZ DE OLIVEIRA	00055-00121704/2023-01	076XXXXXX05
78	ROMINA VILAR CUNHA LIMA	00055-00121702/2023-11	017XXXXXX88
79	GUILHERME MENDONÇA LIMA	00055-00121692/2023-14	076XXXXXX20
80	LOUEY ABOU ELL EZZ	00055-00082438/2023-85	066XXXXXX09
81	JOSE GERSON ALVES PIMENTA	00055-00082124/2023-82	002XXXXXX83
82	BIANCA BARRETO MELO RAMOS	00055-00054341/2019-04	034XXXXXX00
83	GLEIDSON CAVALCANTE FIGUEIREDO	00055-00014200/2019-41	039XXXXXX40
84	HELENILDO ALVES DOS SANTOS	00055-00014265/2019-96	027XXXXXX94
85	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	00055-00121560/2023-84	020XXXXXX27
86	REBECA HELLEN XAVIER BRITO	00113-00031305/2019-13	066XXXXXX64

87	CARLOS RENE DO NASCIMENTO FERREIRA	00113-00031188/2019-98	041XXXXXX00
88	IANIS MACIEL YACALOS	00113-00029974/2019-25	012XXXXXX85
89	EDUARDO VALENTE BARBOSA	00055-00092068/2023-94	028XXXXXX00
90	MARCOS DA SILVA FALCAO	00113-00031338/2019-63	005XXXXXX40
91	LUIZ MARCOS MEDRADO DOS SANTOS	00113-00031317/2019-48	002XXXXXX20
92	WELLITON SALES DA SILVA	00113-00031312/2019-15	022XXXXXX74
93	JOAO HENRIQUE NEUMANN	00113-00031280/2019-58	009XXXXXX85
94	LUCIANO FERREIRA DA COSTA	00113-00031306/2019-68	023XXXXXX04
95	FABRICIO SANTOS CARDOSO	00055-00062130/2019-37	025XXXXXX99
96	ANDRE LUIZ GAROTTI PACHECO DE OLIVEIRA	00055-00044370/2019-50	036XXXXXX03
97	GILVANIA BARROS DA SILVA	00113-00028281/2019-15	072XXXXXX77
98	RICARDO DE MAGALHAES ROSA	00055-00057656/2019-03	000XXXXXX64
99	VALDENIR SARAIVA ALVES	00055-00057807/2019-15	056XXXXXX55
100	SINARA SOARES SILVA	00055-00057820/2019-74	011XXXXXX83
101	RENATO GRILLO ELY	00055-00057971/2019-22	000XXXXXX83
102	RONEY GONCALVES LARA	00055-00058875/2019-00	036XXXXXX86
103	VINICIUS ROSA RODRIGUES	00055-00058954/2019-11	023XXXXXX30
104	JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	00055-00103293/2023-63	057XXXXXX14
105	PETERSON JUNIO CLODOARDO	00055-00017598/2023-53	056XXXXXX19
106	DIEGO LIMA QUINTINO DA SILVA	00055-00103322/2023-97	039XXXXXX55
107	DEYCKISON MARVIM DA NOBREGA NASCIMENTO SOUZA	00055-00103327/2023-10	048XXXXXX99
108	MARCOS AURELIO CANUTO DE OLIVEIRA	00055-00103281/2023-39	049XXXXXX75
109	JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA	00055-00103262/2023-11	044XXXXXX53
110	GUILHERME GONCALVES DE SOUSA SANTOS	00055-00103204/2023-89	059XXXXXX83
111	ROBSON JESUS DE SOUZA	00055-00047744/2019-99	039XXXXXX97
112	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	00055-00049401/2021-83	046XXXXXX08
113	ADRIANA MENDES DE MORAIS	00055-00103649/2023-69	054XXXXXX06
114	EDGAR LUIZ DA SILVA	00055-00033546/2019-48	001XXXXXX38
115	GILMAR SILVA LIMA	00055-00033587/2019-34	027XXXXXX50
116	PAULO CESAR DIAS RODRIGUES	00055-00123612/2023-57	006XXXXXX05
117	DAVI AMARAL MARQUES	00055-00043633/2019-11	071XXXXXX99
118	WELLINGTON CAMARGOS	00055-00062556/2019-91	000XXXXXX09
119	JUSCELINO CUNHA	00055-00018613/2023-81	018XXXXXX72
120	MAIRA PLACIDO SERTAO	00055-00060595/2019-53	059XXXXXX23
121	MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO	00055-00036175/2019-56	044XXXXXX04
122	YASSER MOURA HAMIDAH	00055-00035846/2019-61	052XXXXXX09
123	ROBERVAN PINHEIRO DA ROCHA	00055-00034879/2019-94	049XXXXXX33
124	MAURICIO CARDOSO PAES	00055-00034787/2019-12	056XXXXXX08

125	ANTONIO NERES SOBRINHO JUNIOR	00055-00033145/2019-98	056XXXXXX01
126	MANOEL SILVESTRE FERNANDES	00055-00032639/2019-55	027XXXXXX58
127	JUSCELINO MARTINS DE LIMA	00055-00032664/2019-39	065XXXXXX04
128	GUSTAVO VIEIRA REIS	00055-00075252/2019-93	070XXXXXX61
129	VINICIUS REGIS FREITAS SILVA	00113-00034612/2019-56	041XXXXXX62
130	ANDERSON MAIA	00055-00032358/2019-01	036XXXXXX56
131	MATHEUS ANDRADE BRUN	00055-00032913/2019-96	048XXXXXX59
132	LUIZ HENRIQUE BORGES VIEIRA	00055-00032906/2019-94	061XXXXXX00
133	RAPHAEL ALMEIDA CASSEB	00055-00103659/2023-02	056XXXXXX61
134	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	00055-00075259/2019-13	041XXXXXX80
135	ANA LEIA DE SOUSA DOS SANTOS MEDEIROS	00055-00075313/2019-12	033XXXXXX56
136	EDVALDO CORDEIRO BARBOSA	00055-00075319/2019-90	063XXXXXX15
137	MARCOS VINICIUS DE DEUS ARAUJO	00113-00016565/2019-69	057XXXXXX67
138	RAILAN BRASILEIRO DO AMARAL	00113-00031169/2019-61	056XXXXXX95
139	ITAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	00055-00005542/2019-70	021XXXXXX39
140	RAFAEL CARVALHO VIANA	00055-00073260/2019-03	049XXXXXX00
141	OSMILDO DIAS GONZAGA	00055-00067941/2019-24	037XXXXXX35
142	MAURO SOARES DA SILVA	00055-00067980/2019-21	000XXXXXX14
143	FILIPI LIMA CANDEIA	00055-00064979/2019-45	053XXXXXX00
144	JOAO ALEXANDRO DOS REIS	00055-00065304/2019-13	034XXXXXX99
145	GUSTAVO RANIERE PEREIRA AGUIAR	00055-00067135/2019-56	021XXXXXX79
146	ACSON CUNHA DE AMORIM	00055-00071309/2019-85	069XXXXXX92
147	CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA	00055-00071867/2019-41	003XXXXXX00
148	ALBERT WILLIAM MELO GUEDES	00055-00049123/2021-64	040XXXXXX80
149	FRANCISCO JOSE SILVA	00113-00031938/2019-21	018XXXXXX06
150	EDUARDO PEREIRA TOMAZ	00113-00031316/2019-01	001XXXXXX56
151	ISRAEL DARLEY DANTAS DE MORAIS	00055-00077119/2019-71	060XXXXXX20
152	IGOR OLIVEIRA ALVARES	00055-00075756/2019-11	004XXXXXX51
153	ROMUEL FERREIRA RODRIGUES	00055-00075872/2019-22	056XXXXXX64
154	ADRIANO BATISTA MENDEL	00055-00076124/2019-67	055XXXXXX50
155	PHILIPPE DE ARAUJO FONSECA NASCIMENTO	00055-00077116/2019-38	043XXXXXX00
156	HERNANDES DA SILVA CORREIA	00055-00073118/2019-58	055XXXXXX25
157	TATIANA MIYUKI SATO	00055-00071996/2019-39	002XXXXXX65
158	CHRISTOFFER TIMO DE LIMA ROCHA	00055-00123750/2023-36	000XXXXXX07
159	PABLO TELES TOSCANO	00055-00032586/2019-72	020XXXXXX84
160	ROGERIO SILVEIRA GOMES	00055-00032574/2019-48	017XXXXXX70
161	RAFAEL PACELLI FERREIRA SALLUM	00055-00032457/2019-84	037XXXXXX19
162	JOAO PEDRO ALVES DUARTE	00055-00032880/2019-84	054XXXXXX14



163	WILLIAM FERREIRA PAES	00055-00032879/2019-50	001XXXXXX05
164	OSVAMIR BARBOSA NETO	00055-00032878/2019-13	001XXXXXX96
165	WENDELL SILVA DE ASSUNCAO	00055-00032666/2019-28	057XXXXXX34
166	FLAVIO PEIXOTO CRUZ	00055-00032882/2019-73	038XXXXXX70
167	TIAGO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	00055-00032609/2019-49	037XXXXXX00
168	JOSE VALDIR DOS SANTOS	00055-00032602/2019-27	013XXXXXX48
169	AMAURI BAPTISTA DUARTE JUNIOR	00055-00032018/2019-71	002XXXXXX93
170	CLEITON BATISTA SOARES	00113-00033789/2019-35	039XXXXXX08
171	HELIO DE ARAUJO FREITAS	00055-00061608/2019-10	000XXXXXX35
172	SAMUEL MACHADO	00055-00062235/2019-96	050XXXXXX79
173	RAQUEL ANIARA BACARIN	00055-00072746/2019-16	002XXXXXX31
174	JOAO FELIPE NASCIMENTO MARINO DA SILVA	00055-00072547/2019-16	002XXXXXX47
175	JOAO BATISTA MACHADO CAETANO	00055-00004193/2019-79	033XXXXXX53
176	DIEGO RODRIGUES DINIZ	00055-00003013/2019-31	038XXXXXX29
177	IGOR ALVES MARIANO	00055-00072131/2019-90	069XXXXXX33
178	MARIANA SONDY DA LUZ MOREIRA	00055-00005090/2019-26	054XXXXXX45
179	CRISTIANO CARVALHO DANTAS	00055-00071984/2019-12	057XXXXXX53
180	ALAN DELLON PINTO	00055-00005578/2019-53	039XXXXXX20
181	RODRIGO CHAVES DA FONSECA	00055-00009091/2019-40	000XXXXXX31
182	GEOVANI HENRIQUE MARQUES SOARES	00055-00024297/2019-08	003XXXXXX40
183	RICARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	00055-00078066/2021-21	039XXXXXX72
184	LUCA TORRES MOURA	00055-00078135/2021-04	058XXXXXX94
185	MANOEL AZEVEDO DA SILVA	00055-00078112/2021-91	005XXXXXX63
186	KAMILLE KATSUMI RAMOS KODAMA	00055-00078098/2021-26	040XXXXXX09
187	PEDRO LUIZ COSTA CAVALCANTE	00055-00078088/2021-91	000XXXXXX57
188	JAYDER CARDOSO DE BRITO	00055-00078080/2021-24	043XXXXXX83
189	LUIS GERONCIO DOS SANTOS	00055-00078106/2021-34	005XXXXXX01
190	GABRIELA THABATA CANDIDO BRANDAO	00055-00023618/2019-49	060XXXXXX90
191	JOAO PEDRO DIAS LEO	00055-00076136/2019-91	070XXXXXX59
192	MICHAEL DOUGLAS NASCIMENTO BRITO	00055-00076144/2019-38	070XXXXXX73
193	GUILHERME SILVA BEZERRA	00055-00166280/2018-38	047XXXXXX19
194	MARIA JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE	00055-00123664/2023-23	000XXXXXX73
195	GABRIELLA ALESSI DE MIRANDA	00055-00018628/2023-49	041XXXXXX68
196	DANILO VARIZO CAVALCANTE	00055-00015482/2019-01	063XXXXXX41
197	FLORIANO DUTRA NETO	00055-00015487/2019-26	022XXXXXX19
198	AGENILDO DE SOUZA MENDES	00055-00015437/2019-49	033XXXXXX87
199	ELISELMA SOCORRO FERNANDES	00055-00015461/2019-88	047XXXXXX24
200	MARCELO ALVES DA SILVA	00055-00123674/2023-69	003XXXXXX77

201	LUCIO GOMES	00055-00123669/2023-56	000XXXXXX90
202	ELTON WILLYS OLIVEIRA DA CONCEICAO	00055-00015471/2019-13	069XXXXXX92
203	CLOVIS ALVES SILVA	00055-00015479/2019-80	034XXXXXX98
204	WILLIAM JUNIOR DE SOUZA SANTOS	00055-00127209/2023-05	037XXXXXX48
205	CARLOS ALBERTO SANTOS DE JESUS	00055-00127208/2023-52	058XXXXXX09
206	BRUNO RODRIGUES TAVARES	00055-00127204/2023-74	058XXXXXX94
207	JOSE LUDOVICO MARIANO	00055-00127250/2023-73	018XXXXXX33
208	JOAO BEZE SOBRINHO	00055-00127248/2023-02	004XXXXXX92
209	DANIEL DIAS CORREA	00055-00127242/2023-27	023XXXXXX10
210	RONALDO CUNHA JUNIOR	00055-00127240/2023-38	001XXXXXX95
211	CHRISTIANO MIRANDA LUZ	00055-00127238/2023-69	001XXXXXX07
212	VANDEIR MATOS DE OLIVEIRA	00055-00127235/2023-25	059XXXXXX38
213	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	00055-00123480/2023-63	052XXXXXX73
214	GEOVANO DA VITORIA	00055-00074222/2019-60	062XXXXXX47
215	ANTONIO CESAR DO VALE	00055-00074226/2019-48	003XXXXXX73
216	ANDERSON RAMOS DE SOUZA	00055-00074208/2019-66	044XXXXXX82
217	ALDENIR FREIRE VIEIRA	00055-00074190/2019-01	033XXXXXX20
218	ALEXANDRE CINOSI GARIBALDI DE ALMEIDA	00055-00074041/2019-33	060XXXXXX50
219	JORGE MARCIO DOS REIS AGUIAR DE OLIVEIRA	00055-00055880/2023-39	077XXXXXX57
220	FRANCISCO DANTAS	00055-00055903/2023-13	011XXXXXX54
221	ELISA PESSOA RODRIGUES	00055-00127120/2023-31	075XXXXXX31
222	FAUSTO MILANEZ	00055-00127071/2023-36	003XXXXXX00
223	ANTONIO CICERO DA SILVA	00055-00127073/2023-25	003XXXXXX16
224	RICARDO DE SOUZA FURTADO	00055-00127069/2023-67	001XXXXXX26
225	DAVI DE SOUSA DA SILVA	00055-00123487/2023-85	052XXXXXX25
226	JOAO LEONEL DA ROSA PANTOJA	00055-00081390/2023-98	033XXXXXX82
227	ROMULO ASSIS DOS SANTOS DE CARVALHO	00055-00101500/2023-45	032XXXXXX60
228	GISELE ALENCAR GONTIJO	00055-00127164/2023-61	006XXXXXX17
229	HELEN CRISTINA VIEIRA NEVES	00055-00127159/2023-58	056XXXXXX89
230	JOSE GONCALVES DE SOUZA NETO	00055-00127146/2023-89	037XXXXXX87
231	JUARI ANGELINO PEREIRA	00055-00127142/2023-09	018XXXXXX16
232	BRUNO EDUARDO DIAS DOS SANTOS	00055-00127197/2023-19	058XXXXXX55
233	AGUINOR SOUZA DE JESUS	00055-00127191/2023-33	010XXXXXX05
234	GUSTAVO ROMERO FERNANDES DEVOTI	00055-00127187/2023-75	030XXXXXX16
235	EDSON JUNIO PIRES MAIA	00055-00127231/2023-47	059XXXXXX86
236	KARINA GLORIA AMARAL RODRIGUES MOURAO	00055-00127213/2023-65	033XXXXXX20
237	JOSE LUDOVICO MARIANO	00113-00003322/2018-80	018XXXXXX33
238	LUCINEIA NUNES MARTINS	00055-00021975/2019-72	003XXXXXX49

239	KALENA BORGES DA SILVA	00055-00021973/2019-83	069XXXXXX47
240	FRANCINE SOARES DA CUNHA	00055-00021966/2019-81	000XXXXXX45
241	MAURICIO BARROS OTTONI	00055-00021965/2019-37	003XXXXXX92
242	WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	00055-00021961/2019-59	002XXXXXX00
243	ALESSANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA	00055-00021908/2019-58	002XXXXXX80
244	RAFAEL ANGELO CASTANHEIRO	00055-00021992/2019-18	007XXXXXX06
245	PAULO JUNIOR DE ARAUJO FREIRE	00055-00021991/2019-65	050XXXXXX78
246	MARICLESE DE OLIVEIRA CHAVES	00055-00021984/2019-63	035XXXXXX97
247	THAYSE NATALIA CANTANHEDE SANTOS	00055-00021983/2019-19	041XXXXXX40
248	MARIANA CORGOSINHO FERREIRA	00055-00078747/2019-74	061XXXXXX64
249	VINICIUS CARLOS GLEYBERG OLIVEIRA	00055-00030353/2019-35	051XXXXXX79
250	HIGOR BEZERRA BRASIL SALDANHA	00055-00030231/2019-49	069XXXXXX50
251	CLAUDIA LEITE NOGUEIRA TAVARES	00055-00013856/2019-46	049XXXXXX57
252	EVILAYNE CRISTINA DA SILVA ALVES PAZ	00055-00013850/2019-79	049XXXXXX25
253	EDVANIA KALINE GOMES LEITE	00055-00013848/2019-08	052XXXXXX06
254	GUSTAVO HENRIQUE LIMA MACIEL	00055-00013857/2019-91	068XXXXXX23
255	ANDERSON PEREIRA LUCENA	00113-00010594/2019-17	012XXXXXX36
256	LUCAS SOUZA FERNANDES	00113-00010541/2019-04	060XXXXXX66
257	LEONARDO ANDRADE PORCIDONIO SILVA	00055-00021997/2019-32	048XXXXXX50
258	EWERTON SILVEIRA FERNANDES	00055-00020760/2019-34	042XXXXXX81
259	ELSON BALDUINO DOS SANTOS	00055-00020747/2019-85	001XXXXXX24
260	CESAR MARQUES PAULINO	00055-00020711/2019-00	045XXXXXX61
261	SERGIO SILVA	00055-00021981/2019-20	023XXXXXX00
262	MARCELO MORAES DE SOUZA FERREIRA SILVA	00055-00021979/2019-51	033XXXXXX48
263	HENRIQUE VINHAL FERNANDES CAIXETA	00055-00021976/2019-17	035XXXXXX47
264	CARLOS HENRIQUE BORGES RODRIGUES	00055-00048021/2019-15	000XXXXXX59
265	UILIAN SANTOS DA SILVA	00055-00046649/2019-78	051XXXXXX98
266	JOSE DE ARIMATEA SANTOS DE SOUSA	00055-00046647/2019-89	006XXXXXX85
267	THYAGO ALVES DE MEDEIROS	00055-00123404/2023-58	070XXXXXX53
268	LUCIANA MARTINS CAMPELLO	00055-00046660/2019-38	022XXXXXX60
269	JEAN KEIJI UEMA	00055-00046661/2019-82	001XXXXXX09
270	GUILHERME HOROVITZ LAHMANN	00055-00046663/2019-71	064XXXXXX81
271	ROBERTO LACERDA RABELLO	00055-00046657/2019-14	005XXXXXX58
272	BARBARA FARIA VIEIRA DE SOUZA	00055-00045818/2023-39	032XXXXXX33
273	SANDRO SANTOS DE ARAUJO	00055-00046005/2023-66	000XXXXXX01
274	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	00055-00046051/2023-65	066XXXXXX40
275	JUAN THALES RIBEIRO ARAUJO	00055-00081423/2023-08	072XXXXXX60
276	JULIANO BARBOSA DE ALMEIDA	00055-00102657/2023-98	024XXXXXX60

277	BRUNO DE MENDONCA FIGUEREDO	00055-00102667/2023-23	059XXXXXX42
278	REGIS ALMEIDA RICARDO	00055-00055930/2023-88	016XXXXXX50
279	PEDRO ATILIO CUSTODIO FRAGALE	00055-00024303/2019-19	062XXXXXX86
280	JOSELIO CAZUSA DA SILVA	00055-00023263/2019-98	001XXXXXX10
281	JULIANA ANDRADE BORGES DE SOUSA	00055-00024312/2019-18	026XXXXXX31
282	IARA LIMA FERNANDES	00055-00023633/2019-97	002XXXXXX46
283	MONICA PAIM PAES LANDIM	00055-00023616/2019-50	044XXXXXX81
284	FREDERICO GARCEZ FERREIRA ROCHA JACOB	00055-00023503/2019-54	041XXXXXX80
285	FRANCISCO FLAVIANO ANDRIOLA LEITE	00055-00023493/2019-57	045XXXXXX04
286	PAULO JOSE MESQUITA LOPES	00055-00024102/2019-11	012XXXXXX74
287	OSVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	00055-00024114/2019-46	002XXXXXX10
288	LINCOLN MOREIRA JORGE	00055-00024149/2019-85	001XXXXXX65
289	GABRIEL RIBAS PARAISO	00055-00024262/2019-61	015XXXXXX11
290	JADSON AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	00055-00023955/2019-36	065XXXXXX04
291	FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS	00055-00023952/2019-01	065XXXXXX48
292	HENRIQUE GASPAR BARROS	00055-00023969/2019-50	053XXXXXX34
293	CLEBER DA COSTA CARDOSO	00055-00023979/2019-95	025XXXXXX91
294	GLEIDSON BARREIRA DE SA	00055-00023995/2019-88	004XXXXXX48
295	OSVALDO ALVES DE SOUSA FILHO	00055-00024077/2019-76	034XXXXXX05
296	LEILA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	00055-00063390/2019-20	066XXXXXX28
297	PEDRO HENRIQUE SANTANA	00055-00059415/2019-91	064XXXXXX44
298	RENATO JARDIM DA SILVA	00055-00059463/2019-89	001XXXXXX98
299	KENIO VIANA DA SILVA	00055-00048692/2019-78	039XXXXXX63
300	JOSE SILVANE DE SOUSA	00055-00048693/2019-12	033XXXXXX83
301	ADRIANA SOARES DE CARVALHO	00055-00123343/2023-29	031XXXXXX07
302	MARCIO MARCELINO DOS SANTOS	00055-00127325/2023-16	019XXXXXX56
303	PEDRO IVO BARBOSA DOS SANTOS	00055-00127324/2023-71	020XXXXXX59
304	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	00055-00127322/2023-82	013XXXXXX97
305	RICARDO BENTO DA SILVA	00055-00127321/2023-38	003XXXXXX33
306	ANTONIO ALVES SARAIVA	00055-00127318/2023-14	002XXXXXX50
307	CARLOS EDUARDO PEREIRA GONCALVES	00055-00127314/2023-36	007XXXXXX13
308	CARLOS LININBERG NUNES DE ALMEIDA	00055-00127309/2023-23	005XXXXXX38
309	JONATHAS DE SOUZA SILVA	00055-00102641/2023-85	067XXXXXX38
310	MURILO SILVA DE OLIVEIRA	00055-00081482/2023-78	074XXXXXX66
311	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	00055-00024482/2019-94	061XXXXXX05
312	JOSELIA ALEXANDRE MARTINS BRITO	00113-00000211/2019-01	001XXXXXX18
313	JULIANA SILVA GARCIA	00055-00023227/2019-24	007XXXXXX10
314	ERIK ALEXANDRE NUNEZ BARBOSA	00055-00016646/2019-18	020XXXXXX18

315	JEAMES CARLOS BONFIM CUSTODIO	00055-00024328/2019-12	021XXXXXX30
316	MARLUCE NUNES CONCEICAO	00055-00024326/2019-23	032XXXXXX62
317	GIANLUCA MENDONCA BENVENUTTI	00055-00024324/2019-34	052XXXXXX30
318	PEDRO HENRIQUE ALVES FELIX	00055-00023201/2019-86	063XXXXXX57
319	DEBORA GOMES FIGUEIREDO	00055-00022904/2019-97	066XXXXXX55
320	MARIO CELSO KRELING	00055-00024305/2019-16	007XXXXXX35
321	EDILSON LUIZ DA FONSECA	00113-00003332/2019-04	000XXXXXX28
322	VALDEVINO DOS SANTOS CORREA	00113-00007314/2019-93	000XXXXXX49
323	JESSYCA ANNASUYA TEIXEIRA	00113-00007284/2019-15	049XXXXXX38
324	ANA PAULA NERES PINTO	00113-00012565/2019-90	031XXXXXX05
325	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	00055-00029603/2019-94	026XXXXXX20
326	JOSE RIBAMAR CORREA ALVES	00113-00028825/2019-49	001XXXXXX93
327	MISAELO SOUZA DIAS	00113-00027684/2019-47	062XXXXXX71
328	MARCELO MARTINS COSTA FILHO	00113-00007376/2019-03	068XXXXXX42
329	ESTEVAO SOUZA DOS REIS	00113-00013850/2019-28	002XXXXXX90
330	MONICA DOS SANTOS NOVAIS	00113-00002961/2019-17	046XXXXXX97
331	ABILIO ESTEVES CALEGARIO DE OLIVEIRA	00113-00003181/2019-86	049XXXXXX87
332	BRUNO TELLES HERKENHOFF D ALCANTARA COSTA	00055-00011504/2019-56	005XXXXXX90
333	ANDRE LUIZ XAVIER LEO ZANSAVIO	00055-00026230/2019-08	030XXXXXX30
334	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE	00055-00026229/2019-75	062XXXXXX05
335	ALCIDES PEREIRA DE SOUZA NETO	00055-00026222/2019-53	034XXXXXX92
336	HARILSON DA SILVA ARAUJO	00113-00012246/2019-84	005XXXXXX69
337	JORGE RODRIGUES	00055-00026608/2019-65	000XXXXXX00
338	LUCIANO CALMON PORTO	00055-00024532/2019-33	028XXXXXX33
339	DANIEL SOARES DA SILVA	00055-00024521/2019-53	047XXXXXX11
340	LOURISMAR RIBEIRO DOS SANTOS	00055-00024509/2019-49	069XXXXXX06
341	AECIO FURTADO DE ALMEIDA	00055-00024471/2019-12	005XXXXXX74
342	ANDRE LUIZ NAGASHIMA SILVA	00055-00121556/2023-16	024XXXXXX00
343	DAVID CESAR DE AVELAR	00055-00121218/2023-84	001XXXXXX19
344	EDINALDO ANTONIO DA SILVA	00055-00121230/2023-99	002XXXXXX35
345	LEONARDO LEO AMARO DA SILVA	00055-00121167/2023-91	004XXXXXX26
346	PEDRO JEZU DE ANDRADE E SOUZA	00055-00121178/2023-71	000XXXXXX36
347	EZEQUIEL COSTA LIMA	00055-00121155/2023-66	002XXXXXX34
348	EZIO PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO	00055-00121159/2023-44	004XXXXXX74
349	NAHAMA SILVYANE SOUSA CHAVES	00055-00069375/2023-71	048XXXXXX33
350	DANILLO VIEIRA DINIZ MENDANHA	00055-00056003/2023-85	042XXXXXX02
351	MATEUS GALLETTI OLIVEIRA	00055-00055996/2023-78	065XXXXXX10
352	FERNANDA DE MESQUITA SCHILD	00055-00056021/2023-67	042XXXXXX95

353	WILIAN ANGELO BATISTA	00055-00056043/2023-27	041XXXXXX00
354	ARINEUTON RODRIGUES DA COSTA	00055-00056429/2023-39	004XXXXXX98
355	RODRIGO DE MELO SILVA	00055-00056450/2023-34	005XXXXXX36
356	REINALDO DA SILVA RAMOS	00055-00050732/2023-28	049XXXXXX02
357	ROMULO CRUZ FEITOSA	00055-00052010/2023-16	066XXXXXX87
358	MARCELA GALDINO DA SILVA	00055-00057428/2023-10	070XXXXXX03
359	HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA	00055-00057426/2023-12	069XXXXXX81
360	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	00055-00056351/2023-52	052XXXXXX95
361	VITOR RODRIGUES ROSSI	00055-00047208/2019-93	052XXXXXX09
362	WILLIAM THOMAS	00055-00047113/2019-70	041XXXXXX61
363	WESLEY JOSE DA SILVA	00055-00047122/2019-61	019XXXXXX44
364	WENDER SLAWER DE SOUSA NUNES	00055-00047126/2019-49	055XXXXXX15
365	LUCAS VINICIUS DA MOTA MENDES	00055-00075050/2023-28	049XXXXXX47
366	YURI GABRIEL SANTOS ALVES	00055-00075021/2023-66	077XXXXXX09
367	LUCAS RODRIGUES LIMA	00055-00062519/2023-69	064XXXXXX34
368	CELSO SILVA DE OLIVEIRA DAS FLORES	00055-00046586/2019-50	003XXXXXX52
369	NICIELMA PINTO ROSA	00055-00046642/2019-56	028XXXXXX78
370	HERBERT FRANCA GOMES	00055-00046639/2019-32	016XXXXXX55
371	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	00055-00063727/2023-85	008XXXXXX87
372	RAFAEL MARTINS PEREIRA	00055-00063916/2023-58	047XXXXXX22
373	DENIS MENDONCA FERRARI	00055-00063928/2023-82	001XXXXXX05
374	ERCILIO DORNELAS FERREIRA	00055-00062446/2023-13	020XXXXXX59
375	KALEB ABRANTES BITTENCOURT	00055-00066914/2023-11	066XXXXXX17
376	ALEXANDRE DOMINGOS DE AFFONSO FABRE	00055-00019628/2020-13	005XXXXXX36
377	WESLEY FERREIRA NERI SILVA	00055-00035616/2021-17	004XXXXXX81
378	VITOR JATOBA SANTOS	00055-00060747/2023-02	069XXXXXX25
379	DIEGO FERREIRA SOARES	00055-00060755/2023-41	055XXXXXX71
380	CHARLES AQUINO ALVES	00055-00060759/2023-29	000XXXXXX42
381	ERIVANIA INACIO DA SILVA	00055-00060767/2023-75	050XXXXXX17
382	VICTOR HUGO LACERDA FELIX	00055-00050796/2019-42	054XXXXXX70
383	VICTOR CARVALHO SANTOS	00055-00047242/2019-68	045XXXXXX48
384	BRUNO LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	00055-00063950/2023-22	077XXXXXX40
385	JOSE CARLOS MELO DO AMARAL	00055-00060577/2023-58	071XXXXXX25
386	FRANCISCO DEANISON SOUSA DOS SANTOS	00055-00123244/2023-47	066XXXXXX40
387	VINICIUS GONCALVES PEREIRA	00055-00047232/2019-22	001XXXXXX19
388	GILBERTO MARCELINO RIPARDO	00055-00062620/2023-10	029XXXXXX87
389	LEILIANE MARIA PEREIRA	00055-00123237/2023-45	068XXXXXX04
390	MARCIA GREGORIO DA SILVA	00055-00062615/2023-15	001XXXXXX40

391	REGINALDO VIEIRA DE LISBOA	00055-00127064/2023-34	003XXXXXX79
392	WELITON BRITO DAVID CARVALHO	00055-00047140/2019-42	010XXXXXX80
393	REGIS ALVES BARBOSA	00055-00019422/2023-36	025XXXXXX36
394	WAGNER MATTOS BACELAR	00055-00047196/2019-05	001XXXXXX32
395	BRUNO MESQUITA COSTA	00055-00062579/2023-81	006XXXXXX97
396	JOSEPH BRANDO SANTOS SOARES	00055-00121730/2023-21	062XXXXXX53
397	CAROLINE DOS SANTOS LINS	00055-00036228/2023-15	030XXXXXX84
398	KATIA DE MELO VALENTE COUTO LANDIM	00055-00035950/2023-32	003XXXXXX83
399	DENILTON ALVES VIEIRA	00055-00036024/2023-84	037XXXXXX89
400	GABRIEL DA SILVA ROCHA	00055-00121684/2023-60	066XXXXXX42
401	ARTHUR PEREIRA SILVA	00055-00121681/2023-26	070XXXXXX64
402	FLORIANO MARTINS DE SA NETO	00055-00121679/2023-57	015XXXXXX18
403	ARIOVALDO AUGUSTO PIMENTEL LARANJA	00055-00121576/2023-97	000XXXXXX20
404	VIVIANE GOMES LEMOS	00055-00121631/2023-49	025XXXXXX45
405	EMILY DRIELLY MORAIS DA SILVA	00055-00121649/2023-41	069XXXXXX15
406	LETICIA AZEVEDO CAMPOS	00055-00121655/2023-06	075XXXXXX68
407	LUCIO FLAVIO FERREIRA DAMIAO	00055-00121563/2023-18	000XXXXXX09
408	LUCAS DE ALMEIDA NERI	00055-00057483/2023-00	072XXXXXX25
409	FLAVIO HENRIQUE BOECHAT DE AGUIAR	00055-00024572/2023-61	024XXXXXX32
410	WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA	00055-00036156/2023-14	060XXXXXX69
411	MARCIA VALERIA PEREIRA COSTA	00055-00035998/2023-41	019XXXXXX09
412	JOSE RICARDO DOS SANTOS SOUSA	00055-00126511/2023-38	038XXXXXX69
413	RAFAEL SATURNINO BRITO	00055-00126525/2023-51	003XXXXXX74
414	KARLA DE ANDRADE PEIXOTO	00055-00073337/2019-37	003XXXXXX10
415	FELIPE ALVES SOARES	00055-00070966/2023-91	042XXXXXX30
416	PEDRO BARBOSA DIAS	00055-00070972/2023-49	055XXXXXX90
417	RUBENS SARAIVA DE SOUZA	00055-00047558/2019-50	000XXXXXX87
418	ROGERIO PORTUGAL COSTA	00055-00047635/2019-71	003XXXXXX23
419	RODRIGO PENA BARBOSA	00055-00047641/2019-29	041XXXXXX80
420	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	00055-00070920/2023-72	053XXXXXX14
421	VALDIRENE A PEREIRA FERREIRA NASCIMENTO	00055-00047275/2019-16	023XXXXXX00
422	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	00055-00047279/2019-96	025XXXXXX54
423	SERGIO BERNARDINO ARAGAO	00055-00047541/2019-01	054XXXXXX37
424	ANDERSON ALVES DE SOUZA	00055-00062763/2023-21	046XXXXXX55
425	WAYNER VIANA RIBEIRO	00055-00062766/2023-65	034XXXXXX80
426	VALMIR DO NASCIMENTO BONFIM	00055-00047261/2019-94	001XXXXXX39
427	ANTONIO MARCOS LEAO SILVA	00055-00060787/2023-46	015XXXXXX10
428	YAGO HERBERTE DE CASTRO LEITE	00055-00060799/2023-71	066XXXXXX25

429	JOSE LUCIANO LIMA ARAUJO	00055-00084107/2023-80	016XXXXXX72
430	AYRLA MOURA CARDOSO CASTRO	00055-00060585/2023-02	041XXXXXX05
431	RAFAEL DA SILVA MIRANDA	00055-00060674/2023-41	070XXXXXX94
432	LEONARDO CAPUTO GOUVEIA	00055-00035793/2023-65	078XXXXXX05
433	LEMOEL AMORIM DA VERA ROCHA	00055-00035823/2023-33	059XXXXXX55
434	ALMERINDO PINHEIRO DE SOUZA	00055-00035826/2023-77	011XXXXXX40
435	THAIS NARA DUARTE CASTRO	00055-00035758/2023-46	038XXXXXX69
436	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	00055-00035777/2023-72	045XXXXXX60
437	JOAO FERNANDO CLEMENTINO	00055-00121754/2023-80	071XXXXXX64
438	FLAVIO ROBERTO NASCIMENTO PEREIRA	00055-00121758/2023-68	055XXXXXX60
439	JULIA MONORI SILVA	00055-00035729/2023-84	056XXXXXX10
440	ANDREI BACELAR CEZAR	00055-00035723/2023-15	042XXXXXX29
441	RAFAEL CORDEIRO FLEURY	00055-00035745/2023-77	039XXXXXX27
442	RICARDO JUNIO COSTA DO NASCIMENTO	00055-00035750/2023-80	054XXXXXX77
443	NATALIA LINS CORDEIRO	00055-00121749/2023-77	071XXXXXX17
444	RODRIGO ARAUJO CHAVES	00055-00032816/2023-80	041XXXXXX04
445	ISRAEL SILVA BRAUNA	00055-00121728/2023-51	067XXXXXX50
446	PEDRO VITOR DA SILVA LOURINHO	00055-00121729/2023-04	067XXXXXX87
447	WILMONDES SOUSA LIRA	00055-00073991/2019-41	037XXXXXX59
448	RAYLTON SANTIAGO DA SILVA MENDES	00055-00123455/2023-80	066XXXXXX05
449	WERISSON VIEIRA RODRIGUES	00055-00123451/2023-00	066XXXXXX55
450	RONALDO DE PAIVA MEDEIROS	00055-00070980/2023-95	029XXXXXX79
451	LUCIANO VARGAS MOREIRA	00055-00126491/2023-03	018XXXXXX71
452	PAULO CACIANO ANICETO RIBEIRO	00055-00126482/2023-12	002XXXXXX98
453	KLEBER BARREIRO GONCALVES	00055-00126490/2023-51	017XXXXXX06
454	JANINE MALTA MASSUDA	00055-00126495/2023-83	001XXXXXX68
455	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	00055-00126487/2023-37	001XXXXXX29
456	GABRIEL HUMBERTO SOARES	00055-00126485/2023-48	001XXXXXX06
457	CARLOS JOSE ALVES PINHEIRO	00055-00126484/2023-01	013XXXXXX40
458	CICERO MICHELL FREIRE ALVES	00055-00126476/2023-57	001XXXXXX09
459	JOSE ANTONIO SEVERO	00055-00126474/2023-68	001XXXXXX68
460	NIELITON LEITE GOMES	00055-00126467/2023-66	062XXXXXX93
461	IZABEL CRISTINA GOMES MORAES	00055-00126502/2023-47	062XXXXXX78
462	GUILHERME CHIANCA FRANCA	00055-00126522/2023-18	004XXXXXX62
463	NEWTON CELSON MIRANDA	00055-00126521/2023-73	002XXXXXX11
464	DILMAR ROSA D ABADIA	00055-00126520/2023-29	003XXXXXX28
465	MARCIO VIEIRA BARROS	00055-00121539/2023-89	007XXXXXX44
466	EZIQUEL LOPES FILHO	00055-00121543/2023-47	002XXXXXX22

467	LUIS GUSTAVO CARVALHO LEMOS FELIX DA SILVA	00055-00035858/2023-72	066XXXXXX22
468	DEIVID HERLEY FEITOSA ROCHA	00055-00050550/2023-57	049XXXXXX29
469	ERNANE DA SILVA BARRETTO	00055-00050554/2023-35	039XXXXXX02
470	ANDREA PEREIRA VIANA DE LIMA	00055-00121643/2023-73	021XXXXXX29
471	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	00055-00121645/2023-62	001XXXXXX69
472	LUCAS AUGUSTO BARBATO	00055-00035838/2023-00	054XXXXXX79
473	GEILSON RODRIGUES DE AMORIM JUNIOR	00055-00035853/2023-40	066XXXXXX73
474	CARLOS CAETANO ALVES NASCIMENTO	00055-00047143/2023-62	058XXXXXX19
475	ELDER ROCHA PEREIRA VICENTE	00055-00033825/2023-98	012XXXXXX05
476	GABRIEL BARROS MAGALHAES	00055-00025038/2023-72	065XXXXXX55
477	CARLITO RODRIGUES TEIXEIRA	00055-00050211/2023-71	043XXXXXX20
478	TIAGO FELIX SILVA DE OLIVEIRA	00055-00050436/2023-27	063XXXXXX10
479	ANGELICA SANTOS DE JESUS	00055-00069406/2023-94	054XXXXXX07
480	AURELIO ALVES DE FREITAS	00055-00121589/2023-66	034XXXXXX86
481	BRAULIO DORNELAS	00055-00121586/2023-22	012XXXXXX89
482	FABIO ROGERIO PINHEIRO VERAS	00055-00050553/2023-91	004XXXXXX83
483	WILLAME COQUEIRO PIRES	00055-00035841/2023-15	066XXXXXX56
484	MARCUS PIRES BARRETO	00113-00017145/2019-08	001XXXXXX32
485	JOSE RONEI SALES DA SILVA	00113-00031278/2019-89	030XXXXXX36
486	EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	00055-00117542/2023-06	000XXXXXX07
487	MATHEUS SANTOS MATIAS	00055-00121773/2023-14	076XXXXXX75
488	NOEMIA GUIMARAES DE AZEVEDO	00055-00064978/2019-09	045XXXXXX06
489	HEINZ KUDIESS	00055-00064667/2019-31	043XXXXXX00
490	LIMIRIO DIAS DOS REIS NETO	00055-00118004/2023-21	059XXXXXX00
491	ELIAS GUILHERME MARQUES RUFINO	00055-00118003/2023-86	056XXXXXX67
492	WILSON ALEXANDRE LADISLAU	00055-00099159/2023-51	040XXXXXX04
493	HELITON MARTINS CUNHA	00055-00099203/2023-22	040XXXXXX22
494	ALINE CRISTINA CANDELARIA PERES	00055-00099903/2023-17	037XXXXXX00
495	OSORIO COELHO GUIMARAES NETO	00055-00126578/2023-72	014XXXXXX03
496	ABDALLAH HILAL NASSER	00055-00126567/2023-92	002XXXXXX32
497	ANDERSON PEREIRA BATISTA	00055-00126535/2023-97	014XXXXXX06
498	VITOR BORGES LACERDA	00055-00070990/2023-21	065XXXXXX68
499	JUAREZ FERREIRA XAVIER	00055-00126657/2023-83	056XXXXXX03
500	FELIPE JOSE DE CASTRO GABRIEL	00055-00127045/2023-16	003XXXXXX47
501	SERGIO VIANA DE OLIVEIRA	00055-00127063/2023-90	002XXXXXX42
502	ALINE MARRA DE OLIVEIRA	00055-00074030/2019-53	047XXXXXX08
503	FABIO DANILLO LIMA PEREIRA	00055-00127060/2023-56	030XXXXXX38
504	ALEXANDRO SANTOS LIMA	00055-00127059/2023-21	000XXXXXX64

505	JOSE ROBERTO DE SOUSA	00055-00118074/2023-89	055XXXXXX28
506	LUIS EUGENIO OLIVEIRA SOUZA	00055-00118322/2023-91	002XXXXXX14
507	GABRIEL BEDE SCHEUFLE	00055-00069555/2023-53	030XXXXXX35
508	ANDRE JEFFERSON FAUSTINO MARQUES	00055-00118048/2023-51	032XXXXXX44
509	JURANDIR FABIJAM A DO AMARAL	00055-00118033/2023-92	031XXXXXX64
510	MAYARA SUELIRTA DA COSTA	00055-00069492/2023-35	062XXXXXX49
511	JEANNE CHAVES DA CRUZ	00055-00069490/2023-46	038XXXXXX29
512	HUDSON EMMANOEL TOLEDO	00055-00069482/2023-08	034XXXXXX49
513	WILIAN ROCHA SOARES	00055-00118029/2023-24	065XXXXXX44
514	IZABEL KAROLINA BARRETO	00055-00118025/2023-46	036XXXXXX72
515	IVA XAVIER DE LIMA	00055-00066158/2023-20	039XXXXXX36
516	ANTONIO FRAZAO JUNIOR	00055-00066156/2023-31	033XXXXXX41
517	DAMIAO DE ASSIS BORGES	00055-00033716/2022-90	036XXXXXX40
518	CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA	00055-00033704/2022-65	000XXXXXX93
519	CARMEM KAROLLINY DA SILVA	00055-00065253/2023-14	073XXXXXX05
520	AGATHA BARBARA SIX MATOS BELEM	00055-00060382/2023-16	047XXXXXX08
521	MAXMILIAN DE LUCENA ARAUJO	00055-00059643/2023-47	048XXXXXX82
522	SESINANDO FALCAO BORBA	00055-00059917/2023-06	002XXXXXX57
523	DARLAN ALVES DE LIMA	00055-00118301/2023-76	019XXXXXX60
524	GILMAR RODRIGUES CHAVEIRO	00055-00118069/2023-76	005XXXXXX88
525	GARDENE MARIA DAMIAO DE SOUSA	00055-00118072/2023-90	000XXXXXX68
526	ITLEY TELES ANDRE	00055-00118073/2023-34	044XXXXXX60
527	RENATO LISBOA RAMOS	00055-00077114/2023-25	001XXXXXX18
528	DAMIAO BATISTA DA SILVA	00055-00077113/2023-81	003XXXXXX51
529	WINDSON KISLEY FERREIRA DA SILVA	00055-00024676/2023-76	059XXXXXX93
530	MARCONES FERNANDES DE SOUZA	00055-00118101/2023-13	048XXXXXX00
531	FABIO MACHADO FERREIRA	00055-00069728/2023-33	013XXXXXX70
532	PAULO ROBERTO CORREA TAVARES	00055-00066336/2023-12	033XXXXXX74
533	MICHAEL COSTA BATISTA	00055-00066313/2023-16	054XXXXXX06
534	MARINA MANGGINI FERREIRA	00055-00066312/2023-63	063XXXXXX27
535	LEONAN DOS SANTOS TORRES	00055-00066301/2023-83	069XXXXXX07
536	ROGERIO DE AMORIM	00055-00066220/2023-83	030XXXXXX46
537	CHARLENE BARCELOS	00055-00066254/2023-78	036XXXXXX28
538	CARLOS ALBERTO GOMES	00055-00066252/2023-89	015XXXXXX57
539	GERCIMAR COELHO AMORIM	00055-00066143/2023-61	027XXXXXX13
540	ERNANE FREITAS BEZERRA JUNIOR	00055-00077158/2023-55	068XXXXXX45
541	KASSIO BRUNO DE GODOI ARAUJO	00055-00069838/2023-03	026XXXXXX79
542	EBSON DA PAIXAO RODRIGUES	00055-00077142/2023-42	044XXXXXX90

543	RAQUEL CRISTINA DA SILVA FEITOZA	00055-00077138/2023-84	056XXXXXX21
544	FELIPE CASTRO LIRA	00055-00077131/2023-62	007XXXXXX02
545	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	00055-00118125/2023-72	048XXXXXX33
546	LUIS CESAR SOARES DA SILVA	00055-00077165/2023-57	056XXXXXX37
547	ROBERTO MOREIRA PENICHE	00055-00077163/2023-68	045XXXXXX02
548	JOSE RICARDO DOS SANTOS BERTOLDO	00055-00077162/2023-13	050XXXXXX33
549	GABRIEL NASCIMENTO DANTAS	00055-00077161/2023-79	052XXXXXX12
550	GUSTAVO VIEIRA DE HOLANDA	00055-00077154/2023-77	067XXXXXX29
551	LUANA KELLY ALMEIDA CHAVES	00055-00077147/2023-75	036XXXXXX10
552	MATHEUS LEMOS CAMARGO	00055-00077143/2023-97	064XXXXXX78
553	ALEXANDRE DANTAS DE OLIVEIRA	00055-00077148/2023-10	031XXXXXX46
554	JOHANNES PEIXOTO BODENS	00055-00069743/2023-81	040XXXXXX02
555	MARIA ANGELA DO CARMO	00055-00077122/2023-71	035XXXXXX12
556	MICHAEL ALVES DE PAULA ROBERTO	00055-00077117/2023-69	043XXXXXX16
557	RONILSON LIMA DA SILVA	00055-00102695/2023-41	043XXXXXX71
558	TIAGO TEIXEIRA DOS ANJOS	00055-00085458/2023-16	066XXXXXX20
559	LAILTON GONZAGA FERREIRA VILAR	00055-00085468/2023-43	063XXXXXX40
560	ANA PAULA CARVALHO ANDRADE	00055-00086194/2023-18	073XXXXXX19
561	JESSYCA DE SOUSA OLIVEIRA RIBEIRO	00055-00086232/2023-24	052XXXXXX07
562	VINICIUS BASTOS ROCHA	00055-00066737/2023-72	077XXXXXX35
563	MARIA DO SOCORRO FELINTO	00055-00086225/2023-22	002XXXXXX72
564	PEDRO SCHWERZ	00055-00086223/2023-33	002XXXXXX42
565	RONIEL DA COSTA ALVES	00055-00066850/2023-58	054XXXXXX31
566	FREDERICO GRACA MELLO	00055-00066849/2023-23	048XXXXXX89
567	DIONE LIMA	00055-00066858/2023-14	013XXXXXX04
568	ANASTACIO MARIANO DA SILVA	00055-00066821/2023-96	003XXXXXX41
569	RENATO AVILA DE AZEVEDO	00055-00066322/2019-12	017XXXXXX24
570	JULIANA SOARES GUIMARAES	00055-00125321/2023-01	056XXXXXX57
571	JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO FERNANDES	00055-00125358/2023-21	059XXXXXX13
572	AGTON DE JESUS FERREIRA	00055-00125357/2023-87	056XXXXXX44
573	GARDENIA RODRIGUES DE SOUSA DA PONTE	00055-00125328/2023-15	034XXXXXX05
574	DEMERSON BRUNO GONCALVES DA CUNHA	00055-00125329/2023-60	041XXXXXX49
575	LEANDRO DA CRUZ SILVERIO	00055-00063717/2023-40	030XXXXXX07
576	JHONNY ALEXANDER ARROYAVE PEREZ	00055-00045990/2019-14	064XXXXXX06
577	PAULO ROBERTO SILVA DANTAS	00055-00063276/2023-86	054XXXXXX09
578	TULIO JUNIO JESUS ROQUE	00055-00045976/2019-11	058XXXXXX07
579	EDGAR SATIRO DE ARAUJO	00055-00122986/2023-55	049XXXXXX26
580	VICTOR CORREA SANTOS	00055-00063269/2023-84	063XXXXXX37

581	THIAGO DIAS DA SILVA	00055-00044279/2019-34	065XXXXXX63
582	BENECI ALVES GUIRRA	00055-00122943/2023-70	007XXXXXX06
583	ENOCH JOSE DA MATA JUNIOR	00055-00062265/2023-89	017XXXXXX33
584	DIEGO VINICIUS PINTO SANCHES	00055-00122955/2023-02	055XXXXXX16
585	MATHEUS SILVA DA CONCEICAO	00055-00063266/2023-41	076XXXXXX23
586	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	00055-00043886/2019-87	052XXXXXX09
587	CARLOS CONSTANTINO SOTO	00055-00043959/2019-31	022XXXXXX65
588	CARLOS EDUARDO CARVALHO ROSA	00055-00043960/2019-65	035XXXXXX20
589	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA	00055-00043972/2019-90	048XXXXXX03
590	ANTONIO ROSSEMBEG SILVA DE SOUZA	00055-00057915/2023-74	056XXXXXX84
591	ERICA ROCHA PERES	00055-00066901/2023-41	039XXXXXX51
592	EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA	00055-00121592/2023-80	000XXXXXX37
593	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	00055-00043399/2023-09	052XXXXXX62
594	JOSE NILTON PEREIRA DE MATOS	00055-00121584/2023-33	000XXXXXX71
595	CLEUTER CARDOSO BORGES	00055-00069398/2023-86	058XXXXXX98
596	HEVERLLIN SANTOS DE MORAES	00055-00056495/2023-17	069XXXXXX01
597	IAN VÍCTOR RIBEIRO DA SILVA	00055-00056456/2023-10	080XXXXXX57
598	ANDERSON CLAUDINO DE SOUZA	00055-00056502/2023-72	047XXXXXX62
599	RICARDO ABREU DAS NEVES	00055-00056510/2023-19	061XXXXXX40
600	WENDEY RODRIGUES SANTOS	00055-00056540/2023-25	071XXXXXX03
601	CARLOS ALEXANDRE BATISTA GONCALVES	00055-00056578/2023-06	074XXXXXX54
602	JORGE AUGUSTO SANTANA DE ALMEIDA	00055-00069389/2023-95	021XXXXXX79
603	APARECIDA BORGES DE QUEIROZ CHAMORRO	00055-00069387/2023-04	002XXXXXX05
604	JOAO DOS REIS SILVA CAMPOS	00055-00117489/2023-35	001XXXXXX24
605	CLAUDIO SOARES CORREA	00055-00117495/2023-92	001XXXXXX38
606	ALEXANDRE THIAGO PARCIANELLO	00055-00065945/2023-54	029XXXXXX39
607	DIEGO HUDSON SOBRINHO VALENTE	00055-00056499/2023-97	060XXXXXX41
608	VICTOR PARANHOS RODRIGUES D ABADIA	00055-00125280/2023-45	046XXXXXX30
609	RENATO LUIZ BARBOSA DA SILVA	00055-00125286/2023-12	063XXXXXX16
610	FRANCISCO DAS CHAGAS B DO NASCIMENTO FILHO	00055-00125276/2023-87	045XXXXXX66
611	ANTONIO PEREIRA MENDES	00055-00125284/2023-23	046XXXXXX55
612	RAFAEL PIACESI LOPES MACHADO	00055-00125275/2023-32	031XXXXXX19
613	JEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA	00055-00125273/2023-43	062XXXXXX09
614	LEANDRO PEREIRA LOPES	00055-00125147/2023-99	061XXXXXX29
615	GABRIEL CARVALHO MARQUES	00055-00125132/2023-21	067XXXXXX28
616	JOAO PEDRO MACEDO FARIA	00055-00125135/2023-64	058XXXXXX04
617	JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS	00055-00125037/2023-27	053XXXXXX63
618	LUCIANO DE JESUS LISBOA	00055-00125120/2023-04	037XXXXXX58

619	STELLA FACO DE CARVALHO	00055-00125093/2023-61	057XXXXXXXX12
620	MILENE FERREIRA CAVALLARI	00055-00125078/2023-13	005XXXXXXXX87
621	MAGDA ROCHA SANT ANNA	00055-00125059/2023-97	027XXXXXXXX90
622	LAYANE OLIVEIRA DE LIMA	00055-00125040/2023-41	057XXXXXXXX48
623	MERCIA SOARES BORGES MONTEIRO	00055-00125050/2023-86	051XXXXXXXX02
624	KAIQUE ROSA DA SILVA	00055-00125178/2023-40	071XXXXXXXX89

III - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	VANDERSON GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	00055-00127125/2023-63	076XXXXXXXX36
2	JUNIO RODRIGUES DE CRISTO	00055-00117536/2023-41	049XXXXXXXX04
3	LUCAS WILLIAN ANTUNES DE ALMEIDA	00055-00118007/2023-64	059XXXXXXXX24

IV - com base no art. 174, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	IZARRON SIAZI RIBEIRO DOS REIS	00055-00102813/2023-11	075XXXXXXXX20

V - com base no art. 175, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	BRYAN FREITAS MARTINS	00055-00044512/2019-89	050XXXXXXXX11
2	PEDRO HENRIQUE XAVIER SANTOS	00055-00127122/2023-20	077XXXXXXXX01
3	CARLOS VINICIO DE OLIVEIRA SOUSA	00055-00117534/2023-51	055XXXXXXXX35
4	PAULO AUGUSTO SANTIAGO LARA	00055-00117527/2023-50	062XXXXXXXX75
5	ARTHUR LOPES BONFIM	00055-00126661/2023-41	077XXXXXXXX96
6	JEFFERSON RODRIGUES DE VASCONCELOS	00055-00118010/2023-88	058XXXXXXXX78
7	DANIEL AFONSO DE CARVALHO	00055-00117550/2023-44	024XXXXXXXX52
8	JOAO VITOR CARVALHO DE SOUZA	00055-00061912/2023-35	080XXXXXXXX60
9	DIEGO COSTA ALVES	00055-00118080/2023-36	060XXXXXXXX00
10	BRUCE MORENO SATIL CARVALHO	00055-00118085/2023-69	082XXXXXXXX08
11	DIEGO DE ARAUJO BISPO	00055-00118086/2023-11	081XXXXXXXX94
12	JOAO VICTOR MOURA SANTOS	00055-00118117/2023-26	062XXXXXXXX77
13	PAULO BATISTA DE SOUZA	00055-00117494/2023-48	000XXXXXXXX56

VI - com base no art. 176, inciso I, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	MANOEL JOVANE DA SILVA	00055-00117516/2023-70	056XXXXXXXX20

VII - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	MARILENE BATISTA MOREIRA	00055-00118568/2023-63	066XXXXXXXX52

VIII - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EDPO CARMO DA CUNHA	00055-00118572/2023-21	061XXXXXXXX29
2	BISMARCK SANTOS SERRA	00055-00045844/2023-67	052XXXXXXXX09
3	ROGERIO RODRIGUES VIEIRA	00055-00050032/2023-33	001XXXXXXXX23
4	ALAN RODRIGUES DA SILVA	00055-00118078/2023-67	059XXXXXXXX28
5	ANDRE DE LIMA CEZAR	00055-00118295/2023-57	082XXXXXXXX35

IX - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANIEL DA SILVA MARCELINO	00055-00122778/2023-56	070XXXXXXXX80
2	ALEX SAINT JUST	00055-00122783/2023-69	003XXXXXXXX37
3	GENIVALDO LOPES DOS SANTOS	00055-00118529/2023-66	010XXXXXXXX93
4	CHEIRILENE ANDRADE XAVIER DE SOUSA	00055-00118542/2023-15	049XXXXXXXX50
5	JOSE DE RIBAMAR SANTOS DA ROCHA	00055-00118540/2023-26	051XXXXXXXX74
6	MICHAEL DOUGLAS GOIS DE SOUZA	00055-00121551/2023-93	048XXXXXXXX01
7	AMILTON MARTINS DE MELO	00055-00118519/2023-21	002XXXXXXXX35
8	CRISTIANO GIORGIO FERREIRA DA SILVA	00055-00118537/2023-11	058XXXXXXXX66
9	EDSON DO NASCIMENTO FONSECA	00055-00118539/2023-00	065XXXXXXXX30
10	VALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	00055-00123505/2023-29	041XXXXXXXX55
11	KATIA REGINA MIRANDA DE ALMEIDA	00055-00119215/2023-81	000XXXXXXXX82
12	DEBORA GOMES PEREIRA MARTINS	00055-00119212/2023-47	039XXXXXXXX44
13	RAPHAEL RAMOS RODRIGUES	00055-00119210/2023-58	020XXXXXXXX38

14	JERSON NUNES CHAVANTE	00055-00119213/2023-91	039XXXXXXXX14
15	IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	00055-00123482/2023-52	037XXXXXXXX24
16	SAMUEL DA CUNHA RIBEIRO	00055-00123280/2023-19	042XXXXXXXX92
17	EDUARDO COSTA ROZENDO	00055-00123403/2023-11	038XXXXXXXX15
18	ILDEMBERG CRAVEIRO DA SILVA	00055-00123230/2023-23	061XXXXXXXX87
19	MATHEUS SANTOS MOREIRA	00055-00123188/2023-41	071XXXXXXXX55
20	CRISTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	00055-00123408/2023-36	007XXXXXXXX70
21	VAGNER DE SOUZA SILVA	00055-00121713/2023-93	074XXXXXXXX15
22	BIANCA FRAGA SOUZA	00055-00121648/2023-04	063XXXXXXXX05
23	CESAR MURILO CARVALHO ARCENCIO	00055-00121832/2023-46	010XXXXXXXX10
24	JOSE EDUARDO MONTANDON AMARAL CAUDURO	00055-00121770/2023-72	010XXXXXXXX38
25	ELISANGELA MARIA CARIRI	00055-00118510/2023-10	051XXXXXXXX22
26	EDILSON DE SOUZA LINS	00055-00118515/2023-42	031XXXXXXXX77
27	CRISTIANE PEREIRA DE FARIA	00055-00121899/2023-81	051XXXXXXXX22
28	JOSE REIJANE DA SILVA XAVIER	00055-00121845/2023-15	002XXXXXXXX08
29	MARCOS ANTONIO BATISTA LIMA	00055-00118127/2023-61	029XXXXXXXX34
30	CLEBER COSTA DE OLIVEIRA	00055-00118130/2023-85	006XXXXXXXX14
31	JENIFER DA SILVA CAMPOS	00055-00066684/2023-90	075XXXXXXXX60
32	JEAN PINTO CRUZ	00055-00122900/2023-94	049XXXXXXXX79
33	KENNEDY LORENZI	00055-00125114/2023-49	034XXXXXXXX86

X - com base no art. 244, inciso I, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RONIEL SOUSA LIMA	00055-00118566/2023-74	074XXXXXXXX83
2	GUILHERME LUIZ SOARES	00055-00036011/2023-13	057XXXXXXXX13
3	LUCAS MATOS LEITE	00055-00118008/2023-17	059XXXXXXXX84

XI - com base no art. 244, inciso II, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RONALDO BARBOSA CHINA	00055-00103308/2023-93	045XXXXXXXX97
2	RICARDO JOSE DA SILVA GARCIA	00055-00118088/2023-01	019XXXXXXXX07
3	DAVID EDUARDO SOTERO DA SILVA	00055-00118084/2023-14	080XXXXXXXX82

XII - com base no art. 244, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EVERTON LIMA SANTOS	00055-00127419/2023-95	079XXXXXXXX41
2	ALEXANDRE BORGES OLIVEIRA	00055-00121796/2023-11	074XXXXXXXX67
3	YGOR TRINDADE DA SILVA	00055-00024636/2023-24	080XXXXXXXX73
4	ALISSON MARTINS LEAL DE SOUSA	00055-00118081/2023-81	060XXXXXXXX37
5	GUILHERME MANOEL DA SILVA MACHADO	00055-00066905/2023-20	075XXXXXXXX49

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com base no art. 263-I do CTB, aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a cassação da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH: I - em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II - no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, abrindo mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A imposição da penalidade será inscrita no RENACH com as datas de início e de término do cumprimento da penalidade, sendo que o condutor penalizado terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade.

Art. 5º Decorridos 02 (dois) anos da cassação do documento de habilitação, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários, na forma estabelecida no § 2º do art. 263, do CTB e, findo tal prazo de penalidade, o condutor será considerado inabilitado até a conclusão do processo de reabilitação.

Art. 6º Período: 2 anos. Interessados:

I - com base no art. 263, inciso I do CTB:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANUBIO SABINO DA SILVA	00055-00086771/2021-00	006XXXXXX41
2	RICARDO MARTINS DA SILVA	00055-00089754/2021-16	001XXXXXX55
3	JOAO GUTEMBERG DA SILVA	00055-00088004/2021-27	047XXXXXX92
4	PAULO HENRIQUE SILVA DA MOTA	00055-00087988/2021-29	034XXXXXX42
5	ROGER VITOR NEVES E SILVA	00055-00087984/2021-41	012XXXXXX34
6	PAOLA MARIA ABARCA LOPES GUIMARAES	00055-00087934/2021-63	006XXXXXX22
7	BRUNO MORENO CAMPOS	00055-0003396/2022-43	014XXXXXX04
8	ALEX DE ARAUJO NOGUEIRA RODRIGUES	00055-0003372/2022-94	054XXXXXX20
9	ROBSON RIBEIRO AMORIM	00055-0002794/2022-42	002XXXXXX36
10	VICTOR CRISTOVAO COSTA REIS	00055-0002616/2022-11	036XXXXXX50
11	ELICE RODRIGUES DA SILVA	00055-00089866/2021-77	032XXXXXX35
12	WILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	00055-00089819/2021-23	031XXXXXX85
13	WILBER RODRIGUES LEAL SANTANA	00055-00012795/2022-03	036XXXXXX73
14	ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	00055-00012312/2022-62	001XXXXXX44
15	BISMARCK MOURA DE PAULA SILANO	00055-00012307/2022-50	044XXXXXX64
16	DOMINGOS FRANCISCO MENDES FRAZAO	00055-00012301/2022-82	009XXXXXX30
17	ALEX CURSINO DE GODOI	00055-00005618/2022-62	002XXXXXX05
18	MAURICIO GEORGE ARAUJO DE CASTRO	00055-00003798/2022-48	001XXXXXX78
19	FABIO DO VALE RODRIGUES DA SILVA	00055-00003789/2022-57	004XXXXXX49
20	PAULO CESAR PEDULAR DA FONSECA	00055-00012826/2022-18	000XXXXXX70
21	ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	00055-00004002/2022-74	037XXXXXX78
22	DIEGO RANGEL BARBOSA DE LIMA	00055-00019048/2024-50	033XXXXXX62
23	JACKSON DOUGLAS BARROS NASCIMENTO	00055-00017404/2022-39	016XXXXXX08
24	VANDERLEY LUMERTZ PEREIRA	00055-00017401/2022-03	034XXXXXX83
25	JOSE LUIS FAGONDES MIGUEL	00055-00119539/2023-19	037XXXXXX27
26	MARIA APARECIDA ARAUJO SILVA	00055-00035033/2024-39	000XXXXXX44
27	FILIPPE RODRIGUES ABREU	00055-00036198/2024-28	036XXXXXX82
28	JOSE MARCELINO RODRIGUES PEREIRA	00055-00035731/2024-34	014XXXXXX10
29	ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO	00055-00041081/2024-66	003XXXXXX16

30	DJALMA LOPES DOS SANTOS E SILVA	00055-00041524/2024-19	003XXXXXX23
31	DEURICK GREGORY RODRIGUES DA MOTA	00055-00044215/2024-09	056XXXXXX72
32	SIRLENE ADELAIDE VIEIRA INNOCENCIO	00055-00041096/2024-24	038XXXXXX94
33	WALLYSON DERKYAN FARIAS DOS SANTOS	00055-00044277/2024-11	058XXXXXX88
34	CRIZEUDES JOSE DE MEDEIROS	00055-00010838/2022-16	001XXXXXX64
35	ADALBERTO SANCHES	00055-00012027/2022-41	010XXXXXX06
36	BARBARA LESSA NOGUEIRA	00055-00013693/2022-05	018XXXXXX18
37	ALEX RUIZ DIAZ DE OLIVEIRA	00055-00041126/2024-01	000XXXXXX11
38	ANGELO MANOEL DOS SANTOS	00055-00015032/2022-14	013XXXXXX55
39	HASSAN ALI ABDALLAH	00055-00017568/2022-66	000XXXXXX73
40	HELICIO DE SA FARIAS	00055-00019612/2022-72	002XXXXXX05
41	JOAO RANGEL DE VASCONCELOS NETO	00055-00017412/2022-85	036XXXXXX10
42	RODRIGO ARAUJO LIMA TORRES	00055-00019620/2022-19	001XXXXXX18
43	LEONINO SANTANA DA ANUNCIACAO	00055-00019627/2022-31	017XXXXXX52
44	ELIFAZ FERNANDES PRUDENCIO	00055-00019631/2022-07	034XXXXXX80
45	WALTER DOMINGOS PEREIRA	00055-00019635/2022-87	007XXXXXX51
46	RODRIGO LINDINGER	00055-00020916/2022-82	004XXXXXX18
47	ANGELUS LUIZ SCOTTI	00055-00020964/2022-71	001XXXXXX95
48	CLEILTON FERREIRA DA SILVA	00055-00021093/2022-11	050XXXXXX09
49	PAULO LUIZ SOARES	00055-00025176/2022-71	001XXXXXX00
50	BRENER BENICIO CORREIA	00055-00028669/2022-62	001XXXXXX60
51	DENNY S DERKIAM BORGES DA SILVA	00055-00029997/2022-86	052XXXXXX73
52	CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU	00055-00033766/2022-77	031XXXXXX73
53	JOSUE GOMES CARNEIRO	00055-00032558/2022-51	041XXXXXX30
54	IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA	00055-00032598/2022-01	010XXXXXX71
55	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	00055-00032934/2022-15	051XXXXXX13
56	CHARLES CRUZ DE ARAUJO	00055-00022958/2022-58	039XXXXXX70
57	AMARILDO IVANDRO DE SOUZA	00055-00022092/2022-85	012XXXXXX37
58	JULIANA MOREIRA GONCALVES	00055-00031540/2022-31	019XXXXXX70
59	WELLINGTON DIAS SILVA	00055-00031922/2023-46	012XXXXXX57
60	TIAGO PEREIRA GONCALVES	0113-002871/2014	024XXXXXX73
61	MARCELO CUNHA SILVA	0113-000738/2015	001XXXXXX24
62	MARCELO TOLEDO WATSON	00055-00039161/2022-90	007XXXXXX39
63	RENATO LISBOA DE OLIVEIRA	00055-00035592/2022-87	001XXXXXX14
64	CLAUDIA CARLOS PEREIRA	00055-00035585/2022-85	013XXXXXX04
65	RICARDO MARQUES VIEIRA	00055-00034573/2022-33	035XXXXXX01
66	EDILSON BATISTA DA GUARDA	00055-00034561/2022-17	008XXXXXX35
67	THIAGO SOARES DE SOUSA	00055-00044212/2024-67	028XXXXXX41
68	EVERTON CLEVER SOUZA SANTOS	00055-00045196/2022-68	003XXXXXX38



69	ANDERSON DE MEDEIROS AVELINO COSTA	00055-00041801/2022-21	040XXXXXXXX75
70	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE XAVIER	00055-00041408/2022-38	002XXXXXXXX10
71	THIAGO MARTINS DA SILVA	00055-00014988/2022-91	040XXXXXXXX79
72	ALEXANDRE JUNIO MOURA DE OLIVEIRA	00055-00008957/2022-09	000XXXXXXXX24
73	VIVIANE MOREIRA SILVA	00055-00053356/2022-42	001XXXXXXXX60
74	TIAGO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	00055-00052978/2022-53	041XXXXXXXX47
75	HENRIQUE DE SENA MARTINS	00055-00049854/2022-91	036XXXXXXXX24
76	GUILHERME PEREIRA NAKAHARA	00055-00047115/2022-64	046XXXXXXXX51
77	WILBERT GOLDEN BATISTA	00055-00045808/2022-12	007XXXXXXXX23
78	UEDSON DE JESUS CONCEICAO SA	00055-00062650/2022-45	044XXXXXXXX92
79	JOSE SALVIO ROCHA	00055-00061048/2022-91	002XXXXXXXX83
80	BRUNO DE FREITAS ANDRE	00055-00057109/2022-15	006XXXXXXXX60
81	RAFAEL NAVES CAVALCANTE	00055-00061054/2022-48	017XXXXXXXX60
82	VITAL FRANCISCO CELESTINO ALVES	00055-00061836/2022-87	001XXXXXXXX84
83	NEWTON CLEITON FERREIRA	00055-00057785/2022-99	001XXXXXXXX73
84	CLEIDSON BARROSO PEREIRA	00055-00053894/2022-37	037XXXXXXXX49
85	MARCELO QUEIROZ MATHIAS	00055-00059210/2022-19	000XXXXXXXX05
86	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	00055-00075709/2022-65	030XXXXXXXX47
87	JORDAO AURELIO ROCHA POLETTI	00055-00073610/2022-29	001XXXXXXXX05
88	ISAIAS EMANUEL DA SILVA	00055-00066632/2022-32	059XXXXXXXX75
89	KEITON ALVES DE SOUSA	00055-00066623/2022-41	031XXXXXXXX82
90	BRUNO SANTOS RIBEIRO NETTO	00055-00065084/2022-23	007XXXXXXXX60
91	ROBERTO LUIS BATISTA MOREIRA	00055-00065064/2022-52	018XXXXXXXX99
92	WESLEY TOMAZ FREIRE	00055-00087111/2021-38	032XXXXXXXX24
93	ANDERSOM ALVES DE BRITO	00055-00087105/2021-81	036XXXXXXXX32
94	EDUARDO ANDRADE DA CONCEICAO	00055-00086798/2021-94	028XXXXXXXX11

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
 HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 80, de 15 de março de 2023.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 80, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....  
 .....

V - batata-palha, com peso máximo de até 300 (trezentas) gramas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 WENDERSON SOUZA E TELES

**COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 Em 14 de outubro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 Em 14 de outubro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de abril/2024 a junho/2024;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica Nº 10/2024 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 153421924), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG (ID 153628014), Fluxo de caixa ID 153421912;

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Piracicabana LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 620/2024 - SEMOB/SUACOG (ID 153421992);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício nº 681-2024-Diretoria/Piracicabana-DF (ID 153627514);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 71, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 11/2013-ST - Viação Piracicabana LTDA., que era de R\$ 7,1452 (sete reais, um mil quatrocentos e cinquenta e dois décimos de milésimos), para o de R\$ 8,0948 (Oito reais, novecentos e quarenta e oito décimos de milésimos) para a Viação Piracicabana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de agosto de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Institui o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114

do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 15, inciso XI, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, bem como o art. 30 da Resolução nº 05/2023, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - CE/SEJUS.

Art. 2º Este Regimento tem como finalidade regulamentar as competências e atribuições da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, além das disposições contidas no Decreto nº 37.297/2016 e Resolução nº 05/2023, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP/DF.

Art. 3º A missão da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - CE/SEJUS - é orientar e aconselhar sobre a ética funcional do agente público no tratamento com as pessoas, com o patrimônio e com os regimentos das carreiras que compõem a SEJUS, tendo como visão proporcionar à SEJUS ambientes e ferramentas necessárias para a formação e emancipação de seus agentes públicos.

Parágrafo único. Para atingir a missão deve perseguir os seguintes objetivos:

- I - tornar claras e acessíveis as regras éticas;
  - II - preservar e orientar a imagem dos servidores, bem como da instituição;
  - III - representar a SEJUS no desenvolvimento de ações sobre as normas éticas.
- Art. 4º Em toda e qualquer atuação da CE/SEJUS devem ser observados os seguintes valores, dentre outros:

- I - cordialidade;
- II - urbanidade;
- III - acolhimento;
- IV - lealdade;
- V - humanização;
- VI - responsabilidade.

Art. 5º Além dos valores, devem-se observar os seguintes princípios:

- I - celeridade;
- II - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- III - proteção à identidade do denunciante, que deve ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;
- IV - independência dos seus membros na apuração dos fatos;
- V - imparcialidade dos trabalhos realizados;
- VI - eficiência;
- VII - segurança jurídica;
- VIII - boa-fé objetiva processual;
- IX - consensualidade;
- X - razoabilidade e proporcionalidade;
- XI - atenção e amparo à vítima;
- XII - prioridade de disseminação da ética por meio de projetos e ações preventivas.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 6º A CE/SEJUS é composta por três membros e seus respectivos suplentes, que serão designados pela autoridade máxima da SEJUS para mandatos não coincidentes de dois anos, permitida uma recondução.

§1º Os membros da Comissão de Ética serão escolhidos entre servidores do quadro permanente, entre brasileiros de reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de conhecimentos de Administração Pública.

§2º É vedada a indicação para integrar a CE/SEJUS de servidor que tenha registro de desvio ético e/ou disciplinar em seus assentamentos funcionais.

§3º É vedado o exercício de função de titular ou suplente por detentor de cargo em comissão ou função gratificada.

§4º Os membros não receberão remuneração ou gratificação pelo exercício da função e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais do servidor.

§5º A composição citada no caput do presente artigo deverá propiciar a participação de servidores de subsecretarias diversas, preferencialmente em sistema de rodízio, aplicado ao mandato imediatamente subsequente.

§6º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, havendo possibilidade de convocações extraordinárias a depender das demandas.

Art. 7º O cargo de Presidente será preenchido por um membro titular mediante escolha efetuada por seus membros titulares e suplentes, para mandato de um ano permitida uma recondução.

§1º O cargo de Presidente será preenchido mediante nova escolha efetuada por seus membros, em caso de vacância.

§2º O Presidente escolherá o membro que será Secretário.

§3º O Presidente será substituído, em caso de licença ou impedimento, pelo membro mais antigo na comissão:

- I - em caso de licença, a substituição se dará por suplente, que deverá laborar em regime de dedicação exclusiva, enquanto durar a licença;
- II - em caso de impedimento, o Secretário acrescentará às suas atividades.

Art. 8º A investidura de membros da CE/SEJUS cessará com a extinção do mandato, renúncia ou por desvio ético ou disciplinar reconhecido pela autoridade máxima, após devido processo legal.

Art. 9º A CE/SEJUS poderá designar representantes locais que auxiliem nos trabalhos de educação e de comunicação nas diferentes unidades de lotação de servidores da SEJUS. Parágrafo único. Aplicam-se as disposições contidas no art. 6º ao processo de escolha dos representantes locais, cuja designação será resultante de concurso interno desenvolvido pela CE/SEJUS.

**CAPÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES**

**Seção I**  
**Das Competências**

Art. 10. Compete à CE/SEJUS:

- I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;
- II - atuar como instância consultiva dos agentes públicos que compõem a SEJUS;
- III - convocar servidor público para prestar informações ou apresentar documentos;
- IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;
- V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;
- VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;
- VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética na SEJUS, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor público;
- VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídio à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;
- IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:
  - a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento;
  - b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
  - c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
  - d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- X - comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;
- XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 11. Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
- III - tomar os votos e proclamar os resultados;
- IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;
- V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;
- VI - proferir voto de qualidade;
- VII - decidir os casos de urgência ad referendum da Comissão;
- VIII - indicar o relator das matérias submetidas à Comissão;
- IX - determinar a citação, notificação e intimação de agentes públicos, terceirizados e terceiros interessados, referente às matérias submetidas à Comissão;
- X - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CE/SEJUS;
- XI - expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a censura, que vai assinada por todos os membros;
- XII - nomear, orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário;
- XIII - emitir certificado aos servidores que participarem de palestras, seminários, workshops e afins;
- XIV - emitir certificado de reconhecimento aos servidores que colaborarem para a realização de palestras, seminários, workshops e afins.

Art. 12. Compete aos membros da CE/SEJUS:

- I - examinar as matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres;
  - II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;
  - III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
  - IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.
- Art. 13. Compete ao Secretário da Comissão de Ética:
- I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;
  - II - secretariar as reuniões da Comissão;
  - III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
  - IV - dar apoio à Comissão e seus integrantes para o cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;
  - V - instruir as matérias sujeitas a deliberações;
  - VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;
  - VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão;

VIII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética.

#### Seção II

##### Das Atribuições

Art. 14. São atribuições dos membros suplentes da CE/SEJUS:

- I - substituir os membros titulares em suas ausências e impedimentos;
  - II - atuar com as atribuições dos membros titulares, nas reuniões em que substituam o titular;
  - III - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.
- Art. 15. Cabe ainda aos membros da CE/SEJUS, no desenvolvimento de projetos de suas competências, realizar:
- I - reuniões diagnósticas frequentes junto aos setores da SEJUS, considerando especificidades da atuação de cada subsecretaria e das carreiras dos servidores;
  - II - elaboração e execução de projetos para buscar sanar as fragilidades identificadas;
  - III - dar o devido encaminhamento a aspectos identificados que extrapolam as competências da CE;
  - IV - reuniões para considerações e pareceres;
  - V - reuniões de acompanhamento;
  - VI - recomendações de encaminhamentos à gestão da unidade contemplada;
  - VII - elaboração de projetos que reconheçam, valorizem e multipliquem condutas éticas já existentes.

#### Seção III

##### Dos deveres e responsabilidades

Art. 16. É dever de todos os membros que compõem a CE/SEJUS:

- I - manter-se atualizado e em constante formação a fim de atuar com excelência nas atividades a eles atribuídas;
  - II - comunicar aos demais integrantes eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de cada membro da Comissão.
- §1º Dar-se-á o impedimento de membro da Comissão de Ética quando:
- a) tenha interesse direto ou indireto no feito;
  - b) tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
  - c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
  - d) for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado;
  - e) tiver ou tenha tido relação hierárquica superior direta ou de subordinação com o denunciante, denunciado ou investigado.
- §2º Ocorrerá a suspeição de membro da Comissão de Ética quando:
- a) for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
  - b) for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
- §3º Os membros da CE/SEJUS não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do Colegiado.

#### CAPÍTULO IV

##### DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Das Reuniões e Documentos

- Art. 17. A CE/SEJUS deve realizar, no mínimo, reuniões quinzenais, nas quais devem estar presentes, de maneira física ou remota a maioria de seus membros titulares, a fim de deliberar acerca dos processos de apuração ética, resolver questões administrativas e harmonização dos projetos preventivos, dentre outras demandas que surgirem.
- §1º Os membros suplentes terão livre acesso às reuniões, no entanto, apenas será obrigatória a presença destes quando convocados com antecedência mínima de três dias.
- §2º Os membros da Comissão deverão justificar previamente eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.
- §3º As reuniões serão convocadas pelo Presidente e registradas no SEI em ata pelo Secretário, que deverá ser assinada por todos os membros participantes, cuja ementa deverá ser devidamente publicada no site da CE/SEJUS.
- §4º As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus membros.
- Art. 18. Todos os documentos poderão ser assinados por quaisquer dos membros em atividade, com exceção dos documentos originários das atribuições privativas do Presidente:
- I - voto de qualidade;
  - II - solicitações e Correspondências externas;
  - III - designação de relator de cada processo;
  - IV - encaminhamento de informações para autoridade máxima da SEJUS e CGEP.
- Art. 19. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público integrante da SEJUS.
- Art. 20. As matérias e processos serão distribuídas entre os membros da CE/SEJUS equitativamente pelo Presidente.

Art. 21. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se o contraditório e ampla defesa pela Comissão de Ética, que notificará o investigado para manifestar-se por escrito no prazo de cinco dias.

§1º O investigado poderá produzir prova documental e testemunhal necessárias à sua defesa.

§2º A Comissão poderá requisitar os documentos que entenderem necessários à instrução probatória, inclusive promover diligências e solicitar parecer.

§3º Na hipótese de serem juntados novos elementos de prova, o investigado será notificado para se manifestar no prazo de dez dias.

§4º Concluída a instrução processual, a CE/SEJUS proferirá decisão conclusiva e fundamentada.

Art. 22. Será mantido com a chancela de sigiloso, até que esteja concluído qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas, com acesso ao interessado e seu representante.

§1º Concluída a investigação e após a deliberação da Comissão, os autos deixarão de ser reservados.

§2º Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido a quem detiver direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.

§3º Na hipótese de existirem documentos cujo sigilo é fundamentado em lei, e que assim devam ser mantidos, a Comissão deverá manter seu grau de sigilo, mesmo após a conclusão da apuração ética.

Art. 23. A qualquer pessoa que esteja sendo investigada pela CE/SEJUS é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor, devidamente solicitada à CE/SEJUS.

Art. 24. A CE/SEJUS não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor, empregado público ou prestador de serviços contratado, alegando a falta de previsão no Código de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à legalidade, a Comissão de Ética deverá ouvir previamente a assessoria jurídica do órgão ou entidade.

Art. 25. Sempre que a CE/SEJUS constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis ou administrativos, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração dos fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 26. A conclusão da apuração não excederá vinte dias, contados da data de instauração do processo, admitida a sua prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O prazo ficará suspenso nos períodos em que:

- I - o processo esteja pendente de informações complementares que estejam na posse de outra unidade;
  - II - esteja correndo prazo para manifestação do denunciado, denunciante ou testemunha;
  - III - o servidor esteja usufruindo de licença nos termos do art. 27.
- Art. 27. O servidor convocado para prestar esclarecimentos deve comparecer ao local e horário designado, salvo quando comprovadamente esteja em gozo de:
- I - férias;
  - II - abono de ponto;
  - III - licença médica ou odontológica;
  - IV - licença em caso de sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

§1º Nas hipóteses apresentadas nos incisos acima, a CE/SEJUS designará nova data.

§2º Quando em gozo das demais licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/11 o servidor poderá requerer a troca da data ou que o encontro se dê por videochamada, que será analisado pela CE/SEJUS conforme as especificidades do caso.

§3º A Comissão de Ética emitirá declaração de comparecimento, contendo a hora exata de entrada e saída, para o servidor convocado em horário de trabalho.

Art. 28. As deliberações da CE/SEJUS compreenderão:

- I - homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações nela previstas;
- II - adoção de orientações complementares:

- a) mediante resposta a consultas formuladas por autoridade a ela submetidas;
  - b) de ofício, pela divulgação periódica de relação de perguntas e respostas.
- III - elaboração de sugestões de atos normativos complementares, além de propostas para eventual alteração do Código de Conduta;
  - IV - instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento aos Código de Ética e de Conduta;
  - V - adoção de uma das seguintes providências em caso de infração:
- a) advertência;
  - b) censura ética;
  - c) encaminhamento de sugestão de exoneração à autoridade competente, quando se tratar de grave censurabilidade da conduta ou de reincidência;
  - d) recomendações.

Art. 29. Os setores competentes da SEJUS darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética, conforme determina o Decreto nº 37.297/2016.

§1º As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informação solicitada pela CE/SEJUS.

§2º No âmbito da SEJUS e em relação aos respectivos agentes públicos a Comissão de Ética terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

§3º A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.

#### Seção II Do Rito Processual

Art. 30. As decisões da CE/SEJUS, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio da SEJUS, bem como remetidas à Comissão-Geral de Ética Pública.

Art. 31. Ao receber denúncia a CE/SEJUS deverá realizar juízo de admissibilidade, em sede de processo de investigação preliminar, verificando a presença dos seguintes requisitos:

I - descrição da conduta;

II - indicação da autoria, caso seja possível;

III - apresentação de indícios da infração ética ou em que local podem ser encontrados.

§1º Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

§2º A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, deve arquivar a representação ou denúncia manifestamente improcedente e dar ciência ao autor.

Art. 32. Presentes os requisitos do juízo de admissibilidade, em sede de procedimento preliminar, o Relator deverá seguir com a instrução processual, momento em que poderá realizar diligências necessárias conforme cada caso, produzindo provas, e solicitando a manifestação do investigado, caso julgue necessário para o momento processual.

§1º Após a instrução processual, o Relator deverá elaborar relatório expondo os fatos, as razões jurídicas e dispositivos legais, bem como a aplicabilidade de Acordo de Conduta Pessoal Profissional - ACP - em caso de prosseguimento da denúncia, ou sugestão de arquivamento dos autos.

§2º Caso a CE/SEJUS delibere pelo prosseguimento da denúncia, o investigado deverá ser notificado para apresentar manifestação prévia no prazo de cinco dias, bem como informar seu interesse em firmar ACP.

§3º Após apresentação da manifestação prévia e/ou ACP, a CE/SEJUS em decisão preliminar poderá decidir pelo:

I - arquivamento;

II - sobrestamento, no caso de ACP;

III - conversão em processo de apuração ética - PAE.

Art. 33. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética deve notificar o investigado para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa prévia, por escrito.

§1º Em sua peça de defesa, o investigado pode listar até quatro testemunhas, bem como apresentar ou indicar provas que pretende produzir.

§2º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

§3º A conclusão da apuração não pode exceder vinte dias, contado da data de instauração do processo de apuração de ética, admitida a sua prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 27, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 34. O pedido de inquirição de testemunhas deve ser justificado.

§1º Deve ser indeferido o pedido de inquirição, quando:

I - formulado em desacordo com este artigo;

II - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste Regimento;

III - o fato não puder ser provado por testemunha.

§2º As testemunhas podem ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 35. O pedido de prova pericial deve ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferir-lo nas seguintes hipóteses:

I - a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito;

II - revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 36. A Comissão de Ética pode, de ofício, inquirir testemunhas, realizar diligências ou pedidos de exame pericial mesmo que o investigado não demande a produção de outras provas.

Parágrafo único. Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 37. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado deve ser notificado para apresentar as alegações finais no prazo de cinco dias.

Art. 38. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética deve proferir decisão, após manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§1º Sem prejuízo da aplicação da penalidade de censura ética, a Comissão de Ética pode, cumulativamente, fazer recomendações, lavrar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional e adotar outras medidas no âmbito de sua competência.

§2º Caso o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§3º É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contado da ciência da respectiva decisão.

§4º O recurso deverá ser fundamentado e interposto perante a própria Comissão, cabendo a esta o juízo de reconsideração da decisão em cinco dias ou neste prazo encaminhá-lo, devidamente instruído à Comissão-Geral de Ética Pública.

§5º São irrecorríveis as instaurações e demais deliberações da referida Comissão.

Art. 39. A cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo ou de emprego permanente na Administração Pública, bem como a ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deve ser encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas, para constar dos assentamentos do agente público, para fins exclusivamente éticos, bem como para a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§1º O registro referido neste artigo deve ser cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§2º Em se tratando de empregado terceirizado, a cópia da decisão definitiva deve ser remetida ao dirigente máximo, a quem compete a adoção das providências cabíveis.

§3º Em relação aos empregados terceirizados, a Comissão de Ética deve expedir decisão elencando as condutas infracionais e propondo a substituição, aconselhamento, orientação ou improcedência.

Art. 40. A Censura Ética deve ser apresentada por escrito, explicitando os comportamentos praticados, considerados inaceitáveis, e em desacordo com o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 41. Até a conclusão final da apuração de infração ética, o processo de apuração deve ser conduzido em sigilo.

#### Seção III

##### Acordo de Conduta Pessoal e Profissional

Art. 42. A juízo da Comissão de Ética e mediante consentimento do denunciado, pode ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§1º O Acordo de Conduta Pessoal e Profissional deve estabelecer os termos a serem firmados com o denunciado para corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos.

§2º No ato da lavratura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, deve ser coletada a assinatura do denunciado e dos membros da Comissão de Ética participantes, e estabelecida a vigência do Acordo, que será de até dois anos.

§3º Na hipótese de o responsável se encontrar impedido de efetuar o acompanhamento do ACP, em razão de envolvimento na situação, vínculo pessoal ou interesse direto ou indireto no feito, deve ser designado outro profissional que esteja fisicamente próximo ao denunciado para acompanhar o cumprimento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§4º Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, o processo, na fase em que estiver, deve ser sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§5º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, deve ser determinado o arquivamento do feito.

§6º Não pode ser objeto de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional situações em que o agente público tenha atuado com:

I - discriminação;

II - preconceito.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Ao final de cada ano será realizada uma reunião de avaliação da consecução do planejamento adotado pela Comissão e emissão do respectivo relatório conclusivo.

Art. 44. Caberá à CE/SEJUS dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno, bem como promover as modificações que julgar necessárias.

Parágrafo único. Caso seja necessário a Comissão poderá pedir auxílio à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS e à CGEP.

Art. 45. Os trabalhos da Comissão serão considerados relevantes e terão prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão, conforme o art. 28 do Decreto nº 37.297/2016.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00009041/2023-81, prorrogada pela Portaria nº 82, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redistribuir os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos das Tomadas de Contas Especial que se referem aos processos 0193-001351/2016 e 0193-000125/2011 a serem conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 112, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, de modo a prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para sua condução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 855/2024, emitido em 23 de maio de 2024, para o endereço: SETOR E SUL QSE AE 20 LT 18 - TAGUATINGA/DF, tendo como proprietário SERF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, autor do projeto de arquitetura ALEXANDRE DE FREITAS, processo nº 0132-000246/2017, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 116/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007447/2023-11. Autuado (a): CASA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - CASA MAR BOTECO Objeto: Auto de Infração nº 9708/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 720/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da referida lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÃO Nº 17/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 16/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (152556398) da Comissão Processante, adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que a referida Sindicância, conduzida nos autos do Processo SEI nº 00391-00009172/2024-31, seja ARQUIVADA, diante da ausência de materialidade delitiva da conduta infracional disciplinar investigada, uma vez que as faltas cometidas pelo servidor foram justificadas. Assim, determino o encerramento do feito e declaro o Sr. Jackson Ramos Barbosa como inocente, nos termos dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar 840/2011. Remetam-se os autos ao Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio para dar ciência desta Decisão ao servidor Jacson Ramos Barbosa, Matrícula SIApe 1192996, bem assim para a adoção de demais providências.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

**CONTROLADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00064578/2017-27, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 41/2024 - CGDF/ASAPJ (150741337), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00064578/2017-27, com fulcro no art. 209, inciso I c/c art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

Institui grupo de trabalho para o desenvolvimento de indicadores de monitoramento da maturidade em Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e de impacto da boa governança na geração de valor público, conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instituído nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no uso das competências dispostas no art. 10 do referido Decreto, e ainda; CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 19 de agosto de 2024, que aprova o Modelo de Governança Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, executarem a Política de Governança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de assessoramento técnico ao Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - elaborar estudo para o desenvolvimento de indicador com objetivo de medir o impacto da boa governança na geração de valor público;

II - elaborar estudo para o desenvolvimento e detalhamento de indicadores com o objetivo de monitorar a maturidade em Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto:

I - por um representante titular e um suplente da Subcontroladoria de Governança e Compliance, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que o coordenará;

II - por um representante titular e um suplente da Subcontroladoria de Governança e Compliance, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que atuará no apoio técnico à coordenação;

III - por um representante titular e um suplente das seguintes pastas:

- Casa Civil do Distrito Federal;
- Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, unidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- Secretaria Executiva, unidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, unidade da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- Secretaria Executiva de Gestão Integrada e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal;
- Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Secretaria Executiva, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno, Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle e Subsecretaria de Operações, unidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo primeiro. Poderão ser convidados outros órgãos ou entidades, bem como a sociedade civil, para compor o grupo de trabalho como convidados, se for o caso.

Parágrafo segundo. Os chefes das pastas que fazem parte do grupo de trabalho deverão indicar seus representantes no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Os encontros do grupo de trabalho acontecerão sempre que convocado pelo coordenador, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório com os estudos, no prazo de até 120 dias, a contar da publicação desta Resolução.  
Parágrafo único. O resultado deverá ser apresentado em reunião ordinária, para os membros titulares do Conselho de Governança Pública - CGov, no mês subsequente à sua conclusão.

Art. 6º Após conclusão, deverão ser previstas novas etapas e produtos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho previsto no Art. 3º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- DANIEL ALVES LIMA  
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal (CGDF)
- HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE)
- BRUNO SIGMARINGA SEIXAS  
Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil (CACI)
- OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO  
Secretário Executivo de Projetos Estratégicos (SEEC)
- JOSÉ RICARDO BAITELLO  
Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SES)
- BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Secretário Executivo de Gestão Integrada (SSP)

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 36.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos arts. 97-A, II e III, 99 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 97-A, II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos arts. 9º, IV a VII, e 21, I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, nos arts. 97-A, II e III e 100 da Lei Complementar 80/94, c/c o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 2023, resolve:

Art. 1º Fica vedada a Defensoria Pública do Distrito Federal a emissão de empenho após 29 de novembro de 2024.

§1º O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

- I - de pessoal, encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
- II - auxílio-funeral;
- III - sentenças judiciais;
- IV - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;
- V - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando esta Defensoria Pública do Distrito Federal for a beneficiária, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;
- VI - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§ 15 e 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);
- VII - relativas às demais despesas obrigatórias constantes no Anexo VI da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023;
- VIII - relativas a empenhos até R\$ 20.000,00, vedado o fracionamento de despesa que tenha o mesmo objeto.

§2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de nota de empenho e seus reforços para regularização de despesa orçamentária.

§3º Exceções à emissão de empenho constante do caput poderão ser autorizadas pela Subsecretaria de Administração Geral, desde que motivadas pela área demandante.

Art. 2º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os valores das obrigações contratadas para execução no exercício de 2024 deverão ser cancelados até 19 de dezembro de 2024, em observância ao regime de competência, conforme estipulado no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o inciso II do art. 35 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

- I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação;
- II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 10 de dezembro de 2024.

§1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados.

§2º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) referentes a serviços, obras ou materiais, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2025.

§3º Nos termos do art. 85 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do

material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.

§4º A inscrição em Restos a Pagar é de responsabilidade da Unidade Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, a partir das informações encaminhadas pelos gestores, fiscais, comissão, ou pelos demais responsáveis pelas obrigações desta Defensoria Pública do Distrito Federal.

§5º Os levantamentos dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, por contrato e/ou empenho, deverão ser encaminhados à Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, até o dia 14 de novembro de 2024, contendo obrigatoriamente a indicação do (a):

- a) credor;
  - b) objeto da obra, bem, material ou serviço contratado;
  - c) número do contrato, se houver;
  - d) metodologia de cálculo utilizada;
  - e) valor executado em outubro, e a ser executado no mês de novembro e dezembro de 2024.
- §6º O não encaminhamento ou divergências das informações encaminhadas pelos gestores, fiscais ou comissão, ou pelos demais responsáveis pelas obrigações à Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, que resultarem em reconhecimento e pagamento de exercícios anteriores originários de falta de inscrição de despesas em Restos a Pagar, deverão ser objeto de apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa, nos termos do §3º, da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024.

§7º Excepcionalmente, a Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Defensoria Pública do Distrito Federal, desde que por ato motivado, pode decidir quanto à inscrição de valores em Restos a Pagar.

Art. 4º As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, cujo fato gerador ocorra no exercício de 2024, em que não houver tempestividade na geração de Folha de Pagamento no mesmo exercício, deverão ser empenhadas até 20 de dezembro de 2024 e poderão ser pagas no exercício seguinte, mediante levantamento e previsão de montante a ser realizado pela Unidade de Gestão de Pessoas, e comunicado à Unidade de Orçamento via Processo SEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

### PORTARIA Nº 426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00031058/2024-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	100	9.271,35	9.271,35
TOTAL R\$ 9.271,35						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	9.271,35	9.271,35
TOTAL R\$ 9.271,35						

## TRIBUNAL DE CONTAS

### RESOLUÇÃO Nº 392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

Altera a Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00008499/2024-19-e; e Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Considerando a necessidade de aperfeiçoar as normas referentes ao estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público e particular, aliada à necessidade de ajustes no formato da concessão de estágio a estudantes, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 5º, 10, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23 e 25 da Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

Parágrafo único. A educação superior abrangerá os cursos e programas de graduação e de pós-graduação.”

“Art. 4º A Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – Susel promoverá, com apoio de agente de integração, a operacionalização das atividades de seleção, acompanhamento e avaliação do estágio, cabendo-lhe:

(...)

“Art. 5º As seleções de estudantes para preenchimento das vagas de estágio serão conduzidas pela Susel, com a participação da unidade requerente.

§ 1º Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes:

I – que completaram 16 anos e estejam devidamente matriculados no ensino médio regular ou técnico;

II – que concluíram o primeiro semestre de curso superior, para estudantes matriculados na graduação;

III – que estiverem devidamente matriculados em curso de mestrado ou doutorado para estudantes da pós-graduação.

§ 2º Os estudantes com deficiência selecionados serão encaminhados à Divisão de Assistência Direta à Saúde para realização de perícia médica visando o atestado de sua deficiência declarada, conforme previsto na legislação.

§ 3º O estágio na pós-graduação compreenderá os alunos de mestrado e doutorado e irá configurar o programa de Residência do TCDF, conforme oferta de vagas para realização de atividades visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas que resultem em sugestões e respostas às ações relacionadas ao campo de atuação das unidades do Tribunal.

§ 4º A Escola de Contas Públicas fornecerá as diretrizes pedagógicas do programa de Residência do TCDF, o qual deverá conter as linhas de pesquisa prioritárias e será regulamentado em ato próprio.”

“Art. 10. Fica fixado o quantitativo de 178 (cento e setenta e oito) estagiários no âmbito do TCDF, observados os limites previstos.

(...)

§ 4º O número de estagiários de nível médio é limitado a 20% (vinte por cento) do quantitativo dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF.”

“Art.12. A aceitação de estagiário será feita por meio da assinatura de termo de compromisso, com validade de 1 (um) ano, prorrogável no limite do art. 13, a ser celebrado entre o estudante e o TCDF, por meio da Susel para a contratação de estudantes estagiários, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

(...)

“Art. 13. O estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência ou hipossuficiente, que poderá prosseguir no estágio até o término do curso na instituição de ensino a que pertença, observado o interesse das partes.”

“Art.14. (...).

(...)

§ 3º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de recesso regimental deste Tribunal, sendo que:

I – no caso do estágio com duração inferior a um ano, poderá ser antecipado o recesso remunerado mediante solicitação do supervisor para que ocorra durante o período de recesso regimental;

II – no caso de rescisão do estágio antes de 1 (um) ano, os dias de recesso gozados nos termos do parágrafo anterior serão descontados proporcionalmente à quantidade de meses não estagiados, no limite dos valores devidos ao estagiário no momento do desligamento.”

“Art. 17. O estagiário não terá direito à concessão de auxílio-alimentação ou benefício de assistência indireta à saúde, observado o disposto no § 3º do art. 3º do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde – SAÚDE TCDF.”

“Art. 21. Ficam reservadas a estudantes com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio, observada a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas e a deficiência do estudante.

(...)

§ 3º Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, devendo ser acrescentado, em convocação posterior, o correspondente percentual para aproveitamento prioritário das citadas pessoas com deficiência, observado o percentual fixado no caput deste artigo.”

“Art. 22. Compete ao serviço médico do TCDF avaliar a aptidão para o estágio dos estudantes com deficiência, facultando-lhes a apresentação de recurso.”

“Art. 23. Compete à unidade que receber a pessoa com deficiência para estágio estudantil avaliar sua capacidade de desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas e comunicar os resultados à unidade referida no caput do art. 4º.”

“Art. 25. Situações não contempladas no texto desta Resolução serão objeto de regulamentação por meio de Portarias ou Ordem de Serviço.”

Art. 2º Acrescenta-se o art. 14-A à Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 14-A. Poderá o estagiário ausentar-se, sem prejuízo da bolsa estágio:

I – até 5 (cinco) dias por semestre, vedada a compensação de horários, para cumprimento de atividades escolares, tais como: cursos; seminários, palestras, jogos escolares, audiências e demais atividades correlatas, mediante autorização do supervisor do estágio e comprovação expedida pela instituição de ensino, quando tais atividades ocorrerem no mesmo horário do estágio;

II – nos dias de apresentação ao serviço militar obrigatório, mediante comprovação e prévia comunicação ao supervisor do estágio;

III – por 3 (três) dias, em razão de falecimento de pais, madrasta ou padrasto, cônjuge, companheiro, filho, menor sob guarda e irmão, a partir da data do óbito;

IV – até 10 (dez) dias no ano para tratamento da própria saúde, mediante apresentação de atestado médico que deverá ser homologado no serviço médico.

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos I e II deverão ser informados à Susel com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º Nos dias de afastamento previstos neste artigo, não será pago o auxílio-transporte.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a Resolução nº 233, de 22 de março de 2012, e os arts. 19 e 22 da Resolução 282, de 8 de outubro de 2015.

MÁRCIO MICHEL

(\*) Resolução nº 392, de 9 de outubro de 2024 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 197 de 14 de outubro de 2024, página 37.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

#### AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0711834-50.2024 (0711834-50.2024.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1917249; Relator: Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF1572600-A) e VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.439/2024. INCLUSÃO DOS CAMINHÕES-GUINCHO COMO USUÁRIOS DAS FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS. INICIATIVA PARLAMENTAR. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 71, § 1º, INCISO IV, E 100, INCISOS VI E X, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. INTERFERÊNCIA INDEVIDA NAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO FORMAL RECONHECIDO. VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO HARMÔNICA ENTRE OS PODERES (ARTIGO 53, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL). INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO DIRETA ADMITIDA E PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI IMPUGNADA.

1. A Lei Distrital nº 7.439, de 28 de fevereiro de 2024, resultante de projeto de lei de autoria parlamentar, dispõe sobre o uso de faixas exclusivas para o transporte público do Distrito Federal pelos caminhões-guinchos de veículos.

2. Em que pese a matéria de fundo estar relacionada a trânsito, verifica-se que a lei impugnada não disciplinou regras gerais aplicáveis em todo o país, uma vez que a autorização para uso das faixas exclusivas de ônibus é norma regulamentar de interesse local, razão pela qual não há que se falar em usurpação da competência privativa da União.

3. Padece de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, a lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Na espécie, a lei impugnada imiscuiu-se indevidamente no poder regulamentar atribuído ao DETRAN-DF no tocante ao uso das faixas exclusivas de ônibus, em afronta ao princípio da reserva da administração.

4. A lei impugnada padece, ainda, de inconstitucionalidade material, uma vez que a invasão da reserva de iniciativa do Poder Executivo local, por consectário lógico, viola o princípio da separação harmônica entre os poderes.

5. Procedência do pedido da ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 7.439/2024, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes. DECISÃO: Julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 7.439, de 28 de fevereiro de 2024, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

CRISTIANA ZAPPALÁ PORCARO DURAN

Secretária, Substituta

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA LOUISE SILVA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002309, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LOUISE SILVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 05002926, de Assessor, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2024.

EXONERAR, a pedido, LAUANE GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00703256, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, JANAYNA LIRA DE AGUIAR, matrícula 285.003-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, SANDY MARIA DE ALVEIDA MENDES, matrícula 284.096-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002554, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

NOMEAR MARIA CECILIA DE CARVALHO AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO FERRAZ LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002554, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DOS SANTOS FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00704407, de Assessor, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR RODRIGUES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703464, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, página 05, o ato que nomeou ADRIANA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise Documental, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704450, de Gerente, da Gerência de Análise Documental, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 60-A, de 04 de setembro de 2024, página 05, o ato que nomeou CAROLINA COSTA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JUCILEIA DIAS DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704447, de Assessor, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RAUL SOARES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00702831, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, LENISE MENEGHETTI, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 00424676, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500820, de Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA ARAÚJO, Assistente Social, matrícula 197.634-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500820, de Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA GARCIA AUGUSTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000152, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN HIPÓLITO BONFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000152, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA GARCIA AUGUSTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000239, de Diretor, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula 229.605-5, Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01900932, de Diretor, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2024.

NOMEAR AUGUSTO CÉSAR CÂMARA, matrícula 17121809, Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01900932, de Diretor, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MENDES TAVARES, Agente de Polícia, matrícula 17.16.256-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102047, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, Agente de Polícia, matrícula 76.851-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100540, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR YURI MAGNO DA SILVA COELHO, Agente de Polícia, matrícula 236.553-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100540, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 236.954-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH B0001009, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 236.954-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101210, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024.

NOMEAR ANDERSON CAVICHIOLI, Delegado de Polícia, matrícula 244.268-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101210, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, Papiloscopista Policial, matrícula 177.865-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101701, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 2 - 14ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO LUCAS FONSECA, Papiloscopista Policial, matrícula 242.106-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101701, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 2 - 14ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 56, o ato que nomeou LEANDRO DA SILVA NUVEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 56, o ato que nomeou JONAS GOMES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA CHARLENE DA SILVA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200685, de Assessor técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2024.



EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO PEREIRA D'ABADIA ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 07200279, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS BARBOSA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 07200677, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA D'ABADIA ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 07200677, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200682, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS BARBOSA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07200682, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES SANTANA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 07200279, de Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LAYONARA PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE DA CUNHA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARTINS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 01400776, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 01400776, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA DE FÁTIMA ALMEIDA PIAU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANI DA SILVA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR SIRLENE FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLE PÍCOLO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo JOHN VINICIUS FRANK MENDES GONELI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200242, de Assessor Técnico da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOHN VINICIUS FRANK MENDES GONELI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE CARDOSO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200685, de Assessor técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMEIRE FRANCINA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGH 07200243, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA DE SOUSA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO GUEDES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS COELHO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC RIBEIRO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1692781-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 08600174, de Gerente, de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

NOMEAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1720253-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 08600174, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RIBEIRO MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGH 08800074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGH 08800074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL GOMES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA RODRIGUES SILVA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO SOARES DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 08800117, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL GOMES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 08800117, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGH 09000111, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGH 09000111, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR TAISSA KLEIN LEVY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA LÚCIA DAYRELL DE MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR TAISSA KLEIN LEVY para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LÚCIA DAYRELL DE MOURA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL ANANIAS DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 09500110, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO EDUARDO DE ALBERNAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 09500110, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, matrícula GDF 17147581, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801660, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, matrícula GDF 17147581, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, SIGRH 00801979, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QBMG-02 UBIRATAN RODRIGUES LOPES, matrícula GDF 17193095, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de setembro de 2024.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 RONALDO OLIMPIO DOS SANTOS, matrícula CBMDF 1404726, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QBMG-01 GLAUBER ARAUJO DA PAZ, matrícula GDF 16947681, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801773, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 23.436-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801773, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC SANDRO EUSTÁQUIO AQUINO, matrícula GDF 16969448, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801814, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de setembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 57-A, de 30 de agosto de 2024, página 27, o ato que nomeou o 1º SGT QBMG-01 MARCELO NUNES ATAÍDES, matrícula CBMDF 1404472, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801865, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 GLAUBER ARAUJO DA PAZ, matrícula GDF 16947681, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801865, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula GDF 17141796, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801731, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RODRIGO BARRIOLLI LEITE, matrícula PMDF 731.589-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801732, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WESLEY NEIVA DE SOUZA, matrícula PMDF 733.002-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal,

SIGRH 00801786, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0706339-05.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo 00020-00035871/2023-74, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação):

Pedagogo - Orientador Educacional - 40 horas - Pessoa com Deficiência (PcD): SUELI DE FÁTIMA DA SILVA, 6º.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, páginas 08 e 09, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, e nomeou PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA ALVES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA ALVES...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA...".

No Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 25, o ato que nomeou EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS CAVAZZO, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS CAVAZZO...", LEIA-SE: "...EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS...".

No Decreto de 30 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, página 19, o ato que exonerou HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo..."; "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária..."; "...da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2024...".

No Decreto de 08 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 31, o ato que nomeou MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO...", LEIA-SE: "NOMEAR MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula 16911024...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de outubro de 2024

Processo: 00220-00006221/2024-18. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 0282137-0, para participar do INTERNATIONAL SCHOOL SPORT FEDERATION GYMNASIADE BAHRAIN SUB 18 2024, a ocorrer de 21 a 27 de outubro de 2024, em Manama – Bahrain, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de outubro de 2024

Processo: 04026-00043139/2024-78. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 17065283, para participar da 10ª reunião ordinária do "Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ", no período de 17 a 18 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 a 02/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, para atuar como representante da área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE, matrícula nº 1.707.128-3, para atuar como integrante técnica; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00005621/2024-17.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as

quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os

parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

VI - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 1.701.219-8, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período 14 a 23 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001774/2020-35.

HELTON DE FREITAS COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 42.435-8, Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 17/10/2024 à 05/11/2024, em virtude de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002/2018. PROCESSO Nº 00131-00001132/2018-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001967/2024-23, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RIOS DE ALMEIDA, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, matrícula 1.720.394-5, para substituir o servidor WELITON GOMES DE MELO, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 10/10/2024 a 19/10/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: LUZINETE NASCIMENTO LIMA ANDRADE, matrícula nº 0162921-2, na qualidade de Presidente, REGIANE DE BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 1698469-2, RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.690.328-5 e FRANCINEIDE DA SILVA BELO, matrícula nº 1715739-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto

a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 103, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula: 1.709.4201-6, IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, ELEN BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1707211-5, GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula: 1.705.126-6, VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula: 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1 e JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula: 37.128-9.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro RAFAEL DE SOUZA MARQUES e, nas suas ausências ou impedimentos legais, por IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula nº 1.709.405-4, Especialista em Saúde, na qualidade de suplente, ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula 1.714.613-5, Diretora de Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, e FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados

(SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000056/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar SILVIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.446-1, Especialista em Saúde - Administrador - SES, para substituir, IARA CASSIA BERNARDO GUINHONI, matrícula 1.715.168-6, Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 20/11/2024 a 29/11/2024, em função de férias da titular.

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 68, de 26 de setembro de 2024, o Art. 3º onde designa o servidor EDSON DA SILVA, matrícula 174.825-4, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, constante no Processo nº 00301-00000036/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matrícula 1.715.839-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a servidora ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC - 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, a partir de 12/09/2024 por Licença Médica e em todos os afastamentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 27.

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, como Presidente; NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor de Articulação, como Secretário e eventual substituto do Presidente; ISAILDE SANTOS CARVALHO, matrícula 1.401.495-5, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 3.292-58, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, como membros, sem prejuízo de suas funções, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa

finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º O Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (153318767), constante no Processo nº 00301-00001367/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL GALDINO BRITO, matrícula 1.719.259-5, ANALISTA PPGG, para substituir o servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1.741.616-2, Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/11/2024 à 28/11/2024, em virtude de férias e demais afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o teor do inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o que consta no Processo nº 00302-00001101/2021-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, e DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS, matrícula 1.714.025-0, para atuarem como fiscal e como fiscal suplente, respectivamente, na execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, de Prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), tendo como contratante a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e, como contratada, a empresa CONNEX TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, da Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1719227-7, na qualidade de Presidente; SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1715030-2 e GILEADE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1720430-5, na qualidade de membros.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo

encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 820, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004254/2024-74, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00028699/2023-69.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro), ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro) e Gabrielle Almeida Santos de Oliveira, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 620, 12/08/2024, publicada no DODF nº 156, de 15/08/2024, pág. 8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro 2024

PROCESSO: 00010-00000405/2023-13. INTERESSADO: ALEXANDRE FELIX FREITAS. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISICÃO/DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 1382/2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 27/09/2024, REVOGO, a contar de 30/09/2024, a requisição/disposição do servidor ALEXANDRE FELIX FREITAS, matrícula 215.541-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 78, de 24/04/2024, pág. 26. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033049/2024-51, resolve:

DESIGNAR ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 40.547-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033086/2024-69, resolve:

DESIGNAR JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032466/2024-86, resolve:

DESIGNAR VANESSA GASPARINI CASTRO, matrícula nº 283.489-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE 04, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria-Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00033203/2019-51, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 66, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019 - pág. 24, o ato que designou PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Avaliação de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais

DESIGNAR CLEIDE NUNES CAETANO, matrícula nº 123.719-5, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032728/2024-11, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 36.919-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, bem como com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa (Sec) e WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sec), no período de 1º a 10 de novembro de 2024, para participar da Missão FNP Smart City Expo World Congress, em Barcelona / Espanha, com ônus total, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00031950/2024-98.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ULYSSES ANTÔNIO CORRÊA, matrícula nº 46.247-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de outubro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00032435/2024-25.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor HUDSON TEIXEIRA AMARAL, matrícula nº 214.363-1, Médico - especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, com efeitos financeiros a contar de 29 de setembro de 2010. Processo SEI nº 04033-00015848/2023-20.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00007114/2024-58, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor THIAGO SOUSA NEIVA, matrícula nº 1.442.181-X, Médico - Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão II, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00007110/2024-70, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor THIAGO SOUSA NEIVA, matrícula nº 157.080-3, Médico - Medicina de Família e Comunidade, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 285.380-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00031956/2024-65.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de outubro de 2024

PROCESSO: 00080-00246982/2024-71. INTERESSADA: MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista na Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão, sem a nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, da empregada pública MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 2.033-8, ocupante do emprego de Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C)

1) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan e à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 0121-000190/2014. INTERESSADO: VALDEIR RAIMUNDO DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público VALDEIR RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 1972-0, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), para ter exercício no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência do Riacho Fundo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 210, de 09/11/2023, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência do Riacho Fundo, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 00220-00001680/2024-05. INTERESSADA: KEILA CHAVES VIEIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

TENDO em vista delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos Despacho - SEE/SUGEP, de 08/10/2024, REVOGO, a contar de 23/09/2024, a disposição da servidora KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), autorizada no DODF nº 63, de 03/04/2024, pág. 25. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, designado pela Portaria Iprev/DF nº 67, de 27 de outubro de 2023 publicada no DODF Nº 207, de 06 de novembro de 2023, pág. 21, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.597-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, na data de 10/09/2024, na data de 18/09/2024 e na data de 01/10/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional o servidor FILIPE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 284.438-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle de Risco, da Controladoria, do Iprev-DF no período de 02/09 a 03/09/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de



05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO BOSCO DA SILVA, companheiro da ex-servidora MARIENE JOSE DE SOUZA, matrícula nº 102.220-2, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/07/2024. Processo SEI nº 000413-00006029/2024-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LOURDES DAMACENO SENE, companheira do ex-servidor ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.899-5, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/04/2024. Processo SEI nº 00413-00005929/2024-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NELZIRA ANTONIA DA SILVA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM XAVIER PEREIRA, matrícula nº 60.544-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005870/2024-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FLORINDA BRAZ DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ANIBAL GUIMARÃES SOUZA, matrícula nº 26.670-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/07/2024. Processo SEI nº 00413-00005989/2024-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA ERMELINDA NEVES DE REZENDE, cônjuge do ex-servidor WALDIR DE REZENDE, matrícula nº 14.722-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/09/2024. Processo SEI nº 00413-00006092/2024-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO FELICIO SCARDUA, cônjuge da ex-servidora ALICE PAIVA SCARDUA, matrícula nº 07.433-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/09/2024. Processo SEI nº 00413-00006000/2024-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA DE HOLANDA VALENÇA, cônjuge do ex-servidor LIDIO CORDEIRO VALENÇA, matrícula nº 11.776-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/09/2024. Processo SEI nº 00413-00006179/2024-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVILLASIO SOUSA RAMOS, cônjuge da ex-servidora LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 127.589-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/09/2024. Processo SEI nº 00060-00449464/2024-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 77, de 09/08/2024, publicada no DODF nº 153, de 12/08/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a CERILO ALVES MACHADO, cônjuge da ex-servidora SUELI MARTINS PEREIRA ALVES, matrícula nº 1.401.165-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...".

ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00004629/2024-15.

REVER, a pensão concedida efetivada pelo Decreto Coletivo de 13/09/2000, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2000, para incluir nos termos do artigo 217 inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, PAULA ANGÉLICA DE ARAUJO, companheira do ex-servidor MARIO MACHADO DE REZENDE, matrícula nº 23.365-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/10/2024 de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 do mesmo dispositivo legal. Processo SEI nº 00413-00006093/2024-64.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a CLEONICE BRAGA SILVA, viúva e, temporária a MARILENE FRANCISCA BRAGA SILVA, JOSE DE RIBAMAR SILVA FILHO e MARINALVA BRAGA SILVA, filhos do ex-servidor JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, matrícula 10.295-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 05/04/1982, publicada no DODF nº 67, de 12/04/1982, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do §5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/1992. Processo nº 00413-00005711/2024-59.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 07, de 14/01/2021, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a JUSSARA VIEIRA MOURÃO, cônjuge do ex-servidor PAULO JOSE ESMERALDO MOURAO, matrícula nº 123.630-X, Técnico em Saúde, Especial Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, SANDRA MORAES DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/03/2024, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0708833-03.2024.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00006194/2024-35.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 67, de 28/03/2018, publicada no DODF nº 19, de 04/04/2018, retificada pela Ordem de Serviço nº 63, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 100, de 30/05/2022, o ato que concedeu pensão temporária a TIAGO DA SILVA LUNA, filho do ex-servidor JOÃO BATISTA LUNA, matrícula nº 1.400.021-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária JOÃO BATISTA LUNA FILHO, na condição de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar 03/05/2024. Processo SEI nº 00413-00002614/2024-12.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho considerando as nomeações de 84 médicos tornadas sem efeito, publicadas no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, conforme anexo I, as retratações ocorridas no período de 01/05/2024 a 31/08/2024, conforme anexo II, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, listados no anexo III, a contar da publicação, conforme Processo SEI nº 00060-00396732/2024-56.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### ANEXO I

	NOME	ESPECIALIDADE
1	RICARDO DEL NEGRO BARROSO FREITAS	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
2	IGOR LOUZA PEREIRA	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
3	JÚLIA SILVA CONTAIFER	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
4	ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
5	GUSTAVO TEDDE FILHO	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
6	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTOS	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
7	ANA FLÁVIA DE CÁSSIA FERREIRA OLIVEIRA	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
8	LARA NOVAES TEIXEIRA	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
9	TALITA PACHECO DANI	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA
10	GISELE BUSSINGER CRUZ	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
11	PAULO EDSON PEREIRA DA ROCHA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

12	KARINA MAYARA MIRANDA ESTRELA DE ANDRADE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
13	BRENDA IRLA SOARES SANTOS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
14	JULIA DA COSTA BARROS PEDROSO DE ALBUQUERQUE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
15	CATHARINA MARIA FACCIOLLI BLUM	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
16	HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
17	AMANDA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
18	KARINA FERREIRA CORDEIRO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
19	EDUARDA PEDROSO BARBOZA MAURO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
20	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZATTI	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
21	MARIANA SOUSA LOPES	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
22	BRUNA DA MACENO ANYFANTIS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
23	BÁRBARA LUÍZA MEIRELES PINHEIRO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
24	GABRIEL FRIZON GREGGIANIN	MÉDICO - NEUROCIRURGIA
25	PATRICIA CAIADO PARANHOS DE FIGUEIREDO	MÉDICO - PEDIATRIA
26	JULIANA FALEIRO PIRES	MÉDICO - PEDIATRIA
27	LAURA REIS VILELA	MÉDICO - PEDIATRIA
28	NAYARA MARTINS CABRAL MOURA	MÉDICO - PEDIATRIA
29	PEDRO LEMGRUBER XAVIER MATTOSO PAVIE	MÉDICO - PEDIATRIA
30	MARINA VALDEZ DOS SANTOS	MÉDICO - PEDIATRIA
31	SARAH REIS VILELA	MÉDICO - PEDIATRIA
32	PAOLA CRISTINE FERIGOLO MACEDO	MÉDICO - PEDIATRIA
33	JOSÉ ANTONIO DA SILVA FEITOSA	MÉDICO - PEDIATRIA
34	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	MÉDICO - PEDIATRIA
35	MARINA RUPERTO MALLOSTO DAS CHAGAS	MÉDICO - PEDIATRIA
36	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES	MÉDICO - PEDIATRIA
37	ANA COUTO DE MELO	MÉDICO - PEDIATRIA
38	CAROLINE QUARESMA TOBIAS	MÉDICO - PEDIATRIA
39	MILENA RIBEIRO MENDES DE ASSIS	MÉDICO - PEDIATRIA
40	LUISA DE ASSIS MARQUES	MÉDICO - PEDIATRIA
41	PAMELA AMARAL LEMOS	MÉDICO - PEDIATRIA
42	MARIANA PEREIRA LIMA	MÉDICO - PEDIATRIA
43	GUSTAVO MENDES ALCOFORADO	MÉDICO - PEDIATRIA
44	THAIS SOUSA DA SILVA	MÉDICO - PEDIATRIA
45	ALICE PAULINO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
46	BRENDA MARIA BATISTA DE CARVALHO LUZ	MÉDICO - PSIQUIATRIA
47	GUILHERME FONSECA VEIGA	MÉDICO - PSIQUIATRIA
48	HUMBERTO BRITO ORELLANA	MÉDICO - PSIQUIATRIA
49	LÉA MENEZES COUCEIRO BURLE	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
50	IGOR BATISTA CAVALCANTI	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
51	GABRIELA SOARES PIAZZA DAL PONT	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
52	SERGIO RENATO PAIS COSTA	MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA
53	CAROLINA MARTINS VISSOCI	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA
54	DANIEL HOLANDA BARROSO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
55	DAYANNE RODRIGUES DA CUNHA ALVES BENTO OLIVEIRA	MÉDICO - ELETROMIOGRAFIA
56	FERNANDA SOUSA NASCIMENTO CHIANG	MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA
57	ANA PAULA COELHO DE MELO LEITE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
58	MARIA TERESA DE GODOY MORAIS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
59	MAYRA MATIAS DA COSTA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
60	GUILHERME DA SILVA FERNANDES	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
61	VANESSA ALVES PARAIZO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

62	MARIA LUIZA DE CASTRO CERUTTI	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
63	LARISSA GONÇALVES BRAZ DOS SANTOS	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
64	JESSICA THAIS DE SOUSA GADÊLHA	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
65	PEDRO PAULO FAUST MACHADO	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
66	ZINEIDE ROCHA MARTINS DA CUNHA	MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
67	PETRA ARIADNE TRINDADE ARAÚJO	MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE
68	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE
69	SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE
70	LÚCIO HENRIQUE CORREIA LOPES	MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE
71	DAIANE MARYANE CARDOSO SANTOS	MÉDICO - PEDIATRIA
72	SARA NUNES DE BRITO	MÉDICO - PEDIATRIA
73	JESSICA DE SOUSA LANDIM	MÉDICO - PEDIATRIA
74	NATHALIA NOGUEIRA DE ANDRADE	MÉDICO - PEDIATRIA
75	ISABELA DANTAS OLIVEIRA	MÉDICO - PEDIATRIA
76	ANDREZA ANDRADE BARBOSA	MÉDICO - PEDIATRIA
77	MARILIA VILELA VEADO	MÉDICO - PEDIATRIA
78	MILENA VITORIA MACHADO MOREIRA	MÉDICO - PEDIATRIA
79	BEATRIZ CARVALHO ALVES	MÉDICO - PEDIATRIA
80	LAÍS RIBEIRO VIEIRA	MÉDICO - PEDIATRIA
81	LUCAS COELHO CASIMIRO	MÉDICO - RADIOTERAPIA
82	CAMILA FARIAS FIGUEIROA	MÉDICO - RADIOTERAPIA
83	IANARA NATHERCIA SA BRASIL DA SILVA	MÉDICO - RADIOTERAPIA
84	ENEIDA ANJOS PAIVA	MÉDICO - SANITARISTA

## ANEXO II

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
17042674	KAMILLA MARIANO DE TOLEDO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SES/HSVP/DAS/NFC
14356465	CYNTHIA FERREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1- NB
16709543	LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA	ENFERMEIRO	SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO
14408899	CAMILA SILVA FONTES	ENFERMEIRO	SES/SRSCO/HRT/GACL/UNEO
16656342	GISELE LORRANNA SILVA SANTOS	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM	SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH
16766679	CAMILA MOREIRA ESPINDOLA DA COSTA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSSU/HRG/GENF
16755146	LUCIENE JOSE ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSCO/HRBZ/GENF
16803868	THIAGO ALVES RABELO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSNO/GSAP2- SOB/UBS2- SOB I
16830083	LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU
01629492	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC
17007070	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSCS/DIRASE/GPMA/NGC

16772458	PAULA RAMONA SILVA DE MARIA	MEDICO - NEUROLOGIA	SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II
16865898	ALINE SANTANA DE SOUZA NOLETO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSLE/HRL/GEMERG
01637746	AMANDA XAVIER BARROSO	MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA	SES/SRSSO/HRT/GEMERG
1687711X	RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA	MEDICO - ANESTESIOLOGIA	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UAMP
16842863	BRUNO SOUSA LOPES	FISIOTERAPEUTA	SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NSF
14350807	RENATA FERNANDES DE CASTRO	ENFERMEIRO	SES/CONT/USCOR/DIPAD
1688258X	TARCILA GUALBERTO RODRIGUES	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSSO/DA/GPESP/NEPS
16970411	RODRIGO FERREIRA TOBIAS	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUM...	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO
1661237X	NAYARA FERREIRAA DA SILVA	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA
16756185	JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID	MEDICO - CARDIOLOGIA	SES/HMIB/DAS/GPMA
01801473	CLARA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SES/CRDF/DIRAAH/CERIH
01795457	RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
01635026	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG
16799666	NATANE CASTELO BRANCO DUARTE	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO/NLF
16851552	WALDEVINA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG
17049261	NATHALIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA	FONOAUDIOLOGO	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF
1700845X	LUIZ ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SES/SUAG/DIOR/GEOR/NEMP
16607902	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SES/SRSNO/GSAP2-PLA/UBS2-PLA
16708539	PRISCILA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRPL/GACL/UNEO
01507567	DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO
1685179X	THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA	FISIOTERAPEUTA	SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF I
16609379	TATYANE ANGELICA COSTA SILVA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SES/SUGEP/ACL
01545132	MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA	MEDICO - ANATOMIA PATOLOGI...	SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP
01681249	DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	MEDICO - ANATOMIA PATOLOGI...	IHBDF/DAS/GADT/NUCAP

0188848X	FABIANE ALMEIDA CINTRA FREIRE	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UTO
01596071	VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF
17048729	PATRICIA CAVALCANTE ALMEIDA TELES	ADMINISTRADOR	SES/SUAG/ASSAIS
16856899	BEATRIZ DOS SANTOS MESQUITA	FISIOTERAPEUTA	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSS
16739515	MARIA CECILIA DE LIMA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO
16752872	ANDRE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSCS/HRGU/GEMERG
14366843	RAFAEL CORTES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SES/CRDF/DIRAAH/CERIH
17032903	AMANDA KLESZCZ DE CARVALHO	MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRA	SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC
14388928	LARISSA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SES/SRSLE/GSAPP
16803361	GABRIELA SÁTIRO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/CRDF/SAMU/CERU
14402157	JEFERSON OLIVEIRA MELO	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SES/SUPLANS/CCONS/DGIE
1685487X	TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSOE/HRC/GEMERG
16711580	MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO

## ANEXO III

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
1	17049903	ABNER WALYSSON ALBERTI	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UTO
2	16972694	ADRIANA DAEMON ATOGUA MASSOTO	MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA	HMIB/DAS/GACIR/UCCP
3	16732383	ADRIANO PAMPLONA TORRES	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSCE/HRAN/GACIR/UCG
4	1740105	AGNALDO ANTONIO ABDALLA	MEDICO - PEDIATRIA	CRDF/DIRAAH/CERCE
5	1397621	ALCIDES JOSE ARAUJO RIBEIRO	MEDICO - CIRURGIA VASCULAR	SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC
6	17119421	ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO	MEDICO - ANESTESIOLOGIA	SRSOE/HRBZ/GACIR/UAMP
7	1472755	AMAURY FEITOSA GOMES	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSNO/HRPL/GIR/NGINT
8	16781368	ANA CLAUDIA DE AQUINO DANTAS	MEDICO - PSIQUIATRIA	SRSNO/DIRASE/CAPS III-PLA
9	16982096	ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA	MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO	SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA
10	17122201	ANDERSON MENDES GARCEZ	MEDICO - PSIQUIATRIA	SRSSO/DIRASE/CAPS III-TAG

11	16735919	ANDRE FONSECA GUSMAO DE	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	HMBIB/DAS/GACL/UTI PED
12	16972554	ANDREIA MIRANDA DE	MEDICO - EMERGENCISTA	CRDF/SAMU/CERU
13	14417529	ANDREIA REIS PEREIRA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSLE/GSAS1/POLIC-SSB
14	16975634	ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA	MEDICO - CARDIOLOGIA	SRSSU/HRG/GEMERG
15	16714008	ARNOLDO VELLOSO DA COSTA FILHO	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC
16	16728408	BARBARA LALINKA BILBAO BASILIO DE	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	HMBIB/DAS/GACL/UTI PED
17	16843983	BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA	MEDICO - NEONATOLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UNEO
18	14422018	BIANCA ALMEIDA PINHEIRO DE	MEDICO - PSQUIATRIA	SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO
19	1981668	CAMILA S. F. MAGALHAES LEMES	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	HMBIB/DAS/GACL/UTI PED
20	16948483	CAMILLE MARIA BENEVIDES	MEDICO - PEDIATRIA	SRSSU/HRG/GACL/UPED
21	16869265	CAROLINE ROCHA ARAUJO	MEDICO - PEDIATRIA	SRSCE/DIRASE/GSAS1
22	16868323	CELSO ESTEVAO DE OLIVEIRA	MEDICO - PSQUIATRIA	SRSOE/HRC/GAMAD/NURI
23	14420821	CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GACIR/UTO
24	0172696X	CLENIA BARBARA GARCIA NEVES	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	SRSSO/HRT/GACL/UTI PED
25	1375008	DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC
26	16585011	DANIEL SAD COSTA PEREIRA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SES/SRSCS/DIRASE/CAPS AD-GUA
27	1675607X	DANIELLE SANTOS GRISOLIA	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SRSNO/GSAS2/POLIC-PLA
28	14403889	DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO - NEFROLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO
29	14420910	DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSSO/DIRASE/GSAS3
30	1653636	DJALMA CESAR MAGALHAES	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSOE/HRC/GACIR/UTO
31	1987569	EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI	MEDICO - OFTALMOLOGIA	SRSCE/HRAN/GACIR/UFOT
32	14345900	ERICA CARVALHO VISENTIN	MEDICO - ENDOCRINOLOGIA	SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA
33	1373080	FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA	MEDICO - PEDIATRIA	SRSCE/DIRASE/GSAS1

34	1899813	FABIANA CAMPOS MAIA ATHAYDE	MEDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-
35	16623894	FABIANA DE CARVALHO TAVARES	MEDICO - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR	SRSNO/HRS/GAMAD/NURI
36	14414090	FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS	MEDICO - UROLOGIA	SRSSO/HRT/GACIR/UCLC
37	16800982	FERNANDA DE O. A. VASCONCELOS	MEDICO - NEFROLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO
38	16765362	FERNANDO BORGES DOS SANTOS	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSSO/HRT/GEMERG
39	1571095	FERNANDO H. DE PAULA UZUELLI	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSLE/HRL/GEMERG
40	1589970	FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS	MEDICO - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR	SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI
41	14416301	FLORICE PEREIRA DE MORAIS	MEDICO - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR	SRSSU/HRG/GAMAD/NURI
42	1443186	GEIME ALVES DA COSTA	MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	SES/SRSNO/HRSAM/GACIR/UGO
43	17034809	GUILHERME DEBIAZI CORDINI ARRAIS	MEDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA	SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC
44	16949242	GUILHERME I. B. P. DATSILVAANEIVA	MEDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA	SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
45	1931725	GUSTAVO REIS ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GEMERG
46	16806220	IARA CAMPOS DE CARVALHO	MEDICO - NEFROLOGIA	SAIS/CATES/DSINT/GESINT
47	16883888	ISABELA FERREIRA CAETANO	MEDICO - EMERGENCISTA	SRSLE/HRL/GEMERG
48	17012201	ISADORA MATOS LEITE MELO	MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
49	16973542	JAINARA VARJAO AMARAL BONFIM	MEDICO - EMERGENCISTA	SRSSU/HRG/GAMAD/NHH
50	1455702	JOAO EUDES LOPES DA SILVA	MEDICO - CARDIOLOGIA	SRSLE/GSAS1/POLIC-PAR
51	16734343	JOAO RICARDO POLETTI	MEDICO - CARDIOLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UCAR
52	1543830	JOSE COUTO DE SOUZA	MEDICO - ENDOCRINOLOGIA	SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA
53	1629158	JOSE RICARDO RIBEIRO RAMOS	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
54	16755499	JULIA BORGES RAMOS	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSSU/HRG/GACIR/UCLC
55	17143012	JULIA DE SOUZA ARAUJO	MEDICO - PATOLOGIA CLINICA	SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP
56	1571060	JULIANO FRANCISCO DA SILVA	MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GEMERG
57	16831586	KAMEL TANGARI WAZIR	MEDICO - GASTROENTEROLOGIA	SRSCE/HRAN/GACL/UMEI
58	1697692	LEONARDO DA MOTA SEIXAS	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC
59	17121493	LINO NEVES DA SILVEIRA	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-
60	1629166	LUCIANA BUOSI	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSCE/DIRASE/GSAS3
61	1442231X	MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI	MEDICO - NEUROLOGIA PEDIATRICA	SRSSO/HRT/GACL/UPED
62	1684736	MARCELO BARROS PEREIRA	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
63	1710060	MARCIA SANTOS PEREIRA	MEDICO - PEDIATRIA	SRSLE/HRL/GACL/UNEO

64	1437367X	MARCO A. CORREA REBELLO CEZAR	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSLE/GSAPP/UBS15-SSB
65	1389394	MARCOS AURELIO PERCIANO BORGES	MEDICO - CIRURGIA VASCULAR	SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC
66	16636791	MARCUS BARROS MELO	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GEMERG
67	1615246	MARIA APARECIDA ANTUNES DE AVELAR	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSCS/GSAS2/POLIC-NB
68	1591371	MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SRSCE/HRAN/NCIH
69	1704944X	MATHEUS SILVA FREIRE	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSSU/HRG/GACIR/UTO
70	1680757X	MAXWELL DE SOUSA OLIVEIRA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSSO/HRSAM/GEMERG
71	16830881	MAYARA MASCARENHAS GUERRA CURVINA	MEDICO - CLINICA MEDICA	CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-
72	1683089X	MICHELLE SILVA ROCHA	MEDICO - CLINICA MEDICA	SRSCE/HRAN/GACL/UMEI
73	16841611	MIRIAN SANTOS CORTES	MEDICO - CLINICA MEDICA	HSVP/DAS
74	1861166	NELMY ANGELA SAAD	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SRSCE/DIRASE/HOSP DIA
75	16875559	NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	HMIB/DAS/GACL/UTI NEO
76	16754808	NORMANDO DE ANDRADE JUNIOR	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSOE/HRC/GACIR/UTO
77	16890647	OTAVIO MARHOFER DUTRA	MEDICO - EMERGENCISTA	SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD
78	1563858	PATRICIA CRISTINA NEGRI NICACIO	MEDICO - RADIOLOGISTA	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI
79	1526359	PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES	MEDICO - NEONATOLOGIA	SRSSO/HRSAM/GACL/UNEO
80	16932129	PRISCILA NAVES DOMINGUES	MEDICO - PEDIATRIA	SRSOE/HRC/GACL/UNEO
81	16828410	RAFAEL L. B. CAVALCANTE DE MOURA	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSLE/HRL/GACIR/UTO
82	1904248	RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE	MEDICO - NEONATOLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UNEO
83	16969626	RAFAELA AFONSO DE MACEDO	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSNO/HRPL/GACIR/UTO
84	14440547	RAFAELLA CARVALHO AMARAL MARQUES SANTIAGO	MEDICO - PEDIATRIA	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC
85	16940601	RENATO DE CARVALHO BARROS	MEDICO - CARDIOLOGIA	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
86	1526111	RODRIGO CRUVINEL ROCHA LIMA	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSOE/HRC/GACIR/UCLC

87	16733525	SARA SOFIA DE OLIVEIRA	MEDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRA	HMIB/DAS/GACL/UTI PED
88	1379518	SIMONE CORREA ROSA	MEDICO - CIRURGIA PLASTICA	SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO
89	1988441	TALLES RANIERE MOREIRA MARTINS	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC
90	16773543	TATIANY G. NOGUEIRA GONCALVES	MEDICO - PEDIATRIA	SRSNO/HRS/GACL/UPED
91	17131456	THIAGO NEVES ROCHA	MEDICO - PSQUIATRIA	HSVP/DAS
92	16730453	VALERIO PERES AYDAR JUNIOR	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC
93	0159592X	VANESSA GEMUS OLINTO	MEDICO - PEDIATRIA	HMIB/DAS/GEMERG
94	16829751	VANESSA WOLFF MACHADO	MEDICO - BIOMETRIA/PERICIA MEDICA	CRDF/SAMU/CERU
95	1678152X	VITOR FONSECA XAVIER	MEDICO - RADIOTERAPIA	SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD
96	17189748	WANDERSON SANT ANA DE ALMEIDA	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SRSCE/DIRASE/HOSP DIA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00292535/2021-16. INTERESSADO: KEITH MORAIS BARRETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) KEITH MORAIS BARRETO, matrícula nº: 1674011-4, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 106060665/2023, de 14/02/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00292535/2021-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designação e Dispensa de servidores para atuarem na CAC-IGESDF.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00577282/2023-10, resolvem:

Art. 1º Designar os (as) servidor (es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

II. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

III. SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde -SES/SULOG, com exercício de 28 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI - matrícula 1704366-2, representante da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

V. JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA - matrícula 1441893-2, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

VI. WATSON LACERDA DA SILVA - matrícula 1705061-8, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VII. KARINE DE MAGALHÃES NOGUEIRA ATAÍDE - matrícula 10588, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VIII. RONALDO SILVESTRE DA COSTA - matrícula 16960, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

Art. 2º A função de GESTOR da CAC-IGESDF será exercida pelo Servidor: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, sendo a servidora FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-IGESDF em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, o gestor da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.

Art. 5º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA  
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUREIZO  
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, "e" da Portaria SES/DF nº 396, de 20/06/2022, resolve: INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor CALIL SALOMÃO ABUD NETO, matrícula SES-DF nº 198.861-1, por meio da Ordem de Serviço nº 149, de 05/05/2023, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2023, pág. 16, e prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 265, de 09/05/2024, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 41, nos termos do art. 144, §1º, da LC nº 840/2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00107891/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 12 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 561, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, ONDE SE LÊ: "...a partir da publicação da presente...". LEIA-SE: "...a partir de 12/08/2024...". Ficando ratificados os demais termos.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 519/2020 - PGCONS/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política à servidora ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO, matrícula SES-DF nº 139.538-6, sem remuneração durante o período de 03/08/2024 a 14/08/2024 e com remuneração durante o período de 15/08/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00263114/2024-21.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 519/2020 - PGCONS/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política à servidora KELLY CRISTINA DE FRANCA SOUSA, matrícula SES-DF nº 1.436.924-9, sem remuneração durante o período de 31/07/2024 a 10/08/2024 e com remuneração durante o período de 11/08/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00274618/2024-76.

JOÃO EUDES FILHO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço da servidora MONICA HERINGER DE SOUZA CRUZ, matrícula 129.832-1, Médica, 440 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 15 dias, prestados a Secretaria de Educação do Distrito Federal nos períodos de 29 de março de 1996 a 11 de junho de 1997, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2015, pág. 18. Processo nº 060.005.140/2014.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 146.666-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, pág. 37, nos períodos de 16 de janeiro de 1980 a 25 de junho de 1980 e 21 de julho de 1997 a 10 de setembro de 1998. Processo nº 270.000.277/2004.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BRUNO NOBREGA PINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 16828496, lotado (a) na SES/SUPLANS/CCONS/DGIE, para participar do Programa de Formação Informática e Ciência de Dados para Saúde (IDASH) na América do Sul, no período de 21/10/2024 a 22/10/2024, em Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00456743/2024-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 129, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 63, a homologação do resultado final do estágio probatório do servidor WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 17050618, Administrador, admitido em 04/10/2021, tendo em vista a suspensão da contagem, conforme o processo SEI nº 00060-00028276/2024-14.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 129, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 64, a concessão de progressão funcional ao servidor WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 17050618, Administrador, da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, tendo em vista a suspensão da contagem, conforme o processo SEI nº 00060-00081216/2024-20.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº

708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Distrital de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria nº 374, de 20 de agosto de 2024, conforme subgrupos técnico e gestor:

I - Subgrupo Técnico:

CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, médica paliativista, matrícula 1697495-6, lotada na UTIADULTO/GACL/HRSAM, como representante titular da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica paliativista, matrícula 1687929-5, lotada na UONCO/GACL/HRT, como representante suplente da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, matrícula 14416662, lotado na NUEP/HMIB, como representante titular da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista, matrícula 188753X, lotada no NND/GAMAD/HRC, como representante suplente da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 16877837, lotada na UONCO/GACL/HRT, como Referência Técnica Distrital em Cuidados Paliativos;

ARTHUR FERNANDES DA SILVA, matrícula 1696926X, lotado na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBS5-PLA, como Referência Técnica Distrital em Medicina de Família e Comunidade.

II - Subgrupo Gestor:

CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 1709332-5, como representante titular da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SAIS/ARAS;

ANA LUIZA BURKOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5, como representante suplente da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SAIS/ARAS;

RENATO LOPES SANTOS, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1704813-3, como representante titular da Assessoria da Política Nacional de Humanização - SAIS/APNH;

FLÁVIA AMARAL FREITAS, Enfermeira, matrícula 1720132-2, como representante suplente da Assessoria da Política Nacional de Humanização - SAIS/APNH;

GUSTAVO BASTOS RIBAS, médico, matrícula 01526170, como representante titular da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - SAIS/ASCCAN;

CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, médica, matrícula 1657953-4, como representante suplente da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - SAIS/ASCCAN;

VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300, lotada em SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM, como representante titular da Diretoria da Estratégia Saúde da Família - SAIS/COAPS/DESF;

CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 01724509, lotada em SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM como representante suplente da Diretoria da Estratégia Saúde da Família - SAIS/COAPS/DESF;

SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Enfermeira, matrícula 1711356-8, como representante titular da Diretoria de Enfermagem - SAIS/COASIS/DIENF;

RUANA LEITE CHAVES, Enfermeira, matrícula 1659307-3, como representante suplente da Diretoria de Enfermagem - SAIS/COASIS/DIENF;

LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, médica, matrícula 1442230-1, como representante titular da Gerência de Serviços Ambulatoriais - SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6, como representante suplente da Gerência de Serviços Ambulatoriais - SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, matrícula 198601-5, como representante titular da Gerência de Serviço Social - SAIS/COASIS/DASIS/GSS;

MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula: 1686984-2, como representante suplente da Gerência de Serviço Social - SAIS/COASIS/DASIS/GESS;

FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula 1441299-3, como representante titular da Gerência de Serviços de Psicologia - SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI;

Carolina Coutinho Garcia Leão, especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula 180431-6, como representante suplente da Gerência de Serviços de Psicologia - SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI;

PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1693212-9 - Gerente substituta da SAIS/CATES/DSINT/GESTI, como representante titular da Diretoria de Serviços de Internação - SAIS/CATES/DSINT;

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2 - Diretora da SAIS/CATES/DSINT, como representante suplente da Diretoria de Serviços de Internação - SAIS/CATES/DSINT;

ANDRÉA NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 01527169, lotada no SES/SRSO/HRC/GACL/NRAD como representante titular da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar;

PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1680319-1, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESAD como representante suplente da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar;

MARIANE PIRES VAZ DE MELLO, matrícula 1688355-1, como representante titular da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;

JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 1673007-0, como representante suplente da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;

LETÍCIA FARIAS GERLACK, matrícula 17049598, lotada na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, como representante titular da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SULOLOG/DIASF;

GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 17114780-0, lotado na Gerência da Assistência Farmacêutica Especializada, como representante suplente da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SULOLOG/DIASF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990; Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis; e conforme Processo SEI 00060-00107534/2022-66, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 208, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, página 43.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC do Hospital Regional de Planaltina - HRPL os seguintes componentes:

I - Presidente: KENIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 17037107, Enfermeira Obstetra;

II - Vice-Presidente: EMANUELLE ARAUJO COSTA, matrícula 1696893-X, Enfermeira Obstetra;

III - Secretário-Executivo Titular: MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1436498-0, Nutricionista;

IV - Secretário-Executivo Suplente: MARIANA BARBATO, matrícula 1680309-4, Psicóloga;

V - Membros Executores: DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula 0171051-6, RTA da Unidade de Neonatologia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; RENATA BERNARDON, matrícula 1684961-2, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1702584-2, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA, matrícula 0171346-9, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia; SEBASTIANA NEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01439464, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; ALDENICE CEDRAZ COSTA, matrícula 16910710, Chefe do Núcleo de Serviço Social; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1441319-1, Representante do Núcleo de Serviço Social; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, matrícula 1657915-1, Fisioterapeuta; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659990-X, Nutricionista; FLAVIA RENATA MONTEIRO, matrícula 01538152, Técnica em Enfermagem; TATIANE RAQUEL BARBOSA VITORINO, matrícula 0172741-9, Técnica em Enfermagem; LIVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula 0157440-X, Enfermeira; GABRIELE MAGALHAES MESQUITA NETTO, matrícula 1667061-2, Fonoaudióloga; SARA DA SILVA ANDRADE, matrícula 1440475-3, Enfermeira.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade planejar, promover, coordenar, implementar e avaliar atividades que estimulem, protejam e apoiem o aleitamento materno no âmbito hospitalar.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Adotar ações educativas, de modo a informar à mulher sobre a assistência que lhe é devida, do pré-natal (se houver necessidade de internação) ao puerpério, visando ao estímulo das "Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento", na forma da Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Atendimento ao Parto Normal;

II - Assegurar às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação, após a alta.

III - Avaliar a qualidade da assistência prestada no hospital a partir da análise dos indicadores;

IV - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º A Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina – SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada o DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as exigências contidas na Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010, p. 51, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; e Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 108, de 16 de junho de 2020, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020, página 15.

Art. 2º Designar: Núcleo de Farmácia Clínica – HRS: Titular: DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula: 1697574x; Titular: JULIANA NEVES LEITE SILVA, matrícula: 17114446; Gerência de Assistência Clínica – HRS: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258; Suplente: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 16854543; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico – HRS: Titular: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula: 1584154; Suplente: IAEL GOMES DE SPÍNDOLA, matrícula: 14438887; Gerência de Assistência Cirúrgica – HRS: Titular: JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 16722833; Suplente: PATRÍCIA AFONSO DE SOUSA, matrícula: 01890603; Gerência de Enfermagem – HRS: Titular: IZA FURTADO DE SOUZA; matrícula: 1805134; Suplente: LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula: 139746x; Núcleo de Farmácia Hospitalar – HRS: Titular: CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, matrícula: 17113792; Titular: MATHEUS LEITE BRINGEL, matrícula: 17114764; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990;

Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida, e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 76, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2023, pag. 25.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes: MEMBROS EXECUTIVOS – Presidente: JOSELE GONCALVES FERREIRA, matrícula: 01591533; Vice-presidente: ANA PATRÍCIA FERNANDES MELO, matrícula: 16597222; 1º secretário-executivo, JULIANA NERI RIBEIRO, matrícula: 02147076; 2º

secretário-executivo suplente: FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula: 01365134; MEMBROS CONSULTIVOS: Diretor técnico do HRS; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES; matrícula: 14331160; Gerente de Assistência Clínica: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258; Referência Técnica Assistencial da unidade de ginecologia e obstetrícia: ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula: 01859900; Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia, LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 16854543; Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia: CAMYLLA PRATES TIMO GASPARI, matrícula: 16953649; Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria: MARIA CAROLINA TAVARES, matrícula: 16728157; Supervisor (a) de Enfermagem da Maternidade: MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO, matrícula: 16621565; Supervisor (a) de Enfermagem do Centro Obstétrico: MARCILENE MARILIA DOS SANTOS, matrícula: 14350831; Supervisor (a) de Enfermagem da UTI Neonatal: VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 14356384; Chefe do Núcleo de Serviço Social: MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula: 14414228, Chefe do Núcleo de Nutrição: DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula: 01924567; Representante da Fonoaudiologia; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA, matrícula: 14408929; Chefe do Núcleo Saúde Funcional: IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula: 14438887; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula: 16596862; Representante do Serviço de Psicologia: DANIELA BARROS OLIVEIRA, matrícula: 14408511; Representante da DIRAPS; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula: 01826182; Técnico (a) em enfermagem da unidade de Centro Obstétrico: EDISLENE MACHADO BORGES, matrícula: 16849914; Fisioterapeuta da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES, matrícula: 14326256.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Adotar ações educativas articuladas com a Atenção Básica, de modo a informar à mulher sobre a assistência que lhe é devida, do pré-natal ao puerpério, visando ao estímulo das "Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento", na forma da Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Atendimento ao Parto Normal;

II - Assegurar às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação, após a alta;

III - Avaliar a assistência prestada no HRS, a partir da análise dos indicadores;

IV - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º A Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Portaria SES-DF nº 918, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, páginas 25 e 26, que dispõe sobre o fluxo da Declaração de Óbito e investigação da causa básica de óbito no Distrito Federal e revoga a Portaria nº 1013, de 13 de dezembro de 2019 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e conforme Processo SEI 00060-00117442/2021-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 220, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina – CRO/HRPL os seguintes componentes:

I – Presidente: CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMAO, matrícula nº 1443990-5, Médica – Clínica Médica;

II – Vice-Presidente e Membro Executor: JACQUELINE DA SILVA MOURA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia matrícula nº 1719294-3, com destinação de 20 (vinte) horas semanais;

III – Secretário-Executivo e Membro Executor: APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 1435693-7, Enfermeira, com destinação de 20 (vinte) horas semanais;



IV – Membro Executor: LEONARDO DE ABREU FARIA, matrícula nº 0173548-9, Enfermeiro, com destinação de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A destinação de carga horária dos servidores supracitados refere-se, exclusivamente, ao desempenho de atividades relacionadas à Comissão, de acordo com a demanda. Não havendo demanda, o servidor deverá cumprir a carga horária em sua lotação de origem.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, visto que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não representando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal;

II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);

III - Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário;

IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída;

V - Avaliar a qualidade da assistência prestada no HRPL a partir da análise dos óbitos hospitalares;

VI - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º A Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina – CRO/HRPL se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º A duração do mandato da Comissão será de, no máximo, 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido, consoante art. 12, da Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 9º A Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias. Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de março de 2011, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2011, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCINEIDE BORGES RABELO, matrícula nº 179.841-3, Técnico em Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.054 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 24 dias...", LEIA-SE: "...1.049 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 19 dias...".

Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000216/2010.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1433881-5; GABRIEL

MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4; MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6; PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 0189219-3; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 0189183-9; STÉPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1677183-4; TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6; e VINICIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7; para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL - NILS: MARCUS EDUARDO COELHO FILOMENO, matrícula nº 1401256-1, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00402705/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Análise de Demandas de Órgãos de Controle Externo - CADOC, destinada ao exame e controle de prazos de processos oriundos de órgãos de controle externo federal, distrital ou municipal dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos respectivos servidores: GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1431628-5; ISABELLA FREITAS DA COSTA, matrícula 1435728-3; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula 1440431-1; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1662265-0; THAIS DA SILVA CUNHA, matrícula 1660834-8; MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula 0141324-4; e ANGÉLICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 0140328-1.

Art. 3º Os membros da CADOC desempenharão suas atividades na estrita observância do artigo 39, inciso II, do Regimento Interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde, e elaborarão Relatório Trimestral Situacional sobre o status das demandas de órgãos de controle em atraso da Secretaria de Estado de Saúde, para conhecimento dos gestores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial a servidora com dependente com deficiência, a RAFAELLA CRISTHINA APOLINÁRIO DE MENDONÇA VAZ, matrícula 1.402.207-9, Analista de Atividades do Hemocentro, referente ao período de 27/08/2024 a 26/08/2025, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00063-00001756/2024-53.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designando para sua composição os servidores: WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1401918-3, na qualidade de Presidente, HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7 e NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, às servidoras: ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1, Quinquênio: 1º, de 15/10/2019 a 12/10/2024, Processo 00063-00005254/2024-00; MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, matrícula 1.694.454-2, Quinquênio: 1º, de 15/10/2019 a 12/10/2024, Processo 00063-00000397/2024-17 ; NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula 1.694.418-6, Quinquênio: 1º, de 11/10/2019 a 08/10/2024, Processo 00063-00005256/2024-91;

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00233549/2024-76.

DESIGNAR ANA LUCIA ARAUJO SILVA, matrícula 31.441-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00233549/2024-76.

DISPENSAR AMANDA SILVA DE ALENCAR, matrícula 253.245-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00285371/2024-49.

DESIGNAR TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00285371/2024-49.

DISPENSAR ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DESIGNAR ANDREA ALVES DE SOUZA, matrícula 253.534-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação

Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DESIGNAR KAROLINE MATOS DA HORA, matrícula 258.066-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Orçamento de Obras, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00261376/2022-14.

DISPENSAR CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, matrícula 226.666-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00290708/2024-30.

DESIGNAR PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00290708/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2, para substituir ANTONIO JOSE LIMA CAVAGNAC, matrícula 45.769-8, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261376/2022-14.

MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 249.826-X, para substituir FERNANDA PATRICIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 7 a 11/10/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00229041/2021-21.

ANDREA ALVES DE SOUZA, matrícula 253.534-3, para substituir KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/10 a 4/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279912/2024-08.

ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 46.974-2, para substituir ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA, matrícula 201.305-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 30/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00237965/2024-43.

SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, para substituir JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00272299/2024-90.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 1.279, de 7 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, de 8 de outubro de 2024, o ato que designou EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6, para substituir MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 20.037-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/07/2024, por duplicidade com o ato constante da Portaria nº 1.064, de 26/08/2024, publicada no DODF nº 164, de 27/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar

dependente com deficiência, com redução em 5% na jornada de trabalho, à servidora GISELE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 216.558-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 129/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00059917/2024-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora NAYARA CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 246.610-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/10/2024 a 06/10/2027, conforme processo nº 00080-00240516/2024-82.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 456, de 03/10/2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, o ato que autorizou Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 210.737-6, para ONDE SE LÊ: “...no período de 21/10/2024 a 20/07/2027...”, LEIA-SE: “...no período de 21/10/2024 a 20/10/2027...”, conforme processo nº 00080-00273100/2024-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora AIMÊ OLIVEIRA, matrícula nº 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no 2º semestre letivo de 2024, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00016166/2024-35.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FABIANA FRANCISCA MACENA, matrícula nº 237.416-1, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisadores do Ensino de História, em Joinville/SC, no período de 16 a 18/10/2024, processo nº 00080-00269213/2024-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR46

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora NATHÁLIA RHAYSA NOGUEIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 257.259-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00289595/2024-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de SOLON MOURA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora aposentada TERESINHA DE JESUS SAAD MOURA, matrícula nº 140.528-9X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2024. Processo 00080.00010296/2023-83.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de SOLON MOURA JUNIOR, cônjuge da ex-servidora aposentada TERESINHA DE JESUS SAAD MOURA, matrícula nº 44.809-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2024. Processo 00080.00010296/2023-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 177, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 15 de abril de 2024, o ato que aposentou UILLIANS COELHO ROSA, matrícula nº 25.998-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo aposentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04033-00001358/2024-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 296, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 25 de junho de 2024, o ato que aposentou ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 39.361-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04044-00003898/2024-80.

REVER os proventos de Aposentadoria de DIVINO MARCOS CARDOSO, matrícula nº 78.687-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 26 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, de 30 de dezembro de 1997, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 03 de junho de 2024. Processo nº 0082-015176/1997.

REVER os proventos de Aposentadoria de DIVINO MARCOS CARDOSO, matrícula nº 211.315-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 24 de outubro de 2017, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 03 de junho de 2024. Processo nº 0080-004116/2017.

REVER os proventos de Aposentadoria de EDNA LUCIA MARIA DE SOUSA ARAGÃO, matrícula nº 23.527-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 23 de agosto de 2011, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024. Processo nº 0080-003918/2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

22.827-3, VALERIA DORNELAS DE SOUZA HONORATO, 00080-00021310/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2024; 23.130-4, VALDETE MOREIRA SILVA GOMES, 00080-00163728/2024-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/10/2024; 23.273-4, ANDREA CUNHA SOUZA, 00040-00015619/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2024; 25.263-8, MARIA CONSUELO ALVARENGA DOS SANTOS, 00080-00195989/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 25.435-5, ALESSANDRA BARCELOS VIEIRA SOUSA, 00080-00280336/2024-33, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/10/2024; 25.951-9, JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA, 00080-00194893/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2024; 27.873-4, JAQUELINE BARCELOS RANGEL CAMPOS, 00020-00054587/2024-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2020 a 18/01/2021; 28.295-2, MIRIA NASCIMENTO GOMES, 00080-00068763/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2024; 28.390-8, RONALDO LOPES BEZERRA, 00080-00191970/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2024;

28.529-3, MONICA SAMARA DE SOUSA ROCHA, 00080-00142619/2023-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/10/2024; 29.889-1, KARLA SINTHIA BARBOZA LIMA, 00080-00256773/2024-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2024; 30.705-X, APARECIDA DAS GRACAS CORTES, 00080-00271031/2024-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/09/2024; 30.724-6, ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, 00080-00003846/2024-99, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/10/2024; 31.498-6, AMBROZIAARLETE MARTINS OLIVEIRA, 00020-00055297/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2020 a 30/07/2020; 31.865-5, ALENILZA SOUSA MENDES, 00080-00087857/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2024; 32.284-9, SANDRA TETANIA TELES DE MENEZES PEREIRA, 00080-00194940/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2024; 33.103-1, CLAUDIA AMADO GUIMARAES, 00080-00194819/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2024; 33.235-6, NILSON COUTO MAGALHAES, 00080-00253943/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 33.938-5, FRANCISCA IDANILDA RIBEIRO MACIEL, 00080-00212180/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 34.312-9, ADRIANA GOMES BATISTA, 00080-00264524/2023-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2024; 35.859-2, KARINE DE FREITAS VIEIRA, 00080-00045611/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 36.759-1, SALETE JANE DE ASSIS, 00020-00055158/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2022 a 24/03/2022; 39.162-X, CINTIA DA COSTA BRANTS, 00080-00142788/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2024; 39.439-4, GERALDA KENNYA DE ALCANTARA MARQUES RODRIGUES, 00080-00004729/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2024; 39.540-4, RITA HELENA CORREA, 00080-00271376/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2024; 39.913-2, SHEILA MEDEIROS ALVES DA SILVA, 00080-00142572/2024-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 39.932-9, FABIANE SANTOS, 00080-00039732/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2024; 40.873-5, ILSO GOMES NEIVA, 00080-00179400/2022-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/10/2024; 46.230-6, DALTON DE AVELAR REZENDE, 00080-00117802/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2022; 63.502-2, ROGERIO BATISTA SEIXAS, 00080-00186337/2024-92, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/10/2024; 69.002-3, ADILSON DO NASCIMENTO NUNES, 00080-00057869/2024-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/09/2024; 175.206-5, NILMA DE CARVALHO BASTOS, 00080-00194924/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2024; 200.065-2, DEBORA LEITE DA SILVA, 00080-00116613/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2024; 200.248-5, LINDONOR MARIA DA PAZ RAUL DA SILVA BARBOSA, 00080-00182580/2020-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2024; 200.262-0, STELA DE AZEREDO ARNEITZ, 00080-00272946/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2024; 200.726-6, LILIAN KARLA RODRIGUES NASCIMENTO, 00080-00194456/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2024; 203.859-5, GERMAR PEDRO DA SILVA, 00080-00043064/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2024; 205.998-3, ADRIANA RAQUEL DE LIMA NOGUEIRA, 00080-00060999/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 208.424-4, GISELI MIGON FERNANDES, 00080-00294306/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2024; 208.869-X, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 00080-00061769/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2024; 213.249-4, APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, 00080-00097423/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2024; 241.621-2, MARIA RUTH PEREIRA E SILVA LIMA, 00080-00264826/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, de 09/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora LUZIA MARIA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/01/2022...". LEIA-SE: "...no período de 25/08/2021 a 01/02/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 22/07/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, publicada no DODF nº 139, de 23/07/2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora HELIANE SILVA FERNANDES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/06/2024 a 24/06/2024...". LEIA-SE: "...no período de 07/09/2021 a 24/06/2024...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 00080-00283029/2024-12, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 16/08/1989 a 10/05/1994, 01/06/1994 a 08/10/1994, 1.859 dias para aposentadoria; 25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 00080-00283029/2024-12, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/06/1988 a 30/06/1988, 01/08/1988 a 31/08/1988, 61 dias para aposentadoria; 26.830-5, ANDRÉ FERNANDO DO NASCIMENTO, 00080-00236819/2024-09, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 01/10/1993 a 01/11/1993, 03/05/1994 a 15/07/1994, 106 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 26.830-5, ANDRÉ FERNANDO DO NASCIMENTO, 00080-00236819/2024-09, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 03/08/1994 a 13/07/1995, 345 dias para ; 34.273-4, JOSE BENIGNO RAMOS, 080.024989/2004, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, dias para aposentadoria; 35.944-0, MANOEL DOURADO DE SOUZA, 00080-00292294/2024-83, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 01/08/1989 a 10/02/1991, 05/02/1992 a 15/01/1998, 2.731 dias para aposentadoria; 35.760-X, ANTONIO VIEIRA PAIVA, 00080-28663/2023-03, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1995 a 31/03/1998, 609 dias para aposentadoria; 37.306-0, GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00282477/2024-91, INSS, Santarém/PA, Não Declarado, 01/02/1994 a 16/10/1996, 989 dias para aposentadoria; 38.122-5, RITA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00257397/2024-05, Exército Brasileiro/Sec de Economia e Finanças, Brasília/DF, Aux. Operacional de Serviços Diversos - AOSD, 04/01/1995 a 02/05/1996, 485 dias para aposentadoria; 200.868-8, EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE, 00080-00238227/2023-32, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 18/05/1993 a 22/12/1993, 10/03/1994 a 22/12/1994, 22/02/1995 a 16/06/1995, 02/09/1996 a 21/12/1996, 733 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.868-8, EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE, 00080-00238227/2023-32, INSS , Cuiabá/MT, Professor, 01/02/1996 a 01/07/1996, 152 dias para aposentadoria; 202.924-3, EDILEUSA DOS SANTOS, 00080-00109412/2022-30, INSS, Campos Gerais/MG, Não Declarado, 05/03/1991 a 31/03/1991, 27 dias para aposentadoria; 205.886-3, WILLIAN GOMES FONSECA, 00080-00284783/2024-61, INSS (SEEDF), Eirunepe/AM, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 02/04/2003 a 07/04/2003, 608 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.764-8, ANGELICA AYRES DA FONSECA, 00080-00285440/2024-14, INSS, Brasília/DF, Diversos, 22/07/1985 a 06/05/1986, 03/11/1986 a 03/04/1987, 06/07/1987 a 16/12/1987, 01/07/1994 a 28/10/1994, 22/09/1997 a 01/10/1998, 01/03/1999 a 07/12/2001, 01/08/2002 a 28/01/2004, 02/05/2005 a 01/06/2006, 02/01/2007 a 04/02/2007, 3.089 dias para aposentadoria; 210.767-8, ANGELICA AYRES DA FONSECA, 00080-00285440/2024-14, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1992 a 06/02/1994, 07/02/1994 a 15/06/1994, 653 dias para aposentadoria; 215.295-9, LEILA MARIA VICENÇA SILVA, 00080-00059922/2024-11, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 412 dias para aposentadoria; 215.623-7, RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, 00080-00272839/2024-35, INSS, Palmas/TO, Não Declarado, 16/11/2005 a 05/08/2008, 994 dias para aposentadoria; 222.421-6, SUELEN ALVES DOS SANTOS ARAUJO, 00080-00250741/2024-27, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 24/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 608 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.465-6, ISIS GOMES CADAXA, 00080-00149604/2024-41, INSS , Brasília/DF, Professor, 10/04/2002 a 08/07/2002, 01/04/2005 a 02/02/2006, 02/02/2009 a 21/12/2012, 1.817 dias para aposentadoria; 229.465-6, ISIS GOMES CADAXA, 00080-00149604/2024-41, INSS , Brasília/DF, Aux. de Coordenação, 02/02/2004 a 11/01/2005, 345 dias para aposentadoria; 229.465-6, ISIS GOMES CADAXA, 00080-00149604/2024-41, INSS , Brasília/DF, Aux. de Classe, 02/02/2005 a 31/03/2005, 03/02/2006 a 01/02/2009, 1.153 dias para aposentadoria; 230.479-1, TULIO OLIVEIRA FREIRE, 00080-00284973/2024-86, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 05/01/2009 a 09/02/2011, 766

dias para aposentadoria; 230.479-1, TULIO OLIVEIRA FREIRE, 00080-00284973/2024-86, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.098 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.290-X, JULIANA PEREIRA FARINHA, 00080-00231070/2024-03, INSS, Marabá/PA, Não Declarado, 01/02/2008 a 12/06/2009, 498 dias para aposentadoria; 241.290-X, JULIANA PEREIRA FARINHA, 00080-00231070/2024-03, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.093 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.290-X, JULIANA PEREIRA FARINHA, 00080-00231070/2024-03, INSS, Marabá/PA, Autônomo, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 31/08/2013, 943 dias para aposentadoria; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 00080-00192771/2023-21, INSS, Franca/SP, Não Declarado, 01/04/1998 a 30/11/1998, 244 dias para aposentadoria; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 00080-00192771/2023-21, INSS (SEEDF), Franca/SP, Professor, 29/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 13/05/2002 a 24/12/2002, 01/08/2005 a 20/12/2005, 575 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 00080-00192771/2023-21, INSS, Franca/SP, Não Declarado, 01/04/2003 a 02/06/2003, 63 dias para aposentadoria; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 00080-00192771/2023-21, INSS, Franca/SP, Professor, 06/02/2006 a 19/12/2017, 4.335 dias para aposentadoria; 243.823-2, SIMONE CUNHA DA SILVA, 00080-00157523/2023-33, INSS, Tucuruí/PA, Recepcionista, 01/06/2006 a 31/07/2010, 1.522 dias para aposentadoria; 243.823-2, SIMONE CUNHA DA SILVA, 00080-00157523/2023-33, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), Tucuruí/PA, Recepcionista, 10/06/2011 a 31/12/2011, 10/02/2012 a 31/12/2012, 01/04/2013 a 31/12/2013, 806 dias para aposentadoria; 243.823-2, SIMONE CUNHA DA SILVA, 00080-00157523/2023-33, INSS, Tucuruí (FUNDEB)/PA, Professor, 06/03/2014 a 19/12/2014, 02/02/2015 a 01/01/2016, 03/02/2016 a 11/10/2016, 875 dias para aposentadoria; 243.823-2, SIMONE CUNHA DA SILVA, 00080-00157523/2023-33, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 03/11/2016 a 11/11/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/05/2019, 742 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.473-X, ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, 00080-00062490/2024-25, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 03/03/2011 a 19/12/2011, 05/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 22/02/2017 a 31/12/2017, 22/02/2018 a 20/12/2018, 31/10/2019 a 30/11/2019, 1.858 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.646-8, ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, 00080-00139449/2024-54, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/02/2002 a 28/02/2003, 27/03/2003 a 24/06/2003, 01/09/2004 a 29/02/2004, 01/09/2004 a 06/06/2006, 18/08/2006 a 03/10/2011, 01/03/2013 a 09/04/2014, 11/04/2014 a 26/01/2015, 3.878 dias para aposentadoria; 252.646-8, ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, 00080-00139449/2024-54, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 31/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.944 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.646-8, ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, 00080-00139449/2024-54, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 254.891-7, MARISA SANTOS DE LIMA, 00080-00289046/2024-55, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 11/05/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 26/07/2016, 28/08/2016 a 16/12/2016, 10/02/2017 a 15/07/2018, 02/08/2018 a 20/12/2018, 25/02/2019 a 19/12/2019, 17/02/2020 a 27/05/2020, 15/02/2022 a 15/08/2022, 1.732 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 254.891-7, MARISA SANTOS DE LIMA, 00080-00289046/2024-55, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.262-6, SARA DE FRANCA MENDES, 00080-00277627/2024-44, Secretaria de Estado de Saúde do DF - SESDF, Brasília/DF, Técnico Administrativo, 30/10/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 23/01/2024, 1.329 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.262-6, SARA DE FRANCA MENDES, 00080-00277627/2024-44, Secretaria de Estado de Saúde do DF - SESDF, Brasília/DF, Técnico Administrativo, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria; 256.321-5, LUANA SOARES CRISOSTOMO, 00080-00286971/2024-24, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 26/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/02/2019, 01/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.137 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.321-5, LUANA SOARES CRISOSTOMO, 00080-00286971/2024-24, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 05/03/2021 a 22/12/2021, 539 dias para aposentadoria; 257.246-X, ELISSON DOS SANTOS MORALES, 00080-00284748/2024-42, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 18/06/2015 a 14/07/2024, 3.315 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.502-2, DEBORA PAIXÃO ROCHA BATISTA, 00080-00263778/2024-15, SESDF, Brasília/DF, Técnico em Nutrição, 14/07/2011 a 14/07/2024, 4.750 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.689-4, ANDREIA DOS SANTOS, 00080-00277822/2024-74, Prefeitura Municipal, Paracatu/MG, Arquivista, 19/12/2023 a 14/07/2024, 209 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/07/1997, da Diretora de Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 24/06/1997, página 4546, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 30.274-0, processo nº 082005921/97, ONDE SE LÊ: "...516 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...516 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a SELMA MARCELINA BARBOSA, matrícula 38.680-4, processo nº

468.000485/2015, ONDE SE LÊ: "...941 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...941 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/10/2024, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 74, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVAM ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 40.634-1, processo nº 00080-00007505/2023-10, ONDE SE LÊ: "...316 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...316 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2011, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO, matrícula 41.608-8, processo nº 463.000845/2011, ONDE SE LÊ: "...2.071 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.071 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 26/03/2012, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 27/03/2012, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ARISTIDES TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 58.888-1, processo nº 462.001052/2011, ONDE SE LÊ: "...1.081 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.081 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 04/06/2012, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133, de 06/07/2012, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILMA DE CARVALHO BASTOS, matrícula 175.206-5, processo nº 080.000787/2012, ONDE SE LÊ: "...02/08/1999 a 17/02/2009, 3.487 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...02/08/1999 a 08/02/2009, 3.478 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/09/2022, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2022, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a WLADIMIR THEOTONIO PORLAN, matrícula 201.730-X, processo nº 00080-00067647/2019-41, ONDE SE LÊ: "...05/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 17/09/2000, 466 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 17/09/2000, 466 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/06/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIEZITA PEREIRA NEPOMUCENO CHAGAS, matrícula 203.474-3, processo nº 080.004680/2009, ONDE SE LÊ: "...724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...724 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/07/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 131, de 11/07/2006, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIETA CRISTINA LIMA MOURA, matrícula 203.281-3, processo nº 080.025380/2006, ONDE SE LÊ: "...546 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...546 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, matrícula 205.012-9, processo nº 00080-00045672/2022-70, ONDE SE LÊ: "...290 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...290 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a AREUDA INÁCIO MENEZES, matrícula 206.050-7, processo nº 00080-00048449/2017-17, ONDE SE LÊ: "...1.135 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.135 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/08/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 28/08/2014, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIDIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA, matrícula 222.632-4, processo nº 470-000344/2014, ONDE SE LÊ: "...2.283 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.227 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA SANTOS ANTUNES, matrícula 222.455-0, processo nº 00080-00005201/2019-23, ONDE SE LÊ: "...1.563 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.563 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 28/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA DA CONSOLAÇÃO BORGES, matrícula 226.517-6, processo nº 474-000674/2016, ONDE SE LÊ: "...561 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...561 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de

19/12/2019, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDINES OLIMPIO BARBOSA BRANDÃO, matrícula 230.416-3, processo nº 00080-00147049/2019-55, ONDE SE LÊ: "...Função: Não Declarada...", LEIA-SE: "...Professor...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDINES OLIMPIO BARBOSA BRANDÃO, matrícula 230.416-3, processo nº 00080-00147049/2019-55, ONDE SE LÊ: "...Função: Coordenador...", LEIA-SE: "...Professor...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALILA CORREIA LEITE, matrícula 239.235-6, processo nº 00080-00094769/2020-44, ONDE SE LÊ: "...INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 23/02/2015 a 16/07/2015, 08/03/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 455 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 23/02/2015 a 16/07/2015, 25/02/2018 a 26/02/2018, 146 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...IPASVAL, Valparaíso de Goiás/Go, Professor, 27/07/2015 a 24/02/2018, 944 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/07/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 26/07/2024, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a HALIPIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 244.737-1, processo nº 00080-00176547/2024-72, ONDE SE LÊ: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 12/03/2019 a 10/09/2019, 492 para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, INSS (SEEDF)...", LEIA-SE: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 309 para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, INSS (SEEDF)...", LEIA-SE: "...12/03/2019 a 10/09/2019, 183 para aposentadoria, INSS (SEC. Municipal de Educação – Valparaíso de Goiás)...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE DE MELO SOUZA, matrícula 246.208-7, processo nº 00080-00226838/2024-19, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 13/03/2018 a 20/12/2018, 31/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 1.047 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 13/03/2018 a 20/12/2018, 31/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 980 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE : 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/09/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, página 38, o ato que retificou o tempo de serviço de 1.081 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao período de 30/03/1981 a 14/03/1984, ao servidor JOSÉ ARISTIDES TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 58.888-1, processo nº 462.001052/2011.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/08/2011, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 15/08/2011, página 54, o ato que incorporou o tempo de serviço de 1.588 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 19/07/2005 a 22/11/2009, à servidora DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 215.379-3, processo nº 080.001.150/2011.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 14/12/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 20/12/2023, página 56, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.470 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, à servidora LIDIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA, matrícula 222.632-4, processo nº 470-000344/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03/10/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 74, o ato que averbou o tempo de serviço de 3.478 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao período de 02/08/1999 a 08/02/2009, à servidora NILMA DE CARVALHO BASTOS, matrícula 175.206-5, processo nº 080.000787/2012.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

257.994-4, MARIA DAYSSY STPHANIE ROCHA CERQUEIRA, 00080-00252159/2024-03, Monitor, 01/07/2011 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 14/07/2024, 4.180 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.994-4, MARIA DAYSSY STPHANIE ROCHA CERQUEIRA, 00080-00252159/2024-03, Monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.675-4, CRISTINA KARAM TORALLES GALEAO, 00080-00235587/2024-63, Professor, 25/03/1993 a 22/05/1996, 1.155 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 259.359-9, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00234085/2024-15, Copa e Cozinha, 19/07/2005 a 22/11/2009, 1.588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.359-9, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00234085/2024-15, Sec. Escolar, 04/01/2011 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 14/07/2024, 4.358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.359-9, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00234085/2024-15, Sec. Escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA DE SOUZA COSTA, matrícula 30.135-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00158179/2024-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDEMYR BARBOSA ANA, matrícula 23.070-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245076/2024-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO BALDUINO, matrícula 39.961-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00122936/2024-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 23.302-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245920/2024-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE GOMES FERREIRA, matrícula 37.567-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00233775/2024-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA, matrícula 49.957-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00257419/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE LIMA CHINI, matrícula 31.808-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00141933/2024-43

CONCEDER APOSENTADORIA a EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, matrícula 23.614-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00080480/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO ALEX GOMES DE MELO, matrícula 24.018-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00153955/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERVALINA SOARES DE ANDRADE, matrícula 204.791-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00151184/2024-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a GODOFREDO SILVA LEMOS, matrícula 63.189-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259876/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 22.312-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00144792/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a IREMAR GOMES CAMPOS, matrícula 28.274-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo SEI nº 00080-00110161/2024-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 27.468-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00124582/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAFÉ FONTENELE PEÇANHA, matrícula 36.016-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00260881/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANNE MIRANDA DA SILVA ALVES, matrícula 43.473-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00176488/2024-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA DOS REIS, matrícula 200.236-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063826/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 69.554-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00267472/2024-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENOIR LAMEIRA E SILVA, matrícula 26.702-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096526/2024-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA DE SOUSA ALVES, matrícula 201.313-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000383/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINA, matrícula 33.176-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00218513/2024-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE SANT ANNA DE MACEDO, matrícula 24.054-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00150373/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA NOGUEIRA, matrícula 220.565-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00164182/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVONETE DE SOUZA SILVA, matrícula 23.174-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00200551/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARCIA BARROSO XAVIER, matrícula 48.789-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00241274/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS, matrícula 43.690-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00223898/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA LUCIA GONÇALVES SAIGG, matrícula 300.081-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00106140/2024-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MILENE DE SOUZA LIMA, matrícula 31.381-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00071830/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 203.485-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00073601/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULENIR DE SOUZA CONSTANCIO, matrícula 212.184-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00243793/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA LANZILLOTTI VARANDAS, matrícula 31.502-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00165877/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA ABRÃO BARRETO, matrícula 39.624-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00145018/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA FERNANDES MACHADO, matrícula 38.162-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00024291/2021-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA TOMAZ FARIAS GURGEL, matrícula 35.330-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00191618/2024-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUSA CRUZ DE FREITAS, matrícula 36.356-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00176045/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 200.105-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00297357/2023-15.



CONCEDER APOSENTADORIA a WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula 25.928-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00061263/2024-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, o ato que aposentou PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 30.557-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 07, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00016535/2018-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 459, de 03 de outubro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 191, de 04 de outubro de 2024, páginas 71 e 72, o ato que concedeu aposentadoria a MARILIA VELOSO PEIXOTO LIMA GONÇALVES, matrícula 46.305-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento ao despacho 144634641, a contar de 04 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00080-00136820/2024-26.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 21 e 30 de outubro de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Subsecretário de Inteligência, matrícula SSP 1.715.545-2, e ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Policial Penal, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, matrícula SSP 1.698.493-5, para participarem da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública e Congresso de Operações Policiais - COP Internacional, em São Paulo/SP, de 15 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando os motivos descritos no Memorando Nº 663/2024 - SSP/SESP/SUPREC (153294450), resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 102, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 188, de 01 de outubro de 2024, para constar: ONDE SE LÊ: "...na cidade de Washington DC/Estados Unidos da América, de 12 a 20 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "...na cidade de Washington DC/Estados Unidos da América, de 03 a 10 de novembro de 2024...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula SSP 1677819-7, Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, para participar das Reuniões do Grupo de Trabalho Integrado para Compras Susp, que ocorrerão durante o Congresso de Operações Policiais - COP INTERNACIONAL, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do TC JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.712.934-6, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, para participar do Congresso de Operações Policiais - COP, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, da CEL QOPM CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 1.703.136-2, Subsecretária de Operações Integradas, no período de 16 a 19 de outubro de 2024, para participar do Congresso de Operações Policiais - COP, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de outubro de 2024

Processo: 00428-00002721/2024-64. Interessado: Subtenente QPPMC - RR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16.520-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a Incorporação de Gratificação de Representação, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; conforme ainda o Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF, as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 5.82/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 232/2024 - CM/AJL (153465780), bem como sua cota de aprovação (153466195), a contar de 17 de maio de 2024, data do seu ingresso na reserva remunerada (153337678).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 571, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001087/2015 e do Processo SEI nº 00054-00078501/2024-98, resolve:



REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR. ADEMIR MAGELA DAMASCENO, matrícula 12.051/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (23/04/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão 3347/2024 do TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de concessão de pensão militar, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: conceder pensão militar às Sras. LUCIA FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA, TATIANE FERNANDES DE OLIVEIRA e CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filhas maiores, e MATHEUS ALVES MARTINS (filho menor de 21 anos), do ex-3º Sgt. BM Ref. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, matr. nº 1400987, falecido em 13 de fevereiro de 2017, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do benefício para a viúva e filho menor, com fundamento no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954, de 2019; bem como no art. 36, § 3º, inciso I e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00012636/2017-90-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04026-00021847/2024-58, resolve:

DISPENSAR JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 1.682.459-8, designado na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - Digepe, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER, matrícula nº 1.688.896-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - Digepe, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 178.432-3, designado na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 176.351-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Progressão

Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR LUZIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 192.525-3, designada na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula nº 184.535-7, designado na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.682.399-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 196.622-7, designada na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula nº 1.682.658-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, matrícula nº 180.508-8, designado na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.692.981-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.692.901-2, designada na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações - Dilic, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 195.108-4, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações - Dilic, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8, designado na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR DOUGLADYS NUNES PESSOA, matrícula nº 1.692.831-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, matrícula nº 1.692.870-9, designado na Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula nº 193.737-5, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR THIAGO SOARES FERNANDES, matrícula nº 179.470-1, designado na Ordem de Serviço nº 87, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, p. 50, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR SÉRGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula nº 176.366-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 193.639-5, designado na Ordem de Serviço nº 129, de 31 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, matrícula nº 176.366-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, designado na Ordem de Serviço nº 91, de 22 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, p. 27, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.682.504-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ALEX FERNANDES ROCHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor DAVID GERALD MUSIALOWSKI, Policial Penal, matrícula nº 1686147-7, mediante dispensa de ponto, no período de 17/06/2024 a 22/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-hospitalar e Resgate tático 26ª Edição. - Processo SEI nº 04026-00029292/2024-92.

ALEX FERNANDES ROCHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01412, emitida em 18/09/2024, em favor da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTR COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00040000/2024-72, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de SERROTE, descrição: De poda aérea, lâmina em aço de 300mm, com cabo metálico de 300cm. Unidade: Unidade cota.

Marca: Tramontina; 70 (setenta) unidades de SERROTE, descrição: De poda aérea, lâmina em aço de 300mm, com cabo metálico de 300cm. - Unidade: Unidade. Marca: Tramontina; 45 (quarenta e cinco) unidades de TESOURA, descrição: Em aço carbono, para cortar vergalhão, medindo 42 polegadas. Unidade: Unidade. Marca: Max ferramenta; 90 (noventa) unidades de PRUMO, descrição: Em metal, cilíndrico, pesando 1kg. Unidade: Unidade. Marca: CORTAG; 90 (noventa) unidades de ESQUADRO, Descrição: Magnético, para processos de soldagem e corte de peças metálicas, pesando 30kg. Unidade: Unidade. Marca: TORK; 90 (noventa) unidades de ALICATE, descrição: Tipo torquês armador, em aço temperado, medindo 15 polegadas. Unidade: Unidade. Marca: FAMASTIL; 90 (noventa) unidades de ALICATE, descrição: Tipo torquês armador, em aço temperado, medindo 12 polegadas. Unidade: Unidade. Marca: FAMASTIL; 90 (noventa) unidades de DISCO DE CORTE, descrição: Diamantado, medindo 4.3/8 polegadas, furo central de 20mm de diâmetro, segmentado para concreto de 110x20mm, corte seco ou refrigerado, velocidade máxima de 15.000 rpm. Unidade: Unidade. Marca: MELFI; 90 (noventa) unidades de DISCO DE CORTE, descrição: Medindo 4.1/2 x 3/64 x 7/8 polegadas, 2 telas, grão 46, velocidade máxima de 13.300 rpm. Unidade: Unidade. Marca: SHARRET; 45 (quarenta e cinco) unidades de BROCA, descrição: SDS, para concreto; unidade de fornecimento: Kit com 5 brocas nº 6 a 10, medindo 6x110mm, 6x160mm, 8x110mm, 8x160mm e 10x160mm. Unidade: Kit. Marca: MTX; 45 (quarenta e cinco) unidades de BROCA, descrição: SDS, para aço; unidade de fornecimento: Kit com 5 brocas nº 6 a 10, medindo 6x110mm, 6x160mm, 8x110mm, 8x160mm e 10x160mm. Unidade: Kit. Marca: MTX; 90 (noventa) unidades de DISCO DE CORTE, descrição: Medindo 14x1 polegada, largura de corte de 2,8mm, altura total do segmento de 8mm. Unidade: Unidade. Marca: MAKITA, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Dispensar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, da função de Executor e Suplente, respectivamente;

II - Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, mat. 197.723-7, e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, mat. 182.005-2, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula nº 193.834-7, da função de membro da comissão executora, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2023 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00009617/2022-59, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, e dispositivos eletrônico de proteção à vítima - "tipo aparelho celular", de acordo com características e quantidades especificadas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, Matrícula: 1.686.069-1, para atuar como membro da comissão executora, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2023 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00009617/2022-59, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, e dispositivos eletrônico de proteção à vítima - "tipo aparelho celular", de acordo com características e quantidades especificadas no Termo de Referência.

Art. 3º Ratificar a designação dos demais membros da Comissão executora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2023 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00009617/2022-59, a saber: IVANI MATOS SOBRINHO, MATRÍCULA 187.561-2; RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, MATRÍCULA 175.940-X E RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, MATRÍCULA 193.678-6,

Art. 4º Cabe à comissão executora o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, mat. 197.723-7 e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, mat. 182.005-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Processo nº 04026-00038857/2024-22, que tem por objeto aquisição de 71 (setenta e um) unidades de PURIFICADORES DE ÁGUA e 61 (sessenta e um) unidades de REFRIGERADORES ELETROLUX, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - PE Nº 90041/2024, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, da função de Executor e Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 2º Designar os servidores MICHELE CAMPOS CANDEIRA, matrícula 190.618-6 e TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, para atuar como Executor Suplente Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de

contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0 e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01572, emitida em 11/10/2024, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00038727/2024-90, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de CHALEIRA, Descrição: em aço inox, com alça em polipropileno, com tampa, capacidade de 2 litros, Marca: Valinox, Unidade: unidade; 100 (cem) unidades de COADOR DE CAFÉ, Descrição: material 100% algodão, com cabo de madeira, tamanho médio, capacidade de 4 a 5 litros, Marca: Alplastipel, Unidade: unidade; 18 (dezoito) unidades de TÁBUA DE CORTE, Descrição: em polietileno, grande, com tratamento antibacteriano, medindo 45x35cm, Marca: Pronyl, Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, da função de Executor Central e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022 - SEAPE/DF, firmado com a FUNAP/DF, Processo SEI-GDF nº 04026-00050500/2021-70, que tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de fornecimento de mão de obra, de até 90 (noventa) reeducandos, a serem executados de forma contínua, para a prestação de serviços terceirizados.

Art. 2º Designar os servidores RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, e FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1682439-3, para atuar como Executor Central e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022 - SEAPE/DF, firmado com a FUNAP/DF, Processo SEI-GDF nº 04026-00050500/2021-70, que tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de fornecimento de mão de obra, de até 90 (noventa) reeducandos, a serem executados de forma contínua, para a prestação de serviços terceirizados.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, para substituir a servidora MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 0172046-5, designada pela Portaria nº 136, de 05 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ABEL RODRIGUE DOS SANTOS, representante da Associação dos Trabalhadores por Aplicativo e Motociclistas do Distrito Federal e Entorno - ATAM DF/GO, e ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CALADO, representante da Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do Distrito Federal - AMAE-DF, para atuarem no Grupo de Trabalho para realizar estudo para avaliar a possibilidade de implantação da Faixa Azul exclusiva para motociclistas nas vias de grande fluxo do Distrito Federal, com a intenção de aumentar a segurança e a educação no trânsito, a exemplo da experiência ocorrida em outras cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de conjuntos de Medalhas do Mérito da Cidadania do Distrito Federal a fim de atender os Projetos desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - DIEGO DE BRITO FITAS - Matrícula: 0245867-5;

II - SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS - Matrícula: 0255487-9; e

III - ALINE BEVILAQUA C. DE OLIVEIRA - Matrícula: 249121-4.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 984, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de NATALIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 171.947-5, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação a nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 17/10/2024 a 22/02/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00065575/2023-97.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 985, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, II, "e", do Decreto 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de ISABELLE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 256.734-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para participar da Conferência Global Ministerial pelo Fim da Violência contra as Crianças, promovido pelos governos da Colômbia e Suécia, em parceria com a OMS, o Unicef e a ONU, entre os dias 05/11/2024 a 09/11/2024, considerando o período necessário de deslocamento, em Bogotá, Colômbia, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00052353/2024-95.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 986, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195.059-2, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 17/10/2024 a 22/02/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00065199/2023-31.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 987, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0240933X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/09/2024 a 24/10/2024, por motivo de licença-paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 988, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, matrícula nº 02496534, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803968, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 989, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01970364, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/10/2024 a 14/10/2024 e nas datas de 21/10/2024 e 25/10/2024, por motivo de férias, abono de ponto e folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 990, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA GODOY BRITO, matrícula nº 02385597, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803784, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 991, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, matrícula nº 02542412, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 00000680, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/09/2024 a 26/09/2024 e de 28/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 992, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 02441454, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 05002678, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de licença casamento e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 490, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, 06 de junho de 2023, página 74, o ato que autorizou o afastamento para estudo de BEATRIZ LEAO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, ONDE SE LÊ: "...01/07/2023 a 01/03/2025...", LEIA-SE: "...01/07/2023 a 11/10/2024...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BOZZOLAN CERRI, Matrícula 249.735-2, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ - Matrícula 249.700-X, e ALEXANDRA SANTOS KORTE - Matrícula 249.679-8, como gestor(a) titular e suplentes, respectivamente, ao

Termo de Fomento nº 15/2024, constante no processo SEI nº 00400-00047087/2024-89.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANILO ALVES DA SILVA, matrícula 249.663-1, KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula 248.998-8, INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula 244.859-9, e AILANE CHAVES SOARES ALBUQUERQUE, matrícula 259.989-9, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 15/2024, constante no processo SEI nº 00400-00047087/2024-89.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES**

**PORTARIA Nº 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 113, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, o resultado da votação dos Conselheiros Tutelares que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, escolhidos por seus pares em votação direta e escrutínio secreto, para o mandato de 24/10/2024 a 23/10/2026, conforme Assembleia Geral realizada no dia 11 de outubro de 2024, a saber:

MEMBROS	QUANTIDADE DE VOTOS VÁLIDOS	CATEGORIA
ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA	116	Titular
TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA	107	Titular
WARLEI MARQUES PONTE	80	Titular
ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	73	Titular
PAULO SILVA DO NASCIMENTO	73	1º Suplente
FÁTIMA ORBAGE DE BRITTO	71	2º Suplente
ERILENE DUTRA FERNANDES	49	3º Suplente
LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES	47	4º Suplente
JEFERSON QUEIROZ DA SILVA	46	5º Suplente
FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA	17	6º Suplente
LINDACI JÁCOME SANTANA	13	7º Suplente

Art. 2º Comunicar a desistência do candidato GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, formalizada no Processo SEI nº 00400-00045352/2024-94.

Art. 3º Convocar os membros titulares, ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, WARLEI MARQUES PONTE e ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, para iniciarem os trabalhos na Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares a partir do dia 24/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00025173/2022-79. INTERESSADO: JAIR FERREIRA DOS REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2564/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152368289) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.777ª (153121558), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JAIR FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 74.939-7, Auxiliar de Serviços Gerais (153232729), para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, por GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 182.079-6, na Comissão publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 44, Ordem de Serviço nº 149, de 09 de outubro de 2024.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESSE LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 193277-2, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 00939021, no cargo de CHEFE NUADM /DIOFI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, por Motivo / Período de Afastamento:Férias regulamentares do titular, no período de 14/10/204 a 23/10/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO DE SOUZA TAVARES, Matrícula: 222.574-3, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, Matrícula: 224.392-X, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, Matrícula: 221.584-5, para substituir o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, Matrícula: 190.050-1, no cargo DIRETOR DO 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular do cargo nos períodos de 18/11/2024 a 27/11/2024 e de 16/12/2024 a 20/12/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, Matrícula: 94.237-5, para substituir o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, Matrícula: 193.229-2, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Abono anual de ponto do titular do cargo no período de 08/11/2024; 11/11/2024 a 14/11/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SERGIO FARIAS DE PAULA, Matrícula: 224.278-8, para substituir o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, Matrícula: 193.229-2, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Titular do cargo irá substituir o Chefe Núcleo de Pavimentação no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MILTON ANGELO SARDINHA, Matrícula: 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, Matrícula: 0251772-8, no cargo de Gerente de Correção, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, por Motivo / Período de Afastamento: Abono anual de ponto da titular, no período de 14/10/2024 e 15/10/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 680, de 24/09/2024, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024, pg. 44, ONDE SE LÊ: "...WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 20/09/2024...", LEIA-SE: "...WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 15/10/2020...".

### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar à Ata de Registro de Preços nº 015/2024 (SEI/GDF nº 150602998) adjudicada e homologada em favor da empresa PROTECT4 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF 06.266.214/0001/90, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall), com licenciamento para 48 meses, e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 90011/2024 (SEI-GDF nº 141840247):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Gestor da Ata
ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8	Gestor da Ata - Substituto

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330/2023 e nº 32.598/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINA RIESENBECK GASPAS, matrícula 17190088, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CPC-06, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 16.109/1994, o Decreto nº 32.598/2010, a Instrução Normativa nº 11- CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024, associando ao disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores:

I - GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA, matrícula nº 1710740-7, na qualidade de Presidente;

II - KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED, matrícula nº 1720408-9, na qualidade de Membro;

III - WEVERTON LUIZ PEREIRA RAMOS, matrícula nº 1720248-5, na qualidade de Membro; e

IV - LUCAS CARVALHO COSTA, matrícula nº 1720468-2, na qualidade de Membro.

Art. 3º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial com a descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos bens não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Administração Geral visando à regularização.

Art. 4º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial de 2024 deverá estar disponível no Processo nº 04015-00001354/2024-67 e os trabalhos produzidos pela Comissão deverão ser inseridos no mesmo processo, conforme determina a supracitada Instrução Normativa. Isto posto, a Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 5º Para cadastrar a Comissão no SisGespap e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto à Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP.

Art. 6º A Comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2024, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 7º Os titulares de todos os setores da SEAC/DF deverão favorecer de toda forma possível o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 8º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Avaliação e Precificação de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YAMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Levantamentos de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 02 a 20 de dezembro de 2024 e de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de férias e festas de fim de ano (natal) respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos autos do Processo nº 04008-00001002/2024-64, visando apurar as supostas irregularidades constantes no mesmo.

Art. 2º Designar EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682 (Presidente); RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, (Membro); e, BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8 (Membro); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "CIL ONLINE", processo nº 04008-00001107/2023-32.

Art. 2º Fica dispensado da comissão o servidor: BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO - Matrícula 0278442-4.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora com os membros remanescentes os servidores MAYRA TAIZE LIMA BALBINO - Matrícula 0284919-4 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, MIRELLA CAMELO VIEIRA - Matrícula 0277230-2 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

## GABINETE

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 6º, da Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, publicada na edição nº 24, de 02 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:



Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, objetivando apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 04008-00000214/2024-24, instaurada pela Portaria nº 82, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 144, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula nº 2729644, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 02834790 e BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398 para, sob a presidência do último, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Designar KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 02834790, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras MARIANNY CARVALHO VIEIRA, Matrícula nº 02522837, Cargo: Gerente e LEILIANE DAS G. OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 02550415, Cargo: Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "EMPODERADAS", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005917/2024-53.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018601/2024-39, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora LOHANNY VANESSA DANTAS DE MENEZES, matrícula 0280587-1, dependente ESTÉVÃO HENRIQUE DANTAS DE MENEZES, nascido em 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00020640/2024-04, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 01897721, dependente MALU OLIVEIRA DE MELO, nascida em 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00020590/2024-57, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 02782979, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010308/2022-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, matrícula 281.525-7, e a servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, para atuarem como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 20/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Brasília, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º A servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, fica dispensada da função de gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 453, de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010408/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 283.027-2, para atuar como coordenadora, e a servidora RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, matrícula 281.525-7, para atuar como membro, na comissão gestora do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Ceal/LP, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º A servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 028.302-72, fica dispensada das funções de gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 422, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de



setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025456/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO, matrícula 283.073-6, para atuar como coordenadora, e a servidora RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, matrícula 281.525-7, para atuar como membro, na comissão gestora do Termo de Fomento nº 3/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae/DF cujo objeto é o fortalecimento e ampliação dos direitos sociais aos atendidos pela APAE/DF, por meio de ações socioassistenciais (oficinas e palestras) de melhoria de qualidade de vida, com o fornecimento de itens básicos como alimentação (soberania alimentar), até a formação profissional da equipe e pesquisa diagnóstica, possibilitando geração de renda e dignidade social para a complementariedade dos serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Art. 2º A servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, fica dispensada das funções de gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 30, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003215/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, para atuar como gestora titular do Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa Azul Felipe Augusto, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, como gestora suplente, conforme Ordem de Serviço nº 28, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003209/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X, e a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 04/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa Azul Felipe Augusto, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º A servidora ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, e a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 344, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com

o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003068/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Comunitário Tia Angelina, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 13, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003157/2023-76, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X, e a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 18/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Namastê, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º A servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, e o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, ficam dispensados da função de gestora titular e gestor suplente, conforme Ordem de Serviço nº 21, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003182/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem, respectivamente, como gestora titular e gestor suplente do Termo de Colaboração nº 08/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º A servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, e a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 27, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009424/2022-38, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X, e a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa de Ismael - Lar da Criança, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º A servidora ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, e a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 382, de 18 de julho de 2023, e Ordem de Serviço nº 505, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010367/2022-30, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, matrícula 281.525-7, para atuar como coordenadora, e a servidora NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO matrícula 283.073-6, para atuar como membro, na comissão gestora do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae/DF, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º A servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, fica dispensada da função de gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 456, de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de

setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003189/2023-71, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração nº 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Leonardo Murialdo, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição ao servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 14, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010102/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e LUCIANA DE ARAÚJO FALCÃO, matrícula 176.795-X, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º As servidoras HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, e ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 19, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003216/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, e LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 05/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa Azul Felipe Augusto, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º As servidoras JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, e ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 345, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003221/2023-19, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente do Termo de Colaboração nº 07/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º As servidoras HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, e ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, ficam dispensadas da função de gestoras titular e suplente, conforme Ordem de Serviço nº 347, de 07 de julho de 2023, e Ordem de Serviço nº 507, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003089/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração nº 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Formar, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição à servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 20, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003171/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuar como gestora suplente do Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em substituição ao servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0.

Art. 2º Fica mantida a servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, como gestora titular, conforme Ordem de Serviço nº 343, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010332/2022-09, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 283.027-2, para atuar como coordenadora, e a servidora RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, matrícula 281.525-7, para atuar como membro, na comissão gestora do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Carinho, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º A servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, fica dispensada da função de membro da comissão gestora, conforme Ordem de Serviço nº 452, de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006203/2024-70, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, para atuar como gestora titular do Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Benedita Cambiagio, cujo objeto é a implementação de atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos em vulnerabilidade socioeconômica, na Região Administrativa do Gama.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00020477/2024-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA PINTO CALAF, matrícula 02177315, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicologia, Segunda Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula 01976508, para substituir MARILIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 02831341, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina/DISEFI/CPSM/SEEDS, nos períodos de 27/08/2024 a 05/09/2024 e 09/09/2024 a 11/09/2024, em razão de férias e abono de ponto, conforme processo 00431-00019910/2024-26.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, matrícula 02830264, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 02/09/2024 a 21/09/2024 e 25/09/2024 a 01/10/2024, em razão de licença-prêmio por assiduidade, conforme processo 00431-00006845/2024-79.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 02831708, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/07/2024 a 25/07/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00015613/2024-10.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula 0277433X, para substituir SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Governança em Tecnologia/COIG/SUGIP/SEEDS, nos dias 16/09/2024 e 25/09/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015936/2024-03.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, matrícula 02154439, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, nos dias 23/09/2024 e 24/09/2024, em razão de licença-prêmio por assiduidade, conforme processo 00431-00022687/2021-51.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 06/08/2024 a 08/08/2024, 10/08/2024 a 18/08/2024 e 22/08/2024 a 23/09/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00019722/2024-06.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUISA MENDONÇA DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 01793675, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula 01795023, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00013651/2023-49.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 31, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora MARIA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1047264.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CELIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 280027-6, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 7.234 (sete mil duzentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 19 anos, 9 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 01/07/1991 a 30/09/1992, 05/12/1996 a 04/03/1997, 08/04/1997 a 02/02/2001, 07/02/2001 a 07/01/2005, 01/08/2005 a 29/09/2005, 04/05/2006 a 14/12/2007 e 07/01/2013 a 29/10/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00020066/2024-86.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 179349-7, referente ao período de 15/10/2024 a 29/10/2024 conforme Processo 00431-00022380/2023-12. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

#### RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 19 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000, página 77, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1047264, ONDE SE LÊ: "...Processo:101.000189/2000; Nome: MARIA APARECIDA GONÇALVES; Matrícula: 104.726-4; Cargo: Professor de 2ª Fase; Averba: 2.299 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal do GO, no período de 10/10/1993 a 25/01/2000, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1047264, Auxiliar em Assistência Social: 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) dias, correspondendo a 6 anos e 0 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 10/10/1993 a 23/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0101-000189/2000...".

Na Ordem de Serviço nº 647, de 04 de setembro de 2024, o ato que autorizou a participação no Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, da servidora MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula 0280.512-X, ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/09/2024 até o término do referido curso...", LEIA-SE: "...a contar de 05/09/2024 até 02/10/2024...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00009198/2023-27, resolve:

DESIGNAR, CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA DA CRUZ, matrícula nº 274.632-8, Gerente da Gerência de Compras, para substituir o Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 à 23/10/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 273.964-X e FABIANO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 282.229-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024, firmado com a empresa BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO ME, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, a fim de atender às demandas provenientes dos convênios celebrados com a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, conforme o processo nº 00220-00003088/2022-78.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 273.964-X e FABIANO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 282.229-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplementar do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024, firmado com a empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda., que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, a fim de atender às demandas de remessas de convênios realizados com a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, conforme o processo nº 00220-00003088/2022-78.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, na qualidade de Presidente, DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X, FRANTIELLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 282.621-6 e VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM, matrícula nº 283.082-5, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor JOSELUCIO MANOEL NUNES, matrícula 038968-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 1º de agosto de 2024, conforme Processo SEI nº 04039-00001735/2024-69.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e em cumprimento ao disposto no inciso VII, Art. 55, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, considerando a necessidade de contratação de profissionais especializados para análise de validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objetivo a instrução processual destinada à contratação de profissionais especializados que atuarão na análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matr. 184.072-X, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, como integrante técnico e requisitante;

II - JALES VIANA FALCÃO, matr. 264.470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como integrante técnico e requisitante;

III - AMANDA CALDAS PORTO, matr. 166.064-50, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como integrante técnico e requisitante;

IV - LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matr. 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como representante da área administrativa;

V - JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matr. 197.859-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como representante da área administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo 70 dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa contratação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

### SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 70505, CEDNA MARIA DE SOUSA, 6º, 26/09/2019 a 23/09/2024; 266772X, MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ, 2º, 02/10/2019 a 29/09/2024; 2664488, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, 3º, 12/09/2019 a 09/09/2024.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), com a finalidade de monitorar as avaliações do Estágio Probatório, bem como realizar a Avaliação Especial do referido Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur-DF, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a comissão:

I - MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula 179.494-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente;

II - LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANCA, matrícula 174.833-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAÓ MAIA, matrícula 174.742-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

IV - HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 281.448-X, Técnico em Atividades Culturais, como membro;

V - LUAN PHILIPPE MOREIRA NUNES, matrícula 280.789-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, como membro.

Art. 3º Em suas ausências legais e impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo membro LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANCA, matrícula 174.833-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 04019-00003487/2024-65, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275803-2, Assessora - CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA ROLIM CERVEIRA, matrícula nº 0284482-6, Diretora de Atendimento ao Usuário, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 11/10/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003314/2024-47.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

### SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996; considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 6º, L, § 2º, e 3º e art. 61, da Lei 14133/21; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de maio de 2024. Publ. Pg. 19 DODF de 13.05.2024, Processo SEI: (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Fica constituída a equipe de planejamento responsável pela estruturação dos eventos e prestação de serviços no âmbito da Junta Comercial, Indústria e Serviço do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros:

I. Demandante: ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, responsável pela solicitação e coordenação das demandas relacionadas aos eventos e serviços necessários;

II. Integrante Técnico: JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula: 02852977, DIRETOR DE SOLUCOES SISTEMICAS E BANCO DE DADOS, responsável pela análise técnica, desenvolvimento do escopo dos eventos e elaboração de especificações técnicas;

III. Integrante Administrativo: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula: 02795809, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, responsável pelo acompanhamento da conformidade legal e administrativa, conforme as normativas aplicáveis à organização de eventos e prestação de serviços.

Art. 2º A equipe de planejamento deverá, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas à estruturação de eventos e à prestação de serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da contratação, dar impulso ao procedimento e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento desta adesão.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;  
IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;  
X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;  
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
XII - estimativas de preços ou preços referenciais;  
XIII - declaração da viabilidade da contratação;  
XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;  
XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;  
XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e  
XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;  
XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e  
XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:  
I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;  
II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;  
III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;  
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;  
V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;  
VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;  
VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;  
VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e  
IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensão contratação de empresa para o fornecimento de estruturas e materiais para a organização e realização de eventos para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 15 (quinze) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico. Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

FABIANNE FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996; considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 6º, L, § 2º, e 3º e art. 61, da Lei 14133/21; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de maio de 2024. Publ. Pg. 19 DODF de 13.05.2024, Processo SEI: (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Fica constituída a equipe de planejamento responsável pela instrução na contratação de serviços de buffet no âmbito da Junta Comercial, Indústria e Serviço do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros:

I. Demandante: ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, responsável pela solicitação e coordenação das demandas relacionadas aos eventos e serviços necessários;  
II. Integrante Técnico: DANIELA DE JESUS SOARES, Matrícula: 02852594, GERENTE DE APOIO A REDESIM, responsável pela análise técnica, desenvolvimento do escopo dos eventos e elaboração de especificações técnicas;  
III. Integrante Administrativo: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula: 02795809, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, responsável pelo acompanhamento da conformidade legal e administrativa, conforme as normativas aplicáveis à organização de eventos e prestação de serviços.

Art. 2º A equipe de planejamento deverá, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas à estruturação de eventos e à prestação de serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da contratação, dar impulso ao procedimento e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento desta adesão.

Art. 4º Cabe ao Integrante Demandante:  
I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;  
II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;  
III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;  
IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor; e  
V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:  
I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;  
II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;  
III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;  
IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;  
V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;  
VI - requisitos da contratação;  
VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;  
VIII - descrição da solução como um todo;  
IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;  
X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;  
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
XII - estimativas de preços ou preços referenciais;  
XIII - declaração da viabilidade da contratação;  
XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;  
XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;  
XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e  
XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;  
XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e  
XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:  
I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;  
II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;  
III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;  
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;  
V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensa contratação de empresa com fornecimento de serviços de buffet para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 15 (quinze) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000513/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 38/2024 - CGDF/ASAPJ (149009584), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 206.158-9, Professor de Educação Básica, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso IV, art. 194, inciso I, alíneas a e b, e art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00539340/2018-40, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 39/2024 - CGDF/ASAPJ (150092436), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula nº 1.443.571-3, Técnico Administrativo, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 424, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de

1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria de SILHANY PIRES GRUBE, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.406.350-6, efetuada através da Portaria nº 132, de 20/05/2020, publicada no DODF nº 96, de 22/05/2020, página 31, para considerar a sua fundamentação legal no artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 47, do Decreto nº 34.023/2012, a contar de 14/12/2023, conforme Processo nº 00401-00030763/2024-57.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 425, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 2520940, para substituir FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 2519640, no cargo de Chefe(a), Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 14/10 a 25/10/2024, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, e o artigo 4º, da Ordem de Serviço nº 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, os seguintes servidores:

1. WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula nº 252.066-4;
2. YASMIN COSTA LACERDA, Assessor Técnico, matrícula nº 252.284-5;
3. ADORMEVI RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, Técnico Jurídico, matrícula nº 157.318-7.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91, e na Ordem de Serviço nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS



## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

## ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.052, de 2007, comunica que será realizada audiência pública, em 5 de dezembro, às 18h, na Escola Classe 501 de Samambaia - QN 501 conjunto 03 lote 01 - Área Especial - Samambaia Sul, Brasília - DF, 72311-203, a fim de debater o Requerimento nº 1674, de 2024, que trata do Projeto de Lei nº 1275/2024, que dá nova denominação a Escola Classe 501 de Samambaia, passando a se chamar Escola Classe Maria da Conceição Catúlio - de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto - com transmissão ao vivo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/tvcamaradistrital>) e na TV Distrital. Informa, ainda, que a proposta e a justificativa do referido requerimento estão disponíveis no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal neste endereço: <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/22300/consultar?buscar=true>.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024  
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ  
Presidente

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00017163/2020-55. CONTRATO-PG Nº 45/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 10.445-514/0001-04. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, em meio digital, à CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, referente a cláusula segunda do contrato, pelo período de 12 meses - 04/12/2024 a 03/12/2025. Valor do Contrato: R\$ 22.569,16. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2023NE00722, no valor de R\$ 22.569,16. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 09/10/2024, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES - Representante Legal, em 08/10/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-001221/2019. Convênio nº 026/2022, firmado entre a CLDF (CONVENIENTE) e o Senado Federal, CNPJ nº 00.530.279/0001-15 (CONCEDENTE). Objeto do Convênio: Tornar disponível à Biblioteca da CLDF o Sistema Informatizado de Gestão de Bibliotecas (SIB), administrado pela Biblioteca do Senado Federal. Objeto do Aditivo: Além da anuidade estabelecida na Cláusula Oitava do Convênio, para o terceiro ano de vigência, fica a CLDF responsável pelo repasse de R\$ 53.363,64, correspondente a 1/11 do total de R\$ 587.000,00, referente ao custo do item 2 do Contrato nº 057/2024, firmado entre o Senado Federal e a empresa EBSCO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para o licenciamento de uso de uma solução informatizada de Plataforma de Serviços de Biblioteca, com serviços de migração de dados para a RVBI. Vigência do Convênio: 25/02/2022 a 24/02/2027. Legislação: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 6.170/07 e suas alterações. Partes: Pela Conveniente, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pela Concedente, ILANA TROMBKA - Diretora-Geral do Senado Federal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00037910/2024-03. Contrato nº 87/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCD e a CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ: 27.006.324/0001-93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE01416; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/09/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCD, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, Sr. Flávio Muniz Morais.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00040470/2024-63. Contrato nº 89/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCD e a ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ: 09.104.513/0001-17. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do

Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE01527; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCD, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, Sr. Marcos Roberto Moura da Cunha.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo SEI nº 00428-0000680/2024-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo necessários para instalação e manutenção do serviço de telefonia fixa, para manter ininterrupto o essencial serviço que é prestado à Governadoria, Casa Militar, Casa Civil e Órgãos vinculados sediados no Palácio do Buriti e seu Anexo A Dispensa de Licitação Eletrônica 90006/2024, tem dois (02) itens. Data de Divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica no PNCP ID (00394684000153-1-000841/2024): 08/10/2024 às 15:47. Data fim de recebimento de propostas e abertura dos lances: 14/10/2024 às 09:30 h (horário de Brasília) pelo sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 09/10/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Odete Madalena de Oliveira, e Alison Pereira da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2024 - ATUB RETIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da Carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, e tendo em vista a Decisão TCDF nº 4738/2023 e a Decisão Judicial nº 0716844-12.2023.8.07.0000, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), toma pública, a RETIFICAÇÃO do cronograma de atividades do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas, conforme a seguir:

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cargo 103 - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas

SEQ	Atividade	Período
21	Período do curso de formação.	9/09 28/09/2024
22	Prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	29/09/2024
23	Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	29/09/2024
24	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	30/09 4/10/2024
25	Divulgação do gabarito definitivo da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e resultado preliminar do concurso público.	10/10/2024
26	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	11/10 17/10/2024
27	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público.	25/10/2024

NEY FERRAZ JÚNIOR

## EDITAL Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 24 - SEEC/DF, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0712738-50.2023.8.07.0018, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS do candidato Thiago de Oliveira Gonçalves, divulgada pelo Edital nº 11- SEPLAD/DF, de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, bem como a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL homologado pelo Edital nº 17 - SEEC/DF, de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024.

## 1. DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

## 1.1.1. CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

[...]

1.1.1.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10006258, Thiago de Oliveira Gonçalves, 4.00

[...]

## 1.1.2. CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

1.1.2.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

/ 10006259, Thiago de Oliveira Gonçalves, 4.00.

[...]

## 2. DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

## 2.1.1. CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

[...]

2.1.1.6. Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006258, Thiago de Oliveira Gonçalves, 202.41, 18°.

[...]

## 2.1.2. CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

2.1.2.5. Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006259, Thiago de Oliveira Gonçalves, 242.33, 11°.

(\*) Ficam alteradas as classificações dos candidatos impactados pelos reflexos do cumprimento da Ordem Judicial aqui tratada, respeitando-se estritamente aos critérios editalícios e as notas finais por eles obtidas.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## EDITAL Nº 25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0702036-11.2024.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, TORNA PÚBLICA A INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA, por meio da inclusão dos subitens 2.1.1.4 e 2.1.2.4 no Edital nº 5 - SEPLAD/DF, 16 de junho de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado:

1. DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE POR MEIO DO ACRÉSCIMO DOS SUBITENS 2.1.1.4 E 2.1.2.4 NO EDITAL Nº 5 - SEPLAD/DF, 16 DE JUNHO DE 2023, NOS SEGUINTE TERMOS:

[...]

## 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

[...]

## 2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

[...]

2.1.1.4 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova discursiva.

10000709, Akane Makende Santos, 3.91 / 10004809, Aldeir Braga Ferreira, 9.04 / 10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte, 23.43 / 10004050, Carlos Aguiar dos Santos, 19.84 / 10005026, Danilo Sacramento de Oliveira, 14.66 / 10000489, Dayane Kisse dos Santos Honorio, 11.87 / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues, 13.77 / 10003333, Douglas de Andrade Almeida, 17.94 / 10006945, Eder Jose Gabriel, 0.34 / 10003436, Elisete D Abadia Silva, 20.02 / 10000251, Fabricio do Nascimento Santos, 10.01 / 10005684, Gilbert Eric Song Song, 25.50 / 10004612, Jessica de Souza Costa, 21.72 / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito, 19.29 / 10001231, Josilene Evangelista Alves de Andrade, 8.46 / 10007744, Josuesemu Jose Alves Castro, 0.00 / 10007001, Leandro Franca da Fonseca, 19.23 / 10002506, Leonardo Alves D Almeida, 18.05 / 10002212, Matheus Pereira Goncalves, 10.62 / 10006995, Micael Martins Silva, 2.37 / 10005523, Pedro Henrique Sousa Campos, 13.61 / 10000540, Rafael de Araujo Guimaraes, 15.73 / 10007535, Renata de Jesus Araujo, 18.89 / 10000599, Ricardo Gomes de Assis Carlos, 3.01 / 10002837, Rulio Iglessia Rodrigues da Costa, 17.37 / 10001747, Samuel Bezerra Barbosa, 6.26 / 10008405, Talita Fernandes Martins, 9.36 / 10002403, Weslen da Silva Lima, 5.47 / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino, 22.53

[...]

## 2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

2.1.2.4 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova discursiva.

10006543, Glauco Costa de Oliveira, 28.03 / 10004613, Jessica de Souza Costa, 9.77 / 10005336, Noemia Maria de Azevedo, 33.90 / 10005681, Pedro Nunes Britto Moreira, 30.47 / 10005740, Rodrigo Brito Santos, 22.90 / 10005910, Thallita Raquel da Silva Mendes, 15.26." [NR]

## 2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1. Os candidatos sub judice poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 14 de outubro de 2024 às 18 horas do dia 20 de outubro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2. O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato sub judice, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3. O candidato sub judice deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4. O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5. Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações ou com este edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O edital de resultado final na prova discursiva apenas para os candidatos de que tratam este edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 31 de outubro de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90069/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA as empresas classificadas: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELL, inscrita no nº CNPJ 22.416.068/0002-70, DOMINI TELECOM LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.869.912/0001-03, JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no nº CNPJ 52.570.799/0001-55, J & K COMERCIAL

LTDA, inscrita no nº CNPJ 04.338.231/0001-60 e TECNOGOV COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 45.319.408/0001-69 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

Brasília/DF, 11 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição do pacote de escritório de produtividade Microsoft Office Ltsc standard 2021 (pt\_br), licença perpétua, sem software assurance, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 31.718.916,36. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Abertura das propostas: 30/10/2024, às 9h. Processo nº 00060-00081458/2023-32. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Nara Comercial de Alimentos Ltda DF, no valor total de R\$ 284.775,22 e Arcanjos Comercial de Alimentos Ltda DF, no valor total de R\$ 261.033,21. Processo nº 00428-00000426/2024-73. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHECE A DÍVIDA do processo nº 00413-00003447/2024-19; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores decorrente de dívidas de Aposentados e Pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informa-se que os recursos e as despesas ocorrerá no PT 09.272.0001.9004.0002 - Encargos Previdenciários CLDF, no valor total de R\$ 480.512,09 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e doze reais e nove centavos); Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 433, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 05264/2024, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 197, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 5264/2024...", LEIA-SE: "...CONTRATO Nº 52564/2024...".

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONTROLADORIA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - SINDILEGIS – Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e o SINDILEGIS. Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2029. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior, Diretor Executivo de Finanças e Controladoria, e pelo SINDILEGIS: Alison Aparecido Martins de Souza, Presidente. Processo nº: 041.001.323-2024.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 275/2024

Empresa: BRIO SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: PE 103/2024. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e assemelhados, a serem executados nos imóveis sob gestão do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 09/10/2024. Valor Total: R\$ 170.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Leonardo O. dos Santos. Proc. nº 1.073/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

### IV TERMO ADITIVO DO CONTRATOS BRB Nº 200/2020

Contratada: ESDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS DE DOCUMENTOS. Prorrogação por 12 meses. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior. Pela Contratada: Marcos F. Neves. Proc. nº 716/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

### III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2021

Empresa: MOBILIDADE URBANA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de solução de transporte terrestre intermodal. Prorrogação por 12 meses a partir de 13/10/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Marcelo M. R. Sakai. Proc. nº 1.393/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2023

Empresa: NHOLANDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: objetivando a locação de espaço para o funcionamento de terminais de autoatendimento. Prorrogação por 12 meses a partir de 1º/10/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Alisson A. de Holanda e Raquel F. de Holanda. Proc. nº 1.065/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## COMISSÃO DE JULGAMENTO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO BRB

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 003/2024. Período de Recebimento da Documentação: entre os dias 14/11/2024 ao 21/11/2024 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 22/11/2024 o credenciamento ficará suspenso, conforme regras constantes do Edital. Local de Recebimento: por e-mail: [gejurterceirizados@gmail.com](mailto:gejurterceirizados@gmail.com) ou na Gerência Administrativa da DIJUR – GEJUR do BRB, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 15º andar – Brasília/DF, das 10h às 16h (horário de Brasília-DF). Objeto: Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, com a finalidade de representar o Banco de Brasília - BRB e suas subsidiárias integrais em demandas do contencioso massificado, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: [novo.brb.com.br](http://novo.brb.com.br). Proc. 1.309/2024.

MARIANY A. DE FREITAS  
Presidente

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2021

Processo: 04001-00000078/2022-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Inclusão de especialidades ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 21500000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01711/2024NE01712, emitidas em 23/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL, Representantes da Empresa.

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna pública a 9ª retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2020 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua região metropolitana. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente no endereço <https://www.inas.df.gov.br>, bem como planilha contendo o inteiro teor das retificações, podendo igualmente ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003610/2023-10. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$ 4.376,72 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 14/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das

atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001528/2023-51. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$ 4.284,71 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 14/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000692/2023-41. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 236.943,50 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 14/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001523/2024-17. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 55.354,02 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 14/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047782/2022. SIGGO Nº 047782. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 25/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 101.842,66 (cento e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.401.949,47 (dois milhões, quatrocentos e um mil novecentos e quarenta e nove reais e

**EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023A – SES/DF**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 223/2023A – SES/DF, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 02.357.251/0001-53. Objeto: a redução do valor unitário do item 3 (código SES 21622), passando de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 348.624,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), bem como a redução do item 4 (código SES 21622), passando de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 116.184,00 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais) em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993:

TEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
3	21622	401944	EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL. Aplicação: infusões precisas e seguras de drogas utilizadas em neonatologia que necessitem de controle rigoroso do gotejamento. Material: PVC atóxico. Características adicionais: equipo parenteral simples, específico para bomba de infusão com sistema linear - LIFEMED, descartável, atóxico, apirogênico, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, tubo em pvc de +/- 15 cm com pinça tipo clamp, câmara graduada de 150 ml, com injetor autocicatrizante e filtro de ar, com câmara gojetadora flexível, tubo de pvc +/- 45 cm, intermediado por silicone grau médio, com pinça tipo rolete, com filtro (15 micra), injetor lateral (tipo y), com membrana autocicatrizante, seguido de tubo com primming reduzido com preenchimento de aproximadamente 10 ml, com conector terminal com capa protetora, comprimento total aproximado de 2,30 m. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Apresentação: Embalagem individual acondicionada em caixas. Ampla Concorrência.	UN	Marca: LIFEMED Fabricante: LIFEMED	Apresentação: caixa com 50 unidades	14.526	R\$ 24,00	R\$ 348.624,00

quarenta e sete centavos) para R\$ 2.503.792,13 (dois milhões, quinhentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019-10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468-1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE07984-2024NE11135. Valor de empenho inicial: R\$ 440.357,40 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)- R\$ 38.473,89 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Emitido em: 20/07/2024- 09/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00511412/2022-71. Data de Assinatura: 14/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047802/2022. SIGGO Nº 047802. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 25/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 73.811,13, com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.740.828,62 (um milhão, setecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.814.639,75 (um milhão, oitocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE11242-2024NE10937. Valor de empenho inicial: R\$ 29.013,81 (vinte e nove mil treze reais e oitenta e um centavos)- R\$ 14.557,20 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Emitido em: 11/10/2024-04/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00509924/2022-77. Data de Assinatura: 14/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

**EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023D – SES/DF**

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 193/2023D -SES/DF, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.992.679/0001-00. Objeto: o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 193/2023D - SES/DF, com fundamentação no Decreto nº 39.103/2018. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00046793/2023-94. Data de Assinatura: 11/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2023.

4	21622	401944	EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL. Aplicação: infusões precisas e seguras de drogas utilizadas em neonatologia que necessitem de controle rigoroso do gotejamento. Material: PVC atóxico. Características adicionais: equipo parenteral simples, específico para bomba de infusão com sistema linear - LIFEMED, descartável, atóxico, apirogênico, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, tubo em pvc de +/- 15 cm com pinça tipo clamp, câmara graduada de 150 ml, com injetor autocicatrizante e filtro de ar, com câmara gojetadora flexível, tubo de pvc +/- 45 cm, intermediado por silicone grau médio, com pinça tipo rolete, com filtro (15 micra), injetor lateral (tipo y), com membrana autocicatrizante, seguido de tubo com primming reduzido com preenchimento de aproximadamente 10 ml, com conector terminal com capa protetora, comprimento total aproximado de 2,30 m. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Apresentação: Embalagem individual acondicionada em caixas. Vinculado ao item 03 - cota reservada de ATÉ 25% à ME/EPP.	UN	Marca: LIFEMED Fabricante: LIFEMED	Apresentação: caixa com 50 unidades	4.841	R\$ 24,00	R\$116.184,00
									R\$ 464.808,00

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00587583/2022-71. Data de Assinatura: 07/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ANDRE DOS SANTOS PRADA. Publicação do Ajuste Original: 05/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052184/2024. SIGGO Nº 052184. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, CNPJ nº 04.228.626/0001-00. Objeto: a ALTERAÇÃO do CNPJ da CONTRATADA; Altera-se o CNPJ da Matriz, passando a constar o CNPJ da Filial, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, como segue: De: ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00 Leia-se: ENDEREÇO DA EMPRESA, CNPJ Nº 04.228.626/0031-26. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 10/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 62.

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024J -SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento o à Ata de Registro de Preços nº 90026/2024J -SES/DF, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.999.637/0001- 55. Objeto: RETIFICAR o número de registro do item 3, da Ata de Registro de Preços 90026/2024J (139533391), em razão de erro material, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
3	90367	268394	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA Ampla Concorrência	FA	AMBISOME (United) registro 1.2576.0070.001-1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	5.342	R\$ 2.029,6000	R\$ 10.842.123,2000

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
3	90367	268394	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA Ampla Concorrência	FA	AMBISOME (United) registro 1.2576.0007.001-1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	5.342	R\$ 2.029,6000	R\$ 10.842.123,2000

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00313260/2023-23. Data de Assinatura: 11/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. Publicação do Ajuste Original: 02/05/2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação, em 11 de outubro de 2024, resultante do Edital de Credenciamento nº 05/2024 processo SEI nº 00060-00415654/2023-15, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, conforme disposto no art. 177 em seu §16 do decreto 44.330/2023, em favor da empresa: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 37.108.388/0001-59, no valor global de R\$ 88.351.170,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta reais) em seu processo principal SEI nº 00060-00443922/2024-70.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ

Secretária de Estado

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação, em 11 de outubro de 2024, resultante do Edital de Credenciamento nº 05/2024 processo SEI nº 00060-00415654/2023-15, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, conforme disposto no art. 177 em seu §16 do decreto 44.330/2023, em favor da empresa: SMD SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.181.280/0001-94, no valor global de R\$ 26.505.351,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais) em seu processo principal SEI nº 00060-00407537/2024-69.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ

Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), vinculada à Subsecretária de Administração Geral (SUAG), no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste, NOTIFICAR a empresa abaixo relacionada da existência da apuração constante no respectivo processo administrativo. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de INEXECUÇÃO TOTAL pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e advertência – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

INEXECUÇÃO TOTAL

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00091533/2024-54	DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA	47.751.671/0001-58	293/2022	A	2024NE02857 e 2024NE02859	R\$ 17.879,80

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia à presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002. A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS), podendo ser solicitado vistas pelo e-mail: suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90148/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, Processo SEI nº 00060-00461795/2023-18, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01: 01 (R\$ 34,0100), 11 (R\$ 8,0000), 13 (R\$ 13,5000), 14 (R\$ 20,0000), 17 (R\$ 23,0000) 19 (R\$ 22,4500), 21 (R\$ 18,4000), 23 (R\$ 22,3000), 25 (R\$ 15,6500), 26 (R\$ 27,0500), 28 (R\$ 13,5500); CONVATEC BRASIL LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97: 07 (R\$ 16,7500), 09 (R\$ 11,5000). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24 e 27 foram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 08, 10, 12, 15, 18, 20, 22, 24 e 27 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.458.684,4200.

HELBERTH GONCALVES MACAU

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**  
**DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001157, 00060-00439738/2024-25, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, P 38573, CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO EM PORCELANA REFRAATÁRIA, ESMALTADA, APOIO NATURAL PARA QUEIMA. USADA PARA AQUECIMENTO EM FORNOS MUFLA ATÉ 600°C, DIÂMETRO MAIOR 85 MM, CAPACIDADE 95 ML, MEDIDAS COM ACEITAÇÃO DE 10% DE VARIAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SUPORTA CHOQUE TÉRMICO DE 400 A 20°C, VALOR TOTAL DE R\$ 700,59 (SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

SERVIÇO 30/2024, 00060-00445958/2024-98, À AMA TEC LAB LTDA, CNPJ: 31.111.645.0001/25, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS, VALOR TOTAL DE R\$ 43.236,00 (QUARENTA E TRES E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

SERVIÇO 31/2024, 00060-00445927/2024-37, À AMA TEC LAB LTDA, CNPJ 00.567.892/0001-07, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREPARADOR AUTOMATIZADO DE MEIOS DE CULTURA, CALDOS E ÁGARES, VALOR TOTAL DE R\$ 25.256,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

3230-001149, 00060-00452014/2024-77, ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.147.449/0001-29, 38649, KIT DE REAGENTES DE SEQUENCIAMENTO MISEQ V2 (300 CICLOS), SENDO CAPAZ DE GERAR ATE 4.5 GB. O KIT DEVE INCLUIR TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA UMA CORRIDA COM 48 AMOSTRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MISEQ - ILLUMINA, VALOR TOTAL DE R\$ 20.414,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); 38648 KIT DE REAGENTES DE SEQUENCIAMENTO MISEQ NANO V2 (500 CICLOS), SENDO CAPAZ DE GERAR ATE 0.5 GB. O KIT DEVE INCLUIR TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA UMA CORRIDA COM ATÉ 10 AMOSTRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MISEQ - ILLUMINA, VALOR TOTAL DE R\$ 20.478,00, (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E OITO REAIS); 38652, KIT PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA GENÔMICA BASEADO EM TAGMENTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 96 AMOSTRAS. DEVE INCLUIR 94 BARCODES EXCLUSIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BIBLIOTECA DE SEQUENCIAMENTO DE ATE 96 AMOSTRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO ILLUMINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MISEQ - ILLUMINA, VALOR TOTAL DE R\$ 48.732,00, (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). 3230-001149, 00060-00452014/2024-77, AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 03.290.250/0001-00, 38882, CONJUNTO DE TAPES PARA ELETROFORESE

AUTOMATIZADA DE DNA PARA PREPARO DE BIBLIOTECA: COMPATÍVEL COM O SISTEMA TAPESTATION 4200 - AGILENT. DEVE CONTER CONJUNTO DE TAPES DE MICROFLUIDICA PARA SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO EM ALTA SENSIBILIDADE DE DNA DUPLA FITA. O KIT DEVE CONSEGUIR DISTINGUIR FRAGMENTOS FRAGMENTOS DA FAIXA DE 100 A 5000 PARES DE BASES E CONTER PADRÃO DE PESO MOLECULAR DE DNA COMPATÍVEL COM SISTEMA TAPESTATION 4200 - AGILENT, VALOR TOTAL DE R\$ 10.526,69, (DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); 38644, REAGENTE PARA ELETROFORESE AUTOMATIZADA DE DNA PARA PREPARO DE BIBLIOTECA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA TAPESTATION 4200 - AGILENT. O ITEM DEVE CONTER E REAGENTES PARA A DETECÇÃO, SEPARAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO EM ALTA SENSIBILIDADE DE DNA DUPLA FITA. O KIT DEVE CONSEGUIR DISTINGUIR FRAGMENTOS FRAGMENTOS DA FAIXA DE 100 A 5000 PARES DE BASES E CONTER PADRÃO DE PESO MOLECULAR DE DNA COMPATÍVEL COM SISTEMA TAPESTATION 4200 - AGILENT, VALOR TOTAL DE R\$ 3.437,50 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO**  
**DE SAÚDE CENTRO-SUL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2335, processo SEI nº 00060-00435943/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90496 - INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCOAMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1184, processo SEI nº 00060-00449599/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1183, processo SEI nº 00060-00440176/2024-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 042.2024, processo SEI nº 00060-00355142/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, patrimônio 1.645.813, 1.645.814 e 1.645.818, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1173, processo SEI nº 00060-00416152/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Homologado para segundo lugar por desistência do primeiro.

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2332, processo SEI nº 00060-00396191/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36924 - Caixa térmica azul de 15 litros com termômetro digital acoplado, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1186, processo SEI nº 00060-00454374/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2340, processo SEI nº 00060-00404746/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42004 - ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUMES 12 A 16 VÃOS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2353, processo SEI nº 00060-00405476/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42053 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2331, processo SEI nº 00060-00216588/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200259 - Reanimador/Ressuscitador manual neonatal em silicone (tipo Ambú - BMV), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2331, processo SEI nº 00060-00216588/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12176 - Reanimador/Ressuscitador manual adulto em silicone (tipo Ambú - BMV), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2296, processo SEI nº 00060-00376579/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37784 - Copo umidificador F & P Neonatal autoclavável para Babylog Drager VN 500 jarro aquecido para ventilação mecânica umidificada, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.127,20 (um mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2344, processo SEI nº 00060-00419125/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM SANTOS SAÚDE - CNPJ: 51.881.664/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100003 - ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.658,46 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1189, processo SEI nº 00060-00457877/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1180, processo SEI nº 00060-00426804/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - Oxímetro de pulso, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil cento e trinta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2357, processo SEI nº 00060-00420091/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BP LEO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - CNPJ: 25.266.528/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1000004 - MINI BIKE PORTÁTIL COMPACTA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2345, processo SEI nº 00060-00419881/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

P08009182 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2355, processo SEI nº 00060-00432886/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08315 - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2346, processo SEI nº 00060-00420450/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000051 - DINAMÔMETRO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1179, processo SEI nº 00060-00403144/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08328 - DETECTOR FETAL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2365, processo SEI nº 00060-00466809/2024-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCOAMPO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1166, processo SEI nº 00060-00393032/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0805898 - Termo-higrômetro, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1190, processo SEI nº 00060-00454269/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.768,80 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2362, processo SEI nº 00060-00419856/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.572.109/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337 - APARELHO PARA LASERTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 14.397,00 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 10 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 107.2024, processo SEI nº 00060-00453197/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretiva câmara conservadora Marca Eletrosptalar, modelo EL0802/EL0802x, patrimônio GDF 1004926, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002846, Processo SEI nº 00060-00433767/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002843, Processo SEI nº 00060-00432724/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso



II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002845, Processo SEI nº 00060-00433577/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPRODROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002851, Processo SEI nº 00060-00422884/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MNX COMERCIAL DE PAPEÍS LTDA - CNPJ: 13.410.297/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943 ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002849, Processo SEI nº 00060-00435357/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUCAO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA  
Diretor, Substituto

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007980, Processo SEI nº 00060-00432096/2024-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22969 LUVA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE TÊXTIL PARA CME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007982, Processo SEI nº 00060-00436286/2024-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36828 CAFEINA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 30.282,20 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007986, Processo SEI nº 00060-00440411/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007845, Processo SEI nº 00060-00254763/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P38001 GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 80W/14, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007923, Processo SEI nº 00060-00381752/2024-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACIOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009182 APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA  
Diretor, Substituto

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000216, Processo SEI nº 00060-00398360/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P48002 CARRINHO DE CARGA - TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000238, Processo SEI nº 00060-00401577/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ZWE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42008 ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000181, Processo SEI nº 00060-00199383/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000614 LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000182, Processo SEI nº 00060-00199472/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000612 LONGARINA EM AÇO DE DOIS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000217, Processo SEI nº 00060-00402750/2024-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017 CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 59.645,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 14 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000239, Processo SEI nº 00060-00415346/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACIOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA  
Diretor, Substituto

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 30 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 91, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007891, Processo SEI nº 00060-00408981/2024-00, ONDE SE LÊ: "... à empresa JC NEGOCIACIOES(JULIO CESAR SANTOS SOUZA) - CNPJ: 54.179.620/0001-69..."; LEIA-SE: "...RECMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 06.696.359/0002-02..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.242,63 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)..."

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 14 de outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000523, processo SEI nº 00060-00419084/2024-13, homologada em 01 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 00.394.700/0030-42, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08009137 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, CABO ADULTO E PEDRIÁTRICO, no valor global de R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 14 de outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000524, processo SEI nº 00060-00418681/2024-21, homologada em 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08037 - PINÇA MAGILL PARA INTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL ADULTO, 24 CM, no valor global de R\$ 346,96 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 14 de outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000524, processo SEI nº 00060-00418681/2024-21, homologada em 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08220 - PINÇA MAGILL PARA



INTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL INFANTIL, 18 CM, no valor global de R\$ 613,62 (seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 14 de outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000526, processo SEI nº 00060-00416046/2024-17, homologada em 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.548.087/0001-85, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P24002 - PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, no valor global de R\$ 43.092,00 (quarenta e três mil noventa e dois reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 14 de outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000533, processo SEI nº 00060-00437201/2024-21, homologada em 08 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38816 - ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, no valor global de R\$ 4.602,24 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/HMIB/DA/GEOF

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7684, PROCESSO SEI Nº 00060-00394601/2024-34, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33970 - SOLUÇÃO DE HIALURONIDASE 80UI/ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.316,16 (HUM MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7690, PROCESSO SEI Nº 00060-00395398/2024-13, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INGA MATERIAIS MÉDICOS, CNPJ 04.037.992/0003-44, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33977 - PLACA DE PETRI PLÁSTICA 35MM X 10MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7683, PROCESSO SEI Nº 00060-00396962/2024-15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDSONDA - INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33968 - MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.536,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7691, PROCESSO SEI Nº 00060-00395385/2024-44, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 20171 - ÓLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIÃO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7689, PROCESSO SEI Nº 00060-00395375/2024-17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33990 - SOLUÇÃO TAMPÃO DE PVP A 10% SUPLEMENTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800,65 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7688, PROCESSO SEI Nº 00060-00395363/2024-84, COM

FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INGA MATERIAIS MÉDICOS, CNPJ 04.037.992/0003-44, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33991 - TAMPÃO FOSFATO PBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7687, PROCESSO SEI Nº 00060-00395262/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33967 - MEIO DO-D5 SUPLEMENTADO PARA CULTURA DE GAMETAS E EMBRIÕES HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7686, PROCESSO SEI Nº 00060-00395249/2024-54, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 202421 -KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7685, PROCESSO SEI Nº 00060-00394758/2024-60, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 202420 -KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7714, PROCESSO SEI Nº 00060-00329266/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG +125MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.421,28 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7721, PROCESSO SEI Nº 00060-00392423/2024-15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 10264 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7700, PROCESSO SEI Nº 00060-00334424/2024-37, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA FORT GÁS LTDA, CNPJ 13.008.566/0001-01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 200590 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL: GÁS BUTANO, UNIDADE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 279,76 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7720, PROCESSO SEI Nº 00060-00396766/2024-41, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 201534 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA - UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.788,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7706, PROCESSO SEI Nº 00060-00411517/2024-92, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7717, PROCESSO SEI Nº 00060-00306622/2024-19, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 6543 - SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7716, PROCESSO SEI Nº 00060-00428400/2024-48, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 10269 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.840,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7713, PROCESSO SEI Nº 00060-00422835/2024-89, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7751, PROCESSO SEI Nº 00060-00376341/2024-15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAS LTDA, CNPJ 23.664.355/0001-80, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90985 - NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO OPTÁLMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7750, PROCESSO SEI Nº 00060-00347912/2024-12, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90985 - TAMPAS OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7760, PROCESSO SEI Nº 00060-00449916/2024-26, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.336.598/0001-48, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90985 - PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, TENSÃO 1,5 V., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.080 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7715, PROCESSO SEI Nº 00060-00392910/2024-70, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA A AXON HEALTHCARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.565.039/0001-14, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 5661 - AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA 14G X 10CM ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PISTOLA MAGNUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR.

ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7735, PROCESSO SEI Nº 00060-00348003/2024-93, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7733, PROCESSO SEI Nº 00060-00392316/2024-89, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90881 - AMPICILINA (SÓDICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.378,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7743, PROCESSO SEI Nº 00060-00363587/2024-27, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90534 - ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250 MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 700,80 (SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7737, PROCESSO SEI Nº 00060-00392897/2024-59, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 34770 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.738,50 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7741, PROCESSO SEI Nº 00060-00440376/2024-15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.643,40 (HUM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7740, PROCESSO SEI Nº 00060-00304152/2024-41, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90257 - PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7711, PROCESSO SEI Nº 00060-00396184/2024-64, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA META MÓVEIS DE METAIS IND E COM LTDA, CNPJ 01.866.388/0001-70, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P08000632 - CARRO PARA CURATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7730, PROCESSO SEI Nº 00060-00387208/2024-94, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P08281 - VACUOMETRO, PARA ASPIRAÇÃO

DE SECREÇÃO REDE VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.192,50 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7695, PROCESSO SEI Nº 00060-00385011/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P08009162 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.391,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7679, PROCESSO SEI Nº 00060-00362268/2024-02, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DROGARIA LAGOA LTDA (RK NEGOCIAÇÕES), CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P08328 - DETECTOR FETAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.692,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7723, PROCESSO SEI Nº 00060-00409205/2024-19, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 46.928.110/0001-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P42056 - ROUPEIRO EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7725, PROCESSO SEI Nº 00060-00404699/2024-45, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 08.612.803/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P42000002 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.768,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7726, PROCESSO SEI Nº 00060-00378463/2024-46, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA VOLTA INDUSTRIAL, CNPJ 45.450.285/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES P08331 - BOTTIÃO CRIOGÊNICO 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 29.734,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 061/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00235321/2024-95, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.207.577 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UMA) CAMA FAWLER 4 MOTORES, CABECEIRA, PESEIRA E GRADES EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLES DIGITAIS, LEITO EM ABS E BALANÇA, M/HOSPITALAR PERTENCENTE À UTI PEDIÁTRICA PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTES HMIB – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 066/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00262476/2024-02, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.824.159/0001-38, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 987.533, 987.531, 987.590 E 987.529, 987.532, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 05 (CINCO) FOCOS CIRÚRGICOS AUXILIARES COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODÍZIOS, M/SISMATEX PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB) – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTO E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 066/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00262476/2024-02, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.824.159/0001-38, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 987.533, 987.531, 987.590 E 987.529, 987.532, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 05 (CINCO) FOCOS CIRÚRGICOS AUXILIARES COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODÍZIOS, M/SISMATEX PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB) – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTO E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 096/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00409967/2024-15, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ZOOM LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ 52.863.485/0001-40, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 958.481, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) RESFRIADOR RÁPIDO, PARA LEITE HUMANO, MARCA ELETROSPITALAR, LOCALIZADOS NO NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO (NBLH) PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB) – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO EM 12 DE OUTUBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 095/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00409766/2024-18, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ZOOM LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ 52.863.485/0001-40, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 958.543, 958.544 E 958.516, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 03 (TRÊS) BANHOS MARIA DE DESCONGELAMENTO LEITE HUMANO, MARCA ELETROSPITALAR, LOCALIZADOS NO NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO (NBLH) PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB) – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 065/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00262521/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 439546, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) VENTILADOR MECÂNICO CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE POR MICROPROCESSADOR, MARCA NELLCOR PURITAN BENNETT, MODELO NPB 840, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.589,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 072/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00316891/2024-85, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.419.502/0001-30, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.492.424, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL 400 A 450 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS - MARCA ELBER, LOCALIZADO NO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (CRIE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.980,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 082/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00277457/2024-72, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.678.151 E 1.678.136, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 02 (DUAS) INCUBADORAS NEONATAL VISION ADVANCED 2286, 220 VOLTS - MARCA: FANEM, LOCALIZADA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTI NEO, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTES HMIB E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE

REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.615,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 073/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00300022/2024-39, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CMV SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 14.039.627/0001-60, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.377.281, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UMA) INCUBADORA DE CO2 COM JAQUETA D'ÁGUA, PARA CULTIVO CELULAR. MARCA THERMO SCIENTIFIC, MODELO 3110, LOCALIZADO NO LABORATÓRIO DO SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA (CEPRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 084/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00364854/2024-83, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ 00.838.896/0001-82, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 01900171810 E 01900171807, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 02 (DOIS) OXÍMETROS DE PULSO PEDIÁTRICO, MONITORAÇÃO NAO INVASIVA, ALARME, BATERIA, M/DIXTAL, LOCALIZADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA NEONATOLOGIA (UTI NEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.256,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 087/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00354827/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA O-TECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 21.653.588/0001-52, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 553.066, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) BISTURI ELETRÔNICO PARA ALTA FREQUÊNCIA PARA CIRURGIA, 300W, 110/220V, MARCA WEM, LOCALIZADO NA UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (UCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATOCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 091/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00395277/2024-71, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA QI MED – ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.303.967/0001-69, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.394.846, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, MARCA KARLSTORZ, 100/240V, 50/60HZ, COMPOSTA POR: 01 (UM) ARMÁRIO DE VÍDEOCIRURGIA, 01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO, MARCA: KARL STORZ, MODELO: ELETRONIC ENDOFLATOR (264305 20); 01 (UM) CONTROLADOR DE CÂMERA ANALÓGICO, MARCA: KARL STORZ, MODELO: TRICAM SL MTSC (202221 20), Nº DE SÉRIE: AE616697-P; 01 (UM) MONITOR, MARCA: SONY; 01 (UMA) FONTE DE LUZ, MARCA: KARL STORZ, MODELO: XENON 300 (201330 20), Nº DE SÉRIE: MO1608, 1 IRRIGADOR/ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA ENDOSCOPIA, MARCA: KARL STORZ, MODELO: HAMOU ENDOMAT, Nº DE SÉRIE: 0001920 E 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE INSTRUMENTAIS DE VIDEOLAPAROSCOPIA; LOCALIZADOS NA UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO (UCC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.713,91 (OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 088/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00355583/2024-75, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.394.846, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 03 (TRÊS) CARDIOTOCÓGRAFO, MONITOR FETAL, MARCA GE MODELO COROMETRIC, LOCALIZADO NA UNIDADE DE GINECÓLOGIA E OBSTÉTRICO (UGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 074/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00300028/2024-14, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 11.105.408/0001-44, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.409.167, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MARCA VECO - MODELO BIOSAFE A1 - Nº SÉRIE FL-18953, LOCALIZADO NO LABORATÓRIO CEPRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.601,22 (DEZ MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 086/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00397098/2024-79, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ 00.838.896/0001-82, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 807.922, 807.918, 807.919, 807.926, 807.916, 1.105.957, 1.105.999, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 07 (SETE) MONITORES DE SINAIS VITAIS, MODELO DX 2020, LOCALIZADOS NA UTI NEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.956,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 092/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00378747/2024-32, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA O-TECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 21.653.588/0001-52, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.327.533, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRA SOM (ECÓGRAFO C/DOPPLER), MODELO M-TURBO1.3, COMPLETO C/SEUS ACESSÓRIOS, DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 094/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00406772/2024-13, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.354.758, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) BERÇO AQUECIDO, MARCA: FANEM, MODELO AMPLA 2085, MONITOR LED, LOCALIZADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE NEONATOLOGIA - UTI NEO, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTES HMIB E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.194,50 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 069/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00350079/2024-89, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 01.900.170.302, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODÍZIOS, M/SISMATEX, LOCALIZADOS NA UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (UCOB), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR  
Diretor Administrativo

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3161 E 3517/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

EDITAL Nº 3161/2024 - AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, APLICAÇÃO EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA - Período de acolhimento de propostas de 15/10/2024 até 22/10/2024 às 23h55 - horário local;

EDITAL Nº 3517/2024 - AQUISIÇÃO DE TESTE LIBERADOR DE CARGA UNIDADE SUBSEQUENTE PARA AUTOCLAVE A VAPOR - Período de acolhimento de propostas de 15/10/2024 até 22/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº 983, 3654 E 3665/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 983/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 15/10/2024 até 22/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3654/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 15/10/2024 até 22/10/2024 às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 3665/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 15/10/2024 até 22/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) / [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00112968/2020-41 - Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), 5º LOTE, no valor total de R\$ 9.192.621,58 (nove milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor de servidores ativos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou que atualmente estão na situação funcional de inativos, porém, com valores a perceber quando se encontravam, ainda, em atividade, referente às despesas de acertos financeiros, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.92-11, 3.1.90.92-04, 3.1.90.92-13 e 3.1.91.92-13, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022. Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00121965/2024-22. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 23.924,70 (vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de Instituições de Ensino e demais próprios da Secretaria de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.1968.0056, Fonte 103, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00410-00006837/2018-87. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 7.758,08 (sete mil setecentos e cinquenta e oito

reais e oito centavos), em favor do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV DF, referente às despesas da contribuição previdenciária, tendo em vista a cessão da servidora ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula nº 200.576-X, para a Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, vinculada ao então Ministério do Esporte, no período de 01/06/2017 a 05/07/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0037, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.91.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

### UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00307985/2023-16. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação/execução da reconstrução do Centro de Ensino Fundamental (CEF) 01, a ser localizado na entrequadras 2/4, AE 07- Candangolândia/RA XIX - DF. Em terreno de 10.019,92 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.046,37m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, além de quadra coberta com vestiários e depósito. Valor total da licitação: R\$ 15.962.525,33 (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 10/10/2024. Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

Comissão Permanente de Contratação

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

ALINE DANIELE SOARES, 222.258-2, 00080-00094092/2024-78; ANA MARIZA GOMES, 213.94-2, 0080-009546/2014; MARTA EULALIA FERREIRA AMARAL, 200.768-1, 00080-00087158/2021-21.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

### GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR ILZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 203.237-6, ou o representante legal, para comparecer, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Abono de Permanência, conforme processo nº 00080-00124329/2020-29.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

### GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal de JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 99.821-4, para comparecerem, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional, conforme processo nº 00080-00178805/2023-74.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000471/2024-17. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de pessoas, preparo e fornecimento de kits lanches individuais e elaboração e materialização de materiais gráficos e pedagógicos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Item 1, a empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 31.537.750/0001-20, no valor total de R\$ 336.768,00 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais); Item 2: a empresa DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ nº 35.702.671/0001-89, no valor total de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); Item 3: a empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ nº 00.393.793/0001-56, no valor total de R\$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais); Item 4: a empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 13.813.782/0001-20, no valor total de R\$ R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais); Item 5: AVOHAI EVENTOS LTDA., CNPJ nº 08.804.604/0001-00, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); Item 6: AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA., CNPJ nº 48.033.489/0001-24, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Item 7: OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA., CNPJ nº 19.641.020/0001-70, valor total de R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais); Item 8: a empresa PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA., CNPJ nº 15.494.741/0001-43, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 9: a empresa AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA., CNPJ nº 48.033.489/0001-24, valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00054-00136163/2023-35. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de e material permanente para o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Item 1 a empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.472.961/0001-64, no valor total de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais); Item 2: ANDES COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF nº 10.242.040/0001-01, no valor total de R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais); Item 3: a empresa POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.098.826/0001-23, no valor total de R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais); Item 4 Fracassado e Item 5 Anulado por duplicidade de especificações técnicas descritas nos itens 1.2 e 12.1.2 do Termo de Referência.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 300/2024-DGP/PMDF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 246/2024 DGP/PMDF

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com

artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL Nº 246/2024 - DGP/PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterado o item 1.2 do EDITAL Nº 246/2024-DGP/ PMDF, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 "1.2. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia 24 de novembro de 2024, na Universidade Católica De Brasília - Campus Taguatinga, no Endereço: QS 07 - LOTE 01 – EPCT, Bairro Taguatinga, S/N, Brasília/DF. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h (horário de Brasília);

1.2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Convocação 246/2024-DGP/PMDF para o teste de aptidão física.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00016671/2024-89 e de acordo com o art. 72 e art. 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 22, inciso IX, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DLF Nº 01/2022 (Regimento Interno do DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023; Parecer Técnico 308/2024 (152317157), AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT, inscrita no CNPJ sob nº 33.402.892/0001-06, no valor de R\$22.942,70 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, para fazer face às despesas com a prestação dos serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados, para a Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Ordenador de Despesas - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 328/2024: motor nº GT250142071 com Lacre nº 9153150/Corpatri, vinculado a motocicleta Kasinski/Comet 250R de placa JIS4651-DF; Indicação 331/2024: motor nº 9JE10GA89248 com Lacre nº 1812337 vinculado ao automóvel GM/Chevette de placas MQV2360-ES.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2024

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 11/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB LIDER LTDA ME (CFC B LIDER), CNPJ nº 04.008.737/0002-92. Processo: 00055-00074053/2023-44. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 11/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e DANIEL SILVA OLIVEIRA, Sócio(a).

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 26/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB MEGA LTDA ME (CFC AB MEGA SANTA MARIA), CNPJ nº 01.474.506/0002-86. Processo: 00055-00072909/2023-47. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e

elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 11/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e WELLINGTON JOSÉ DIONÍSIO, Sócio(a).

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 35/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SAMAMBAIA LTDA (AUTO ESCOLA SAMAMBAIA), CNPJ nº 04.011.967/0001-20. Processo: 00055-00073483/2023-49. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 08/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e Alex Sandro Ribeiro, Sócio(a).

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 50/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA EPP, CNPJ nº 02.713.824/0001-34. Processo: 00055-00087983/2023-68. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 11/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e Leila Lourenço Brasil, Sócio(a).

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 61/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB PONTUAL LTDA (CFC AB PONTUAL), CNPJ nº 18.403.830/0001-25. Processo: 00055-00072745/2023-58. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 11/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e CLAUDINEI GONÇALVES PEREIRA, Sócio(a).

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 - SEAPE/DF SIGGO: 047899

Processo SEI-GDF nº 04026-00021498/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.021.148/0001-08, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Cláusula Quarta - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, subitem 7.1, constante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2022 - SEAPE/DF. ONDE SE LÊ: "...Centro de Detenção Provisória - CDP-I e Centro de Detenção Provisória II - CDP II. LEIA-SE: "...Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV e Centro de Detenção Provisória - CDP...". Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 SEAPE/DF- SIGGO 052397

Processo SEI-GDF nº 04026-00038857/2024-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.972.023/0001-54, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 71 (setenta e um) unidades de PURIFICADORES DE ÁGUA e 61 (sessenta e um) unidades de REFRIGERADORES ELETROLUX, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - PE Nº 90041/2024. DO VALOR: R\$ 196.547,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 001/64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2024NE01385. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA: MARINA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Representante legal.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01572

PROCESSO: 04026-00038727/2024-90-. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ11.594.621/0001-67. OBJETO:

Aquisição de materiais de copa e cozinha (chaleira, coador de café e tábua de corte) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 032/2024 SEEC-DF. CHALEIRA - ITEM 12. MARCA VALINOX. - Quantidade: 36 unidades. Valor total: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos). COADOR DE CAFÉ. ITEM 18. MARCA ALPLASTIPEL - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais). Valor unitário R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). TÁBUA DE CORTE. ITEM 48. MARCA PRONYL - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 064/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00021538/2023-05 SEI/GDF. Itens 4, 7, 11, 12 e 13. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, no valor total de R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, MONALIZA GRAZIELA CANAVAROLI GARCIA. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00042734/2024-96.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Item 117. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.777.255/0001-87, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; pela empresa LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA, GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043116/2024-63.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 100/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024- SEAPE-DF. Processo: 04026-00045403/2023-27 SEI/GDF. Itens 53; 54; 55; 57; 58; 59; 60. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária II do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.847.453/0001-05, no valor total de R\$ 20.464,90 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; pela empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, RUY CESAR FEUERSCHUETTE NETO. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00043539/2024-83.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00052231/2021-86. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos contemplando estudos de viabilidade, estudos preliminares de arquitetura, anteprojeto, projeto básico, projeto legal, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Penal Industrial do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 à empresa Mais Projetos e Obras Ltda, CNPJ 31.562.686/0001-38, no valor global de R\$ 393.080,00 (trezentos e noventa e três mil oitenta reais); e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADRIANA DIAS SOARES CPF 815.XXX.XXX-00 ANA CRISTINE RIBEIRO CARDOSO CPF 103.XXX.XXX-82 ANTONIO FREIRE JOAQUIM CPF 120.XXX.XXX-68 AUDILENE MACHADO GASPAR CPF 104.XXX.XXX-95 BRUNA BIANKA DO CARMO MELO CPF 108.XXX.XXX-51 CAIO DE SOUZA SANTOS DUARTE CPF 075.XXX.XXX-80 DELMA GOMES BATISTA CPF 504.XXX.XXX-68 EDERSON RIBEIRO CPF 014.XXX.XXX-99 EDILSON ALVES DOS SANTOS CPF 720.XXX.XXX-04 ELIANE MENDES DA SILVA CPF 342.XXX.XXX-15 ENIFFER DA SILVA HORTENCIO CPF 100.XXX.XXX-07 EVERALDO ROQUE DA SILVA CPF 267.XXX.XXX-34 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE FREITAS CPF 245.XXX.XXX-04 GILVAN ALVES DE MELO CPF 236.XXX.XXX-68 JANAINA ALVES DA SILVA CPF 095.XXX.XXX-90 JOÃO VITTOR NUNES SOUZA FERREIRA CPF 097.XXX.XXX-60 JOICE PEREIRA GONÇALVES CPF 101.XXX.XXX-85 LETICIA MENDES DE AZEVEDO CPF 107.XXX.XXX-50 MARIA ORLENE PEREIRA DE ARAUJO CPF 289.XXX.XXX-00 MÔNICA DE OLIVEIRA SOUSA CPF 108.XXX.XXX-73 RAYARA NAYRA GALVÃO SANTOS CPF 096.XXX.XXX-60 RAYSSA MUNIZ DE SOUZA CPF 096.XXX.XXX-08 ROSALINA DE FATINA OLIVEIRA CPF 223.XXX.XXX-49 SANDRA FELIX GONÇALVES CPF 540.XXX.XXX-91 SHIRLEI CRUZ DA SILVA CPF 111.XXX.XXX-50 SONIA CRISTINA DE SOUZA MELLO CPF 457.XXX.XXX-15 SUELEN VICTORIA BEZERRA SOUZA CPF 108.XXX.XXX-12 TERESINHA DO MENINO JESUS LOPES LIMA CPF 153.XXX.XXX-68.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO  
Diretor

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

DAVID CAIÊ FORTE SILVA CPF 084.406.xxx.xxx-65 DEZIO DA SILVA ALVES CPF 055.140.xxx.xxx-63 EDERSON RIBEIRO CPF 014.984.xxx.xxx-99 FABIANA DA SILVA DE BARROS CPF 059.464.xxx.xxx-57 JEFFERSON CARDOSA DA SILVA CPF 708.393.xxx.xxx-31 JOÃO BATISTA DE MESQUITA MENDES CPF 721.332.xxx.xxx-15 JULIA PEREIRA MESSIAS FREITAS CPF 041.770.xxx.xxx-99 KAIO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE CPF 711.661.xxx.xxx-19 LIVIA GOMES MARTINS CPF 009.074.xxx.xxx-90 MARCELO ARIEL GOMES DA COSTA CPF 006.836.xxx.xxx-77 THIAGO DA SILVA MARQUES CPF 342.978.xxx.xxx-59 WILSON NERY ROCHA CPF 737.040.xxx.xxx-00 VICTOR MATHEUS DOS SANTOS MARQUES CPF nº 032.XXX.XXX-32 , PEDRO HENRIQUE BATISTA DE JESUS, CPF 071.XXX.XXX-30

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

Processo nº 00400-00047087/2024-89 - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.554.714/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "VEM ENEM", a ser realizado nas cidades de São Sebastião, Ceilândia, Planaltina e Gama, que tem como base ministrar aulas de revisão de matérias que serão cobradas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2024 que ocorrerá nos dias 03 e 10 de novembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.2.2. O valor global da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101III - Programa de Trabalho: 14422621190910010 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01236, emitida em 10/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 02/12/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9821. ASSINATURA: 10/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00033238/2024-05. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de SSDs M.2 NVME de 480 ou 500 ou 512gb com garantia de 3 anos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2658/2024, DATADO DE: 21/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1095 (hum mil e noventa e cinco) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Paulo Sergio Ferreira Barros, matrícula nº 51.396-2 gestor. Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Marcus Pereira Aucelio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9828. ASSINATURA: 09/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00027438/2024-02. PE nº 90015/2024 - CAESB. OBJETO: Implantação de Chapas Defletoras nos Flotadores dos Módulos de Tratamento 01 e 02 e Execução de Rampa de Acessibilidade do Elevador Externo do Prédio Administrativo da ETA Corumbá (ETA.COR.001), Valparaíso de Goiás/GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2852/2024, DATADO DE: 24/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 857.454,33 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.215.993,33 (hum milhão e duzentos e quinze mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 225 (duzentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. Jose Luiz Macedo da Silva, matrícula nº 52.673-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela JGMAN ENGENHARIA LTDA: Fernando Rodrigues Bonfim.



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9829. ASSINATURA: 10/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00014534/2024-17. PE nº 90194/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas de fluxo anular em ferro fundido, necessárias para a implantação de caixas de válvulas no RAP.TAG.001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2889/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores. Fabiano De Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Sergio Antunes Lemos - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentin Pissutti Junior.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9830. ASSINATURA: 11/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00024781/2024-95. PE nº 90169/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços especializados de rebobinamento, manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, existentes nas unidades industriais dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) da Caesb no Distrito Federal e em suas áreas de abrangência, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2966/2024, DATADO DE: 11/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, Elizandro Rodrigues Da Cruz, matrícula nº 51.904-9, Jose Ricardo Werneck, matrícula nº 51.350-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. ZR MOTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA Pela Rodrigo Porto da Silva.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9831. ASSINATURA: 11/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00015360/2024-58. PE nº 90131/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de retrofit no sistema de automação da ETA Pipiripau (ETA.PIP.001), incluindo o fornecimento de materiais, adequações nos CCMs, adequações no programa do CLP e elaboração de telas no supervisório SCADA WinCC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2911/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 362.248,95 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.448.995,78 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) e 18 (dezoito) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Bruno Floriano De Carvalho, matrícula nº 53.438-2, Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Marco Antonio da Silva.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9832. ASSINATURA: 11/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00044234/2024-24. PE nº 90065/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em inversores de frequência e chaves de partida da marca Danfoss. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2895/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 607.781,29 (seiscentos e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 607.781,29 (seiscentos e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fabio Gomes da Silva.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9833. ASSINATURA: 11/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00018002/2024-40. PE nº 90132/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de modernização e ampliação das instalações elétricas e de automação da EAB.ODG.001 - Elevatória de Água Bruta Olho D'água - GAMA/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2936/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 152.039,25 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 760.196,25 (setecentos e sessenta mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5, Joabe Soares Lopes dos Santos, matrícula nº 51.975-8, Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente em Substituição e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: EMPRESA HANAMEC SERVIÇOS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA: Diogo José dos Santos.

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação- Retificação SEI-GDF nº 51/2024- IBRAM, referente ao Sistema Produtor de Água Pipiripau, Brejinho e Fumal, abrangendo a unidade de tratamento (ETA Pipiripau), Estações Elevatórias de Água Bruta (EAB.PIP.001, EAB.BRJ.001 e EAB.FUM.001), Aduadoras de Água Bruta e as captações no ribeirão Pipiripau, córrego Brejinho e córrego Fumal, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF. Processo nº 00391-00021972/2017-00. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

GRAZIELLE BESERRA BORGES

Presidente em Substituição

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90222/2024

Processo nº 00092-00022211/2024-44. Objeto: Aquisição de geradores, bomba submersível e compactadores de solo. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 150 dias. Data de abertura: 05/11/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/10/2024, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

## OUVIDORIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOFRE RAIMUNDO DE JESUS, CPF nº \*\*\*194.701\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20015202463, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 08/11/2023, localidade: AR 14 CJ 01 LT 28 IV-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).

Notificado: JOAO DA CRUZ SILVA REIS, CPF nº \*\*\*202.081\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 40128202245, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 29/12/2020, localidade: QNM 38 CJ T LT 14-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.099,04 (Dois Mil e noventa e nove reais e quatro centavos).

Notificado: HERMINIO TORRES NETO, CPF nº \*\*\*100.966\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17725202467, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 102-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*813.951\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 18982202487, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/11/2022, localidade: QE 40 CJ R LT 27AP 401/402-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: EDJANE PEREIRA DA SILVA PASSOS, CPF nº \*\*\*050.021\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 42975202269, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/02/2021, localidade: RF I GRANJA MODELO Q 02 LT 06-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.501,88 (Mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: CLAUDIO FAUSTINO FIDELIS, CPF nº \*\*\*332.481\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14676202483, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/02/2024, localidade: AV REC EMAS Q 108 LT 10/11/12-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTONIO RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*437.585\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 42989202296, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/02/2021, localidade: RES OESTE 205 CJ 01 LT 19A-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.153,10 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos).

Notificado: FRANCISCO SOUSA NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*273.431\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17634202437, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/01/2024, localidade: SHVG CH 58 LT 01B-Arriqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ROSALVINO EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*155.701\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19151202418, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/11/2022, localidade: QE 42 CJ R LT 08 AP 106-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: VALDIR LIOLINO DE MIRANDA, CPF nº \*\*\*465.395\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 23836202225, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/06/2019, localidade: SHSN CH S LUZ AV PI LT 35-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.794,76 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Notificado: NORIVALDO BORBA PIMENTA, CPF nº \*\*\*779.806\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 24009202233, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAS CH 114F LT 13 C 05-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.092,35 (Seis mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: SANDRO AUGUSTO VALADARES, CPF nº \*\*\*921.231\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 18845202493, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 27/03/2019, localidade: SHSN CH 127 CJ B LT 45-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ZIZEUDA MARIA BARROS SILVA, CPF nº \*\*\*887.863\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 18829202476, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 26/03/2019, localidade: SHSN R N HORIZ R 23 LT 18-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: PABLO DE OLIVEIRA BAUTISTA, CPF nº \*\*\*948.471\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 11486202428, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 25/01/2024, localidade: SHIS QI 17 CJ 11 C 26-Lago Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.591,00 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais).

Notificado: ORLANDO ADAO AGUIAR E SILVA, CPF nº \*\*\*799.111\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14759202456, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2022, localidade: SHAQ R GUARAPARI Q 02 LT 19-Água Quente, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*865.551\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38268202233, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 07/07/2020, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ K LT 34-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: RONALDE FERREIRA, CPF nº \*\*\*497.216\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14959202426, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: Q 10E CJ C LT 14<sup>a</sup>-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.466,27 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Notificado: RUTH DE SOUSA PEREIRA, CPF nº \*\*\*253\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17834202407, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/11/2017, localidade: DEL LAGO QR 340 LT 02-Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.970,65 (Quatro mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).

Notificado: HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO, CPF nº \*\*\*186.101\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 40270202214, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/12/2020, localidade: AV REC EMAS Q 103 LT 02-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: EDEMIR DE SOUZA, CPF nº \*\*\*242.619\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 19043202473, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 06/10/2022, localidade: SRES CL BL D LJ 15-Cruzeiro, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Notificado: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*970.985\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 11198202413, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/05/2022, localidade: SHSN CH 67A AV P1 LT 18-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.827,28 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Notificado: REGIS CRISTIANO POL, CPF nº \*\*\*021.931\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4241202230, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 22/01/2020, localidade: NR RAJADINHA I CH 23-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: OLDEMAR B DE MATOS, CPF nº \*\*\*345.541\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 42400202234, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/09/2019, localidade: SIA TR 03 VIA 03/04 QUIOSQUE 16-Sector de Ind e Abastecimento, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.424,20 (Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Notificado: TATIANE RODRIGUES MARANHÃO, CPF nº \*\*\*808.011\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 50861202197, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 30/10/2018, localidade: SHVP TR 03 Q 10 CJ 15 LT 23-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.553,66 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: ANTONIA CLEIDE MATEUS BELIZARIO, CPF nº \*\*\*365.361\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 7419202248, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 30/09/2019, localidade: COND B DO DER GL C CJ D LT 08-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.888,07 (Mil oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Notificado: ALCEMI GOMES MELO, CPF nº \*\*\*186.308\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 23841202297, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/05/2019, localidade: SHSN COND EMBARE I CH 89 CJ A LT 21-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.422,40 (Mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: ANTONIO DE PADUA FERNANDES DA SILVA, CPF nº \*\*\*866.523\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 23568202207, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/07/2019, localidade: SHSN CH 84 CJ E LT 33-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.251,62 (Mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*896.603\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 10956202459, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/05/2022, localidade: SHSN R PINHEIROS Q 14 C 09-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.544,60 (Mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: JACY MOREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*777.725\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 10955202464, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/05/2022, localidade: COND GENESIS CH 05 CJ K LT 20-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.136,18 (Dois mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Notificado: ANA LUCIA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*486.831\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 10086202444, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2024, localidade: QNM 19 CJ K LT 19-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: GERALDO DE ASSIS ALVES, CPF nº \*\*\*789.271\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 11479202463, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 07/02/2024, localidade: CAVP R 04 CH 289 LT 38 ENT B-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 718,20 (Setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Notificado: MURILO SILVA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*699.731\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4290202276, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 22/01/2020, localidade: CAVP CH 81 Q 04 LT 02 C 04-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.036,10 (Mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Notificado: JOSE RIBAMAR FRANCO, CPF nº \*\*\*767.581\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 13078202422, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/08/2022, localidade: P MODAS RUA 07 LT 03 COND-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: JOSE RIBAMAR FRANCO, CPF nº \*\*\*767.581\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 13069202467, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 08/06/2022, localidade: P MODAS RUA 07 LT 03 COND-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: ZAIR BENTO, CPF nº \*\*\*862.451\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 10954202469, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/05/2022, localidade: COND ESPLANADA CH 79 CJ A LT 15<sup>a</sup>-Ceilândia II, que decidiu pelo não

provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 786,50 (Setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: IGOR EUGENIO MICHALCZECHEM LACERDA, CPF nº \*\*\*728.421\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42878202269, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/02/2021, localidade: QNO 13 CJ C LT 35-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: TADZIU SOARES JANCOSKI, CPF nº \*\*\*540.201\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43073202264, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/04/2021, localidade: QN 513 CJ D LT 08 AP 401-Sambamba, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: NILSON FRANÇA DE SENA, CPF nº \*\*\*986.401\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17867202436, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 11/10/2018, localidade: SSU Q 01 LT 03-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VILMA ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*377.871\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11216202420, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 20/06/2022, localidade: SRNA Q 04 CJ H LT 01-SRNA Q 04 CJ H LT 01-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: VERA MARIA MELO DA SILVA FELIX, CPF nº \*\*\*933.941\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17673202436, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/02/2024, localidade: QNJ 50 C 001-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: VOTORANTIM CIMENTOS SA, CNPJ nº 01.637.895/0074-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 38391202297, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/09/2020, localidade: SIC Q 22 LT 33-46-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA, CPF nº \*\*\*014.581\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17832202417, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/11/2017, localidade: SRNA Q 05 CJ F C 43 AP 102-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VANDEIR GONTIJO BORGES, CPF nº \*\*\*995.041\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17898202475, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 18/08/2018, localidade: SLE Q 02 CJ J LT 40 AP 02-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VALMIRA MARTINS CARREIRO, CPF nº \*\*\*308.443\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42443202213, “Uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água e/ou a medição do consumo”, data da autuação: 08/12/2020, localidade: Q 405 CJ 08 C 18-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Notificado: TEREZINHA FELICIDADE DE DEUS SOUZA, CPF nº \*\*\*198.361\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17685202473, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 01/03/2024, localidade: QR 302 CJ I LT 02-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: SONIA DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº \*\*\*648.111\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14936202444, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 LT 03 CONDOMINIO-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ROSENO BATISTA DAS GRAÇAS, CPF nº \*\*\*780.396\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17823202462, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 03A LT 01-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: REINALDO CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*025.681\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43453202207, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/05/2021, localidade: SOE Q 12 LT 01 AP 102-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: NILSON FRANÇA DE SENA, CPF nº \*\*\*986.401\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17869202426, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 11/10/2018, localidade: SSU Q 01 LT 03 LJ 01-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: REAL MAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.802.411/0001-51, autuado pelo Processo Administrativo nº 38371202203, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/09/2020, localidade: SDMCC Q 03 LT 15-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: JOSE DE SOUZA PINTO, CPF nº \*\*\*951.743\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 9982202479, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 18/05/2022, localidade: CAS R 02 CH 88 LT 09A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: MELANIA CESAR DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*858.641\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 4531202235, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 06/02/2020, localidade: VA CR 068 C 006 RES 02-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: CONSULT SERVICE, CNPJ nº 16.910.056/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 38807202254, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 10/11/2020, localidade: QN 423 CJ N LT 03/07-Sambamba, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: MARILENE AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*872.911\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43032202275, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2021, localidade: QR 304 CJ L LT 05 C 01-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 135,59 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove reais).

Notificado: MARCIA FERNANDES DA SILVA, CPF nº \*\*\*282.641\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43434202205, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/05/2021, localidade: R ST MARIA M 01A FUN LT 10B C 01-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: LUIS SOARES FILHO, CPF nº \*\*\*472.941\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14934202454, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 LT 01-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: LOJA MACONICA ALVORADA 01, CNPJ nº 43.688.134/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 13076202432, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 08/08/2022, localidade: 3 AV AE 05 MOD K-Núcleo Bandeirante, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, CPF nº \*\*\*842.638\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 7575202486, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 03/02/2024, localidade: COND RK CENTAUROS P LT 14-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.436,40 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA HELENA SANTOS, CPF nº \*\*\*617.161\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18945202478, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 26/08/2022, localidade: QE 44 CJ G LT 05-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: ELIENE AIRES BARBOSA MOTA, CPF nº \*\*\*875.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38875202205, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/11/2020, localidade: COND B DO DER GL E CH 15F-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 333,45 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: ANESIO TEZA TAVARES, CPF nº \*\*\*388.408\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38311202212, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/08/2020, localidade: QNM 01 CJ A LT 29-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.197,24 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: KARYNE NOGUEIRA SANTOS, CPF nº \*\*\*158.981\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17679202406, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/03/2024, localidade: RF II QN 14C CJ 06 C 26-Riacho Fundo II, que

decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, CPF nº \*\*\*111.761\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38868202240, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/11/2020, localidade: COND MINI CH CL 30A BL D LT 05-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.728,12 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Notificado: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DAMASCENO, CPF nº \*\*\*074.694\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 10340202435, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 13/06/2022, localidade: Q 17 CL 04 AP 204-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CPF nº \*\*\*289.891\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26219202241, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 14/08/2019, localidade: VNSF CJ G3 LT 01A-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 16.421,36 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Notificado: DEISE DE JESUS SOUZA, CPF nº \*\*\*393.851\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42297202264, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/01/2021, localidade: QNP 29 CJ E LT 34-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.400,92 (Cinco mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Notificado: ISAC ALVES, CPF nº \*\*\*058.721\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 40149202237, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/12/2020, localidade: QSD 55 LT 05-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 560,18 (Quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº \*\*\*317.161\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17730202442, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 202-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MARCOS DJAN MONTEIRO DA SILVA, CPF nº \*\*\*215.691\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42412202271, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/10/2019, localidade: VSJ Q 35 CJ K LT 23-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 23.490,64 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: THOMAS ANDERSON MARTINS BANDEIRA, CPF nº \*\*\*630.401\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19673202427, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 04/01/2023, localidade: QE 42 CJ F C 17-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: BRUNO ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*640.811\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 40125202260, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/12/2020, localidade: AV PONTE ALTA Q 402 LT 06 GALPAO-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº \*\*\*876.203\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38494202267, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/09/2020, localidade: Q 402 CJ 02 C-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 535,30 (Quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Notificado: MIRIAN ALVES DE MACEDO, CPF nº \*\*\*274.921\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17900202465, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/08/2018, localidade: SLE Q 05 CJ G LT 40 LJS 01/02/03/04-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*396.536\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17845202449, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/01/2018, localidade: COND N LAR CH 115A CJ A C 76-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: VALDECI SANTANA DA SILVA, CPF nº \*\*\*401.966\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42420202231, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/10/2019, localidade: COND M DARMAS I R 01 LT 29-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.356,21 (Mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Notificado: WALTER EUNIDES DE ALKIMIM, CPF nº \*\*\*872.601\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42254202285, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/01/2021, localidade: COND RES PARAISO CJ E LT 18A-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 566,48 (Quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: NELI FONSECA, CNPJ nº 06.369.539/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 18977202415, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 17/10/2022, localidade: QE 42 CJ E C 25-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLEUZA DE SOUZA XIMENES, CPF nº \*\*\*324.761\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42293202284, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN B FLOR CH 134 LT 07-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.107,70 (Mil cento e sete reais e setenta centavos).

Notificado: WALDELINO DE SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*411.621\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42299202254, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN COND EMBARE I CH 89 CJ B LT 13-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: JOAO PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*788.923\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17839202479, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/12/2017, localidade: SHSN CH 84 CJ E1 LT 30-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 772,33 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Notificado: CARLOS CARVALHO FONTENELE, CPF nº \*\*\*343.161\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42290202202, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/01/2021, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ B LT 15-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 446,56 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: JOSEPH MAYCON BANGUS, CPF nº \*\*\*078.651\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42423202216, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 14/10/2019, localidade: COND RES PARAISO CJ L LT 10-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.239,42 (Cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: IZABEL MARIA DE SENA MOREIRA, CPF nº \*\*\*799.301\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38506202207, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 28/09/2020, localidade: NR MONJOLO CH 20-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.463,02 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Notificado: IRIS DIAS DE BAAOS, CPF nº \*\*\*037.451\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42298202259, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN CH 151 CACHOIRA CJ A LT 14-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 306,86 (Trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: ANTONIO MARMO GUIMARAES, CPF nº \*\*\*464.691\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43045202210, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/03/2021, localidade: DEL LAGO QR 378 CJ E LT 01-Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.207,44 (Mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: YARA PEREIRA DUARTE, CPF nº \*\*\*211.751\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 40233202205, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 14/12/2020, localidade: QNO 11 CJ F C 12-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº \*\*\*523.041\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42344202223, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 12/06/2019, localidade: SCLRN 714 BL E SL 02-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

Notificado: SUPERMERCADO TAVARES, CNPJ nº 32.954.416/0001-35, autuado pelo Processo Administrativo nº 18907202474, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/09/2019, localidade: SSU Q 04 CJ F LT 027 SUPERMERCADO-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 968,02 (Novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Notificado: PAULO CESAR CARVALHO DE BARROS, CPF nº \*\*\*329.751\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38561202223, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 07/10/2020, localidade: Q 405 CJ 19 LT 16 AP 101-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARCELO FERREIRA ALVES, CPF nº \*\*\*185.923\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14960202421, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 17/05/2022, localidade: Q 15M CJ D C 90-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.467,63 (Mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Notificado: MARTA MARIA ALVES DE SOUZA FREITAS, CPF nº \*\*\*789.121\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38873202215, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 19/11/2020, localidade: COND B DO DER GL E CH 15G THAIS-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 322,56 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: MARIA JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*521.311\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18827202486, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 26/03/2019, localidade: SHSN R N HORIZ - R 23 LT 09-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*464.561\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38247202241, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 17/06/2020, localidade: SHSN CH 150 Q 05 LT 09D-Ceilandia II, que decidiu

pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: CRISLEY DANIELLA TAVARES GOMES, CPF nº \*\*\*454.911\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38269202228, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 07/07/2020, localidade: SHSN CH 151 R SHALON AV P1 LT 41A-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA MIRANDA REIS, CPF nº \*\*\*282.451\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 1883202431, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 29/03/2019, localidade: SHSN COND R SOL CH 119 C B LT 18-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EDIVAN SOUSA SILVA, CPF nº \*\*\*577.251\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18830202471, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 27/03/2019, localidade: SHSN R N HORIZ R 12 C J G LT 11-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ADONTINO JOSE DOS REIS, CPF nº \*\*\*757.011\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18835202446, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 28/03/2019, localidade: COND VENC CH 16 Q 01 C J D LT 32-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARCOS AURELIO MOREIRA MARTINS, CPF nº \*\*\*674.601\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18846202488, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 29/03/2019, localidade: SHSN CH 122 C J A LT 28 C 02-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: MATILDES ANASTACIO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*583.021\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38741202293, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 04/11/2020, localidade: Q 08K C J C LT 03-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.940,70 (Mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Notificado: MONICA GECILDA ALVES, CPF nº \*\*\*925.551\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17732202432, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 108-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Notificado: JULIA MARIA DA SILVA AQUINO, CPF nº \*\*\*957.343\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38622202209, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/10/2020, localidade: QR 127 C J 04 C 18-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 573,10 (Quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

Notificado: MARIA ZENETE RIBEIRO, CPF nº \*\*\*287.691\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38774202225, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 09/11/2020, localidade: QR 407 C J 11 C 09-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 454,31 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Notificado: INSTITUTO DE DIFUSAO DO EVANG., CNPJ nº 00.270.868/3001-61, autuado pelo Processo Administrativo nº 38637202231, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 28/10/2020, localidade: QS 111 C J F LT 02 IG/RES-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ESMERALDINO P. DA SILVA, CPF nº \*\*\*568.303\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24480202206, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/02/2020, localidade: VA PACHECO CR 111 LT 06-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.582,14 (Mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Notificado: CALEBE LUIZ LOURENÇO SOUZA, CPF nº \*\*\*727.981\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24488202263, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/01/2020, localidade: SLE Q 05 AE RUA A LT 23-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.586,28 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Notificado: JOAO BOSCO RAMOS DA CUNHA, CPF nº \*\*\*173.351\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18917202424, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/11/2019, localidade: QNN 05 C J B LT 03 L J 01-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.543 (Mil quinhentos e quarenta e três reais).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº \*\*\*317.161\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17731202437, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 203-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: DAYSE FERNANDES BORGES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*626.711\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17733202427, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 07/03/2024, localidade: SHA CH 94 LT 10-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2024-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 021/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000507/2024-39. Contratada: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 04.298.309/0013-02. Do Objeto: Contratação de empresa para condução do treinamento na modalidade Ensino à Distância-EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2024, com os temas código de conduta e integridade, política de gestão de risco, legislações anticorrupção e de improbidade administrativa, legislação societária e de mercado de capitais e política de segurança da informação e de segurança cibernética, conforme DOD SEI-DF - CEB-H/DF/GGP/COSSD (147692823), considerando que aludida contratação será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 6º, inciso II e §1º da CEPLic. Do Valor: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 03 (três) meses. Da assinatura do contrato: 11 de outubro de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: Priscila Helena Belpiede Simões, Representante Legal.

### CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2024 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA. Processo 04028-0000405/2024-11, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEPLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Inclusão do Estabelecimento mantido pela Contratada, denominado Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Campus Central, CNPJ 88.630.413/0002-81, para fins de faturamento/pagamento. Data de assinatura: 14/10/2024. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada, Milton André Stella, Representante Legal.

### CEB LAJEADO S/A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO LIC Nº 001-S01647 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00117-00000043/2024-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso, manutenção, suporte técnico e atualizações de software de gestão contábil, financeiro, pessoal e administrativo, com backup de banco de dados para a CEB Lajeado e armazenamento em nuvem. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura da Sessão Pública: dia 08/11/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 11/10/2024 para 08/02/2025 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 17/12/2024 para 15/07/2025. LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000669/2022-85. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 148/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 235/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 06. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 09/10/2024 para 07/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 10. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 09/10/2024 para 07/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026524/2023-95. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF. VALOR: R\$ 3.685.840,94. VIGÊNCIA: 300 dias corridos. Empenho: 2024NE03172, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Denilson Pereira da Silva.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017115/2024-89. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 278/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de multi-exercitadores, de academias universais ao ar livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal. LOTE: 06. VALOR: R\$ 4.452.600,00. VIGÊNCIA: 365 dias corridos. Empenho: 2024NE03213, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 40.90.51, Fonte de Recurso 1500.10000. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto SPIES. Ruyter Kepler de Thuin.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00001340/2023-94; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.987.285/0001-94; RESUMO DO OBJETO: reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: (a liquidar): 2024NE01024, de 26/06/2024 no valor de R\$ 469.195,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), 2024NE01820, de 14/10/2024, de R\$ 1.861.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil reais) e 2024NE01821, de 14/10/2024, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 14.048.276,98 (quatorze milhões, quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00001617/2023-96. Partes: SEAGRI/DF e NOVACAP. Objeto: a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratação, controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes a serviços e obras visando a construção de galpão comunitário rural na Região Administrativa do Paranoá, inclusive, recebimentos provisório e definitivo, no que tange ao Contrato de Repasse nº 944513/2023/MAP/CAIXA. Prazo de Vigência: 48 meses. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 02/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor(a) de Edificações.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

Espécie: Termo de Adjudicação. A licitação foi adjudicada para a empresa PLAN Locação de Painéis Ltda, CNPJ 13.517.365/0001-30. Valor: R\$ 10.900,00 mensais (proposta 153381640). Processo SEI 00071-00000795/2023-71.

VALTER CERQUEIRA JUNIOR

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - EMATER/DF. Itens 01, 02, 03, 04, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41 e 42 homologado à empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 487.811,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 19, 25, 35, 48, 49, 50 e 52 homologado à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CNPJ: 24.938.227/0001-40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.594,24 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 11, 13, 14, 15, 17 e 20 homologado à empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 07.097.898/0001-07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.393,50 (quarenta mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 16, 18, 21 e 22 homologado à empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 41.950.966/0001-77. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.238,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 26, 27, 32 e 33 homologado à empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.641.075/0001-17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.163,00 (quarenta e um mil cento e sessenta e três reais) DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 31 homologado à empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.350.330/0001-99. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 7 e 8 homologado à empresa UDIVOL LOCACOES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 42.384.299/0001-75. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa UDIVOL LOCACOES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 5 e 6 homologado à empresa M A M VIDAL LTDA CNPJ: 04.576.614/0001-77. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 230.850,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa M A M VIDAL LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Item 12 homologado à empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 26.469.541/0001-57. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Item 47 homologado à empresa STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.352.262/0001-95. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.584,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Item 55 homologado à empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI CNPJ: 32.545.533/0001-45. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PROCESSO 00072-00001030/2024-10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - EMATER/DF. Itens 23 e 24 homologado à empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 09.049.833/0001-1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 198.190,00 (cento e noventa e oito mil cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE; pela Empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE  
Presidente

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO**

## EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO – PAVILHÃO DE BAIAS DE EQUINOS Nº 05  
O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, torna público o chamamento para a ocupação do Pavilhão de Baías de Equinos nº 05, que conta com 40 baias, depósito e banheiro, totalizando 1.300 m². O valor mínimo mensal é de R\$ 6.123,23. As propostas devem ser enviadas até o dia 25/10/2024 para o e-mail [gead.pgt@pgt.df.gov.br](mailto:gead.pgt@pgt.df.gov.br). O edital completo está disponível no site <https://parquegranjadorto.com.br>. Brasília/DF, 14 de outubro de 2024.

FÁBIO CIPRIANO CHAVES  
Diretor Presidente do SSA/PGT

WILSON J. BRANDÃO JR.  
Diretor Executivo do SSA/PGT

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041897/2020  
Processo: 04008-00000289/2020-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07/10/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação contida no Ofício Nº 158/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (150143909). ASSINATURA: 07/10/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00299  
Processo: 04008-0000017/2024-13; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa BRASALI DEDETIZADORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.036.224/0001-72. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de 04 (quatro) caixas d'água localizada no Planetário de Brasília Luiz Cruis, conforme autorização de despesa de empenho id.153421782. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de Outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.



## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00304

Processo: 04008-00000834/2024-63; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.687.473/0001-98. Do Objeto: realização do projeto "PROJETO GAMIFICA IBRES DF" cujo objeto visa a capacitação de jovens empreendedores na área de tecnologia e inovação, voltado para o desenvolvimento de Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos, Design de Jogos Eletrônicos e Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, tendo a finalidade de incentivar o empreendedorismo em jogos eletrônicos, descentralizar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação o DF, apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam desenvolvimento tecnológico e inovação do DF e oferecer a população das regiões administrativas do DF, o conhecimento dos produtos relacionados a tecnologia e inovação, com foco em jogos eletrônicos, conforme autorização de despesa de empenho 150853537. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0336, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de Outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00305

Processo: 04008-00000834/2024-63; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.687.473/0001-98. Do Objeto: realização do projeto "PROJETO GAMIFICA IBRES DF" cujo objeto visa a capacitação de jovens empreendedores na área de tecnologia e inovação, voltado para o desenvolvimento de Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos, Design de Jogos Eletrônicos e Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos, tendo a finalidade de incentivar o empreendedorismo em jogos eletrônicos, descentralizar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação o DF, apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam desenvolvimento tecnológico e inovação do DF e oferecer a população das regiões administrativas do DF, o conhecimento dos produtos relacionados a tecnologia e inovação, com foco em jogos eletrônicos, conforme autorização de despesa de empenho 150853537. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0336, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de Outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – PROJETO: CRÉDITO DE CARBONO, VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2024 PROGRAMA DESAFIO DF

Na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 197, de 14 de Outubro de 2024, página 46, no extrato da Chamada Pública nº 02/2024 – Projeto: Crédito de Carbono, vinculada ao Edital nº 01/2024 - Programa Desafio DF, ONDE SE LÊ "...processo nº 04008-00001321/2023-99...", LEIA-SE "...processo nº 04008-00000386/2024-06...". Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

## EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo: 00193-00001314/2024-59. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "AgroTech Brasília 2024"; Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

## SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

## EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - 8º PERÍODO DE SUBMISSÃO - FEVEREIRO E MARÇO/2025 - CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 8º período - 01 a 07/10/2024

(Fevereiro e Março/2025) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: Mês de Fevereiro: 1º Cláudia Lúza Marques, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:20, 9th International Conference on Research in Education, Teaching, and Learning, valor aprovado: R\$ 23.618,00; 2º Arlini Rodrigues Fialho, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:28, Corporación Colombiana de Investigación Agropecuaria – Agrosavia en Colombia, valor aprovado: R\$ 24.000,00; 3º Odete Messa Torres, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:32, Programa Partilhar da Escola de Medicina da Universidade do Minho: observação de pares como estratégia colaborativa no desenvolvimento docente, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 4º Achilles Alves de Oliveira, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:09:23, Visita Técnica à Universidade Aberta (Portugal), valor aprovado: R\$ 24.999,90; 5º Cícero Célio de Figueiredo, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:11:02, Visita Técnica à Universidade de Wageningen, valor aprovado: R\$ 24.750,00; Mês de Março: 1º Marcos Fagundes Caetano, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:01:17, Visita Técnica a Universidade TU Braunschweig, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 2º Marcelo Antonio Marotta, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:01:43, Visita técnica - Technische Universitat Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 3º José Luiz Jivago de Paula Rôlo, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:03:18, Ethics in animal experimentation, animal welfare and project evaluation, valor aprovado: R\$ 15.082,50; 4º Otávio de Tolêdo Nóbrega, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:20, Visita Técnica ao Research Center in Sports Sciences, Health Sciences and Human Development da Universidade da Maia, Portugal, valor aprovado: R\$ 14.000,00; 5º Carolaini Campos da Silva, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:43, Visita Técnica ao Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Inceper), valor aprovado: R\$ 5.750,00; 6º João Vitor Rodrigues Gonçalves, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:10, XII Congresso da Associação Portuguesa de Ciência Política, valor aprovado: R\$ 15.051,61; 7º Luara Wandelli Loth, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:25, Visita técnica ao Postgrado en Ciencias del Desarrollo da Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolív, valor aprovado: R\$ 18.415,00. Informe: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.2. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - 8º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/10/2024 A 10/10/2024) - CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 8º período (01/10/2024 a 10/10/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica com a lista das propostas habilitadas: 1º Pedro Henrique Gomes de Sá Santos, Artigo: Poultry Sanitizers Based on Natural Compounds: Microbiological Parameters Hatchability and Poultry Health, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:03:14, Valor: R\$ 20.000,00 2º Rafaela Dusi de Souza, Artigo: Construction and content validation of mobile devices' application messages about food and nutrition for DM2 older adults, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:03:19, Valor: R\$ 20.000,00 3º Maísa Fernandes Caixeta Lins, Artigo: Assessment of Validated Instruments for Measuring Cooking Skills in Adults: A Scoping Review, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:01, Valor: R\$ 20.000,00 4º Fernanda Santana de Oliveira, Artigo: Interrogando artigos científicos: o que eles têm a dizer sobre a percepção dos jovens acerca da crise climática?, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:09, Valor: R\$ 15.000,00 5º Maria Gabriela Mendonça Peixoto, Artigo: High logistics costs point to profitability losses in cross-docking projects in the meat industry, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:55, Valor: R\$ 20.000,00 6º Adriana Maria Duarte, Artigo: Estratégias informativas utilizadas para a orientação de pacientes em tratamento com antineoplásico oral domiciliar e seus cuidadores/familiares: scoping review, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:05:23, Valor: R\$ 15.500,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 16.2 a habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 15.2 da Chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.



## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 5/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022 pgs. 60 a 65, seus anexos e alterações, torna público o resultado final do Concurso Público Nacional de Projeto Legal de Arquitetura, conforme ordem definida pela Comissão Julgadora. Constatam do resultado a classificação e a identificação do projeto.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO
1º	ORLA 014
2º	ORLA 013

### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Ficam os vencedores convocados a apresentar a documentação necessária e solicitada pela Comissão Especial de Licitação.

1.2 Este resultado estará disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

Processo Administrativo nº 00150-00006153/2024-13. O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediado(a) na Travessa Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, CEP: 56.903-442, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00006153/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90050/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização com produtos inofensivos à saúde humana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, Descrição: prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas, com produtos inofensivos à saúde humana. Unidade de fornecimento: metro quadrado. Código: 3.3.90.39.78.111.003 UNIDADE DE MEDIDA SERVIÇO QUANTIDADE 1806252 VALOR UNITÁRIO R\$ 0,035 VALOR TOTAL R\$ 63.218,82. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência: Anexo I do Edital - (152119234 - pgs. 34/ 101) 1.3.2. O Edital da Licitação: (152119234 - pgs. 11/34) 1.3.3. A Proposta do contratado: (152119234 - pg. 182/184); 1.3.4. Solicitação de Saldo de Ata e Aprovação de Solicitação: 152115945 e152128465. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 5.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 0246/2024. 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V) 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 63.218,82 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 16101 II. Fonte de Recursos: 100 III. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634 IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 V. Nota de Empenho: 2024NE01054 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Brasília, 11 de outubro de 2024. Representante legal do CONTRATANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Representante legal do CONTRATADO: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO nº 00431-00003171/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.063.086,00 (quatro milhões, sessenta e três mil oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00893, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO nº 00431-00003182/2023-50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.063.086,00 (quatro milhões, sessenta e três mil oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00893, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2024 PROCESSO nº 00431-00006203/2024-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO - OBC. DO OBJETO: Implementar atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos em vulnerabilidade socioeconômica, a ser executado na Região Administrativa do Gama. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0034/08.244.6228.9107.0293; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00956, emitida em 20/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global, e Nota de Empenho nº 2024NE00957, emitida em 20/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS, Presidente da OSC Obras Benedita Cambiagio - OBC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2024  
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de

2014, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do credenciamento das entidades inscritas no Chamamento Público - SEDUH nº 01/2024, que tiveram as inscrições deferidas, com vistas à seleção das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) no biênio 2025-2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
I - Defesa da Mobilidade Urbana	
Inscrição	Entidade
485	Andar a Pé O Movimento da Gente
II - Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional	
Inscrição	Entidade
493	Associação Pro-Melhoramento dos Moradores Da QR 204 Samambaia Norte
495	Associação dos Sem Moradia do Recanto Das Emas - ASMERE
497	Federação dos Inquilinos do Distrito Federal
499	Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia
500	Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga - AIUTAG
503	Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF
506	Associação Comunitária, Assistencial e Habitacional do DF - ACAH/DF
507	Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno - ASSOLIM
509	Associação Solidária Operários da Construção Civil do Distrito Federal - ASOCC/DF
513	Associação dos Trabalhadores da Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO
515	Associação Habitacional e de Transportadores do Brasil - AHTAB
516	Associação Solidária Guaranaense dos Inquilinos Sem Teto do Distrito Federal - ASGIT
517	Associação Habitacional dos Inquilinos e Trabalhadores no Transporte do DF - ASSHTRAN
526	Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários - ASSHAMIR
531	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB
555	Associação Habitacional do Distrito Federal e Regiões - AHABIDF
557	Associação dos Moradores e Inquilinos de Planaltina do Distrito Federal - AMIP
568	Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS
569	Associação Morar Legal do DF e Entorno - ASSMORAR
570	Federação Pela Qualidade de Vida - Distrito Federal
589	Instituto Epuranos - IEP
592	Associação dos Sem Lar do Guará e Regiões Administrativas - ASSENLAG
593	Associação Sonho Meu
596	Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços
611	Conselho das Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno - COHABDFE
617	Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF - COOPHAS
619	Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF - COOPHABISERV
630	Cooperativa Mista Habitacional e de Transporte - COOHARTEC
634	Prefeitura Comunitária do Buritis III
635	Associação Habitacional Nova Casa
638	Associação Comunitária Pró Moradia dos Amigos do Nordeste - ASSCOMIDE
640	Associação Cidade Livre - ACL
641	Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS
645	Fórum dos Inquilinos, Associações e Entidades Habitacionais do DF - FAHEJE
652	Associação do Comércio e da Indústria das Quadras Pares e Impares - ACIQPIG
III - Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia	
Inscrição	Entidade
489	Fundação da Universidade de Brasília
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo	
Inscrição	Entidade
x	x
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia	
Inscrição	Entidade
x	x
VI - Setor Produtivo da Construção Civil	
Inscrição	Entidade
484	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF
VII - Mercado Imobiliário	
Inscrição	Entidade
487	Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
490	Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI

VIII - Comércio Varejista	
Inscrição	Entidade
578	Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL
IX - Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais	
Inscrição	Entidade
534	Associação Nacional de Regularização Fundiária - ANRF
545	Prefeitura Comunitária da Ponte alta e Núcleo Rural Casa Grande
X - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social	
Inscrição	Entidade
523	Associação de Moradores e Inquilinos do Guará II - ASMIG
549	Instituto Mulheres de Brasília e Entorno
561	Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas - ASMIR
581	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira
591	Federação das mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno - FMHDF
622	Associação Qualifica Brasil
633	Conselho de Apoio ao Atleta Amador do Distrito Federal - CAAADF
XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico	
Inscrição	Entidade
519	União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Inscrição	Entidade
x	x
XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros	
Inscrição	Entidade
644	Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF
XIV - Associações de Moradores e Inquilinos	
Inscrição	Entidade
512	Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR
528	Associação dos Maradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares de Samambaia - AMISTETO
564	Associação dos Moradores de Samambaia - AMS
607	Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da Quadra Residencial do Riacho Fundo II - PRECOM QC 01 e 02
609	Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG
625	Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Prive - ASIESEP
629	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC
647	Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF - ARTEC
648	Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor O e Setor de Indústria de Ceilândia - AISTESIC
651	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Samambaia - ASPMIS
654	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia - ASPMIC
655	Associação dos Inquilinos Unidos do Setor O - ASSIUS
XV - Defesa do Patrimônio Cultural	
Inscrição	Entidade
x	x
XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito	
Inscrição	Entidade
546	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF
XVII - Produção Industrial	
Inscrição	Entidade
584	FIBRA - Federação Das Industrias do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 27/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 027/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell, localizada em área pública próxima ao SHIS QI 01, ao Lote B, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009501/2022-19.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 036/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000199/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.  
St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estago Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	48,06		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	34,75		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 28/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 028/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - small cell (site sustentável), localizada em área pública do SRIA II QE 25, próxima à Avenida do Contorno, altura do Lote AE-1 CAVE, Guará/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009492/2022-58.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 047/2018, no âmbito do Processo SEI nº 00390-00002901/2018-17, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	34,63		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	26,69		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 29/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 029/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública do Setor Militar Urbano - SMU, próxima à Via N1, alça de ligação ao Viaduto da Rodoferroviária, Brasília/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009477/2022-18.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 020/2019, no âmbito do Processo SEI nº 00390-00000619/2018-97, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	46,75		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	33,96		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

## DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 30/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 030/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública próxima ao SMDB Via HI-70, Conjunto 25 Lote 07, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004148/2022-72.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 017/2017, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000093/2017 em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	15,50		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	15,21		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 31/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 031/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - small cell (site sustentável), localizada em área pública próxima ao SHIN QI 11, via de acesso ao Conjunto 01, área próxima ao Lote 06, Lago Norte/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009486/2022-09.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 050/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000412/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	43,63		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	32,09		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 32/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 032/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - small cell (site sustentável), localizada em área pública próxima à SHIS QI 23, à Via EPDB/DF-025, altura do conjunto 12 - Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009498/2022-25.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 011/2019, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000092/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	34,35
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	25,52
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 30/2024**

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00004664/2022-05.

Referências de contato:

Raphael Fairbanks Prado, project manager.

Endereço eletrônico: rfrprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no Setor M Norte QNM 28, próximo ao Lote C, Ceilândia/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	26,70
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	10,68
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

**CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 31/2024**

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-0000461/2024-01.

Referências de contato:

Raphael Fairbanks Prado, project manager.

Endereço eletrônico: rfrprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no SQS 315, via W2 Sul, EQS 314/315, SQS 314, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	254,90
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	14,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, no Processo SEI nº 00197-00001407/2024-71, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 008/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes e procedimentos para cadastro de interessados na execução das atividades de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos de caixas de gordura e de caixa de passagens, de efluentes de banheiro químico e do lodo oriundo de solução alternativa de esgoto realizadas por caminhões limpa-fossa e dá outras providências.

DATA: 22 de outubro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, Hemeo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-008-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 25/10/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº 136/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Erlon dos Santos Carneiro, inscrito(a) sob o CPF nº 019.\*\*\*\*\*-94, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07279/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009426/2024-11, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

**NOTIFICAÇÃO Nº 137/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Raimundo Edilson Pereira, inscrito(a) sob o CPF nº 871.\*\*\*\*\*-78, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05325/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009748/2024-61, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM  
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Marllus da Cruz Soares, inscrito(a) sob o CPF nº 041.\*\*\*\*\*-41, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05324/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009747/2024-16, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54/2024 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da então, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas as oficinas de Corte e Costura do Projeto "Fábrica de Cidadania", objeto do Processo SEI nº 00370-00003923/2022-47, a seguir especificado

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 90 vagas, sendo 30 (trinta) para cada turma, destinadas ao Projeto "Fábrica de Cidadania", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA DE CIDADANIA.

1.1.1. O Período de inscrições para a 6ª, 7ª e 8ª turma de Corte e Costura será entre os dias 15/10/2024 a 20/10/2024.

1.1.2. Serão abertas 30 (trinta) vagas de cadastro reserva para cada oficina, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 do Edital.

1.1.3. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

6ª TURMA					
Oficina	Dias da Semana	Horário	Carga horária	Local	Vagas
CORTE E COSTURA	Segunda à Sexta - feira 28/10/2024 à 01/01/2024	Das 08h00 às 12h00	5 dias com carga horária 20 horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - 71300-000 ESTRUTURAL - DF	30

7ª TURMA					
Oficina	Dias da Semana	Horário	Carga horária	Local	Vagas
CORTE E COSTURA	Segunda à Sexta - feira 28/10/2024 à 01/01/2024	Das 13h00 às 17h00	5 dias com carga horária 20 horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - 71300-000 ESTRUTURAL - DF	30

8ª TURMA					
Oficina	Dias da Semana	Horário	Carga horária	Local	Vagas
CORTE E COSTURA	Segunda à Sexta - feira 28/10/2024 à 01/01/2024	Das 18h00 às 22h00	5 dias com carga horária 20 horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - 71300-000 ESTRUTURAL - DF	30
Total de vagas:					90

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no projeto Fábrica de Cidadania.

1.5. O presente projeto oferecerá ao qualificando oficinas de qualificação profissional com duração total de 20 (vinte) horas/aula.

1.6. As oficinas serão ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08 às 12h, o vespertino das 13h às 17h e o noturno das 18h às 22h.

1.7. O endereço de realização das oficinas é QUADRA 08, LOTE 38, SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - Estrutural/DF

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Preferencialmente mulheres;

b) Ter idade superior de 18 anos;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 15/10/2024 a 20/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) nos dias 21/10/2024 à 22/10/2024.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados poderão comparecer à QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - Estrutural/DF, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, para realizar a matrícula para a 6ª, 7ª e 8ª turma de Corte e Costura. No ato, para análise e comprovação dos requisitos de participação citados no item 2, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência;

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação, ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios acima descritos, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou, caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser convocados os candidatos constantes no cadastro reserva, por meio de uma nova lista de classificação (2ª Chamada) que será divulgada a partir do dia 25/10/2024. A lista poderá ser acessada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.3.1. Os candidatos constantes na lista de classificação da 2ª chamada, acima citada, poderão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2, no dia 25/10/2024.

6.4. A substituição dos selecionados/matriculados somente será feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária da oficina.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno, a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início da oficina.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET/DF poderá convocar o quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET/DF, a OSC poderá reprogramar a data de início das oficinas, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente, devidamente comprovado e justificado.

**7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1. As atividades formativas estão programadas para começar a partir do dia 28/10/2024.

7.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), sendo amplamente divulgada no site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

**8. DA JORNADA**

8.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

**9. DO LOCAL DE ATIVIDADES**

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 e 1.7 deste edital.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**

No Aviso do Resultado do Chamamento Público nº 33/2024, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 74, ONDE SE LÊ: "...com o valor global do contrato de R\$ 205.452,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)...", LEIA-SE: "...com o valor global do contrato de R\$ 80.280,00 (oitenta mil duzentos e oitenta reais)...".

No Aviso do Resultado do Chamamento Público nº 33/2024, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 74, ONDE SE LÊ: "...com o valor global do contrato de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)...", LEIA-SE: "...com o valor global do contrato de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)...".

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****CONVOCAÇÃO**

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF, para 6ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 18 de outubro de 2024, sexta-feira, às 09h30, na sala de reuniões da SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

- 1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 56 Cartas-Consulta;
- 2º Item - Análise e Deliberação sobre retificação/rrratificação de 01 Cartas-Consulta;
- 3º Item - Análise e Deliberação sobre reavaliação de 06 Cartas-Consulta;
- 4º Item - Assuntos Gerais;
- 5º Item - Encerramento;

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000551/2022-85; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA A. ROSSETTO FILHO EPP; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem, Pavimentação e respectivos Orçamentos para execução das obras, de complementação de infraestrutura na CL 202 – SANTA MARIA/DF, conforme definido em poligonal das Diretrizes Urbanísticas, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 264/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 07/10/2027;

VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 14/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 389/2024

PROCESSO: 04024-00012293/2024-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 389/2024, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Contraste a Base de Ester, Sonda Balão, Agulha de Esclerose), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 390/2024

PROCESSO: 04024-00013950/2024-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 390/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Adenosina, Ciclofosfamida 1g P6, Dexrazoxano,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 391/2024

PROCESSO: 04024-00013945/2024-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 391/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Seringa descartável, Kit cateter, Cânula de traqueostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-161/2024

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES  
DO CONDOMÍNIO MANSÕES FLAMBOYANT****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Implantação para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Mansões Flamboyant. Processo: 00391-00008579/2023-61. O Condomínio está localizado na DF 140 km 4 – Setor Habitacional Tororó (SHTo), Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO MANSÕES FLAMBOYANT, CNPJ: 00.731.957/0001-08.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69 e demais disposições do Estatuto Social, convoca todos os servidores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que representa, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2024 (quarta-feira), no Salão do Piso Superior do Restaurante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - Clube da Saúde, sito no Setor de Grandes Áreas Públicas-SGAP/SIA, Área Especial, Lote "G", Guará/DF, às 10hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Avaliação da Judicialização da Campanha Salarial. Brasília/DF, 11 de outubro de 2024.

MARLI RODRIGUES  
Diretora-Presidente